Número do Processo
006463/2019

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO
TR PARA FORNECIMENTO DE LANCHE E COFFEE BREAK PARA TREINAMENTOS.

INTERESSADOS
CERIM - SEÇÃO DE CERIMONIAL MIRNA CHRISPIM GUIMARAES ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO

PROCESSOS ANEXADOS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES

1. OBJETO

Contratação de Empresa, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de alimentos preparados e bebidas pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições indicadas neste Termo de Referência. CATSER: 12.807.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Cumprir o que estabelece a Resolução TRE n.º 554/2014, de 10.06.2014 alterada pela Resolução TRE-CE nº 663/2017 e n.º 720/2018), por meio da contratação de empresa especializada, em Fortaleza – Região Metropolitana, no fornecimento de alimentos preparados para atendimento aos servidores, magistrados e alunos participantes do Projeto Eleitor do Futuro, nas reuniões de trabalho e nas ações de capacitação que guardem relação direta com as finalidades institucionais deste Tribunal, e aos magistrados nas sessões realizadas no período compreendido entre 90 (noventa) dias antes e 90 (noventa) dias depois das eleições e que se estendam além do horário de funcionamento regular da Secretaria e aos profissionais da imprensa nos dias em que houver eleições.

2.1.1. Há necessidade de que a empresa contratada possua sede ou filial em Fortaleza – Região Metropolitana devendo-se ao fato de que os alimentos, objeto deste Termo de Referência, devem ser preparados no mesmo dia de seu consumo.

2.1.2. Tanto os alimentos quanto as bebidas devem ser entregues em um prazo muito curto, inferior a 01 (um) dia, o que torna necessária a contratação de empresa de Fortaleza ou Região Metropolitana.

2.1.3. Tendo em vista tratar-se de alimentos preparados, há necessidade de inspeções periódicas às instalações da Contratada para verificar as condições higiênico-sanitárias, assim como o cumprimento das condições de higiene pelos manipuladores dos alimentos tais como o uso de luvas e toucas, sendo oneroso para a Administração efetuar tais inspeções em empresas de fora de Fortaleza – Região Metropolitana, em razão dos gastos com passagens aéreas e diárias ao servidor responsável pela inspeção.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/04/2019 15:00:53
Por: ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO e outros
TRE

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. CARDÁPIO

ITEM 1 – COFFEE BREAK

O valor proposto deverá ser do kit **por pessoa,** com todos os itens inclusos.

1. Café doce e amargo (80ml)
2. Chá (mínimo 2 tipos) (80 ml)
3. *Capuccino (80ml)*
4. Chocolate quente (100 ml)
5. Refrigerante – **Sabores:** cola, guaraná e limão, devendo ser apresentando os tipos normal e 25% *diet/light. (200 ml).*
6. Suco de polpa de frutas natural (concentrado) – **Sabores**: maracujá, uva, goiaba, maçã, morango, manga e pêssego, devendo ser apresentado os tipos: normal e 25% *diet/light (200ml).*
7. Salada de fruta sem açúcar (mínimo 5 frutas) (200ml) acompanhando leite condensado a parte (20ml)
8. Salgados com peso de aproximadamente 20 gramas – 7 por pessoa (mínimo 4 tipos) – **Sabores:** empadas com recheio de palmito ou frango com requeijão, mini pizza de mussarela, esfirras de carne ou peito de peru, pastéis de forno de frango, carne ou queijo com azeitonas pretas, mini barquete de salpicão, mini canapé de tomate seco, quibe assado, mini quiche de 4 queijos, mini trouxinha folhada de carne seca com requeijão, barquete de ricota com espinafre (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Mini árabe tradicional, mini árabe de lagarto com molho mango, mini cachorro quente, mini galo quente e triângulo de pão de forma com queijo branco, peito de peru e salada.
9. Bolo – 1 fatia por pessoa (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Rocambole de goiaba, chocolate com cobertura de brigadeiro, cenoura com cobertura de chocolate, creme de leite, leite ninho.
10. Torta salgada (empadão) – uma fatia por pessoa (mínimo 1) – **Sabores:** Carne de sol, frango com milho, palmito e bacalhau.

ITEM 2 – SANDUÍCHES + REFRIGERANTE

O valor proposto deverá ser do kit, composto de um sanduíche e refrigerante conforme cardápio abaixo:

11. **Refrigerante lata – 350ml.**
Sabores: cola e guaraná, devendo ser apresentados os tipos: normal, zero e diet/light.

12. **Sanduíche natural de peito de peru – 160 gramas**
Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito de peru defumado (45 gramas)+ requeijão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/04/2019 15:00:53
Por: ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO e outros
TRE

light (15 gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface.

13. **Sanduíche natural de frango – 160 gramas**
Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão *light* (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas).

3.2. Os produtos deverão vir de acordo com os sabores e recheios informados pelo solicitante, acompanhando canudos, copos, guardanapos de papel, pratos, recipientes e talheres descartáveis resistentes (colher de sobremesa, garfo e faca), conforme o quantitativo informado.

3.3. Quando da necessidade de *Coffee break* será informado o quantitativo de servidores que participarão das reuniões ou ações de capacitação e o horário em que será servido o buffet. Deverão vir todos os produtos do ITEM 1, de acordo com os sabores e recheios informados pelo solicitante, acompanhando guardanapos de papel, pratos, copos, jarras para suco, recipientes, talheres, espátula, pegadores, conchas, toalhas de mesa e mesas de apoio, de acordo com o quantitativo informado.

3.4. Os profissionais que servirão o buffet deverão chegar com antecedência mínima de uma hora, ao local do evento, com identificação individual, através de crachá e/ou uniforme.

3.5. Quando solicitado o ITEM 2 será informado o quantitativo e sabor de cada sanduíche, e refrigerante.

3.6. As bebidas deverão ser entregues refrigeradas, acondicionadas em caixa térmica, com gelo, de modo que a temperatura seja preservada até o momento da distribuição. As caixas térmicas são de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser recolhidas no dia seguinte ao da entrega, ou no momento da entrega subsequente. As caixas deverão apresentar bom estado de higiene e conservação.

3.7. As quantidades foram estimadas com base na média da previsão de ações de capacitação, sessões eleitorais e profissionais de imprensa presentes no dia das eleições, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido, conforme tabelas abaixo:

TABELA 1 – COFFEE BREAK

TREINAMENTO/CURSO	QTDE DE REUNIÃO X PESSOAS	QTDE DE PEDIDOS /UNIDADE
CRE	1 x 220 1 x 100	220 100
EJE	1 x 250	250

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/04/2019 15:00:53
Por: ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO e outros
TRE

COELE	2 x 109	218
COEDE	1 x 60	60
TOTAL DE PEDIDOS		**848**

TABELA 2 – SANDUÍCHES/REFRIGERANTE

AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	QTDE DE REUNIÃO X PESSOAS	QTDE DE PEDIDOS / UNIDADE
COEDE	10 x 30	300
EJE	-	250
SJU	-	1080
TOTAL DE PEDIDOS		**1630**

4. APRESENTAÇÃO DOS ALIMENTOS

4.1. Os sanduíches naturais (itens 12 e 13) deverão ser feitos em pão de forma sem casca, no formato triangular, combinando três fatias de pão intercaladas por duas camadas de recheio, peso mínimo de 160 gramas, revestidos em filme plástico ou papel alumínio e acondicionados em embalagens plásticas rígidas, também revestidas em filme plástico, de maneira que evite sua deformação durante o transporte, devendo ainda ser observado:

a) os tomates utilizados não devem conter sementes;

b) As verduras deverão ser devidamente higienizadas com a solução hipoclorito de sódio

4.2. A salada de frutas, item 7, deverá ser acondicionada em embalagem plástica, transparente e rígida, revestida em filme plástico. Acompanhará a salada recipiente transparente em plástico resistente contendo leite condensado puro, na proporção de 375ml para 20 pessoas, bem como pote para salada de fruta em material transparente e rígido (descartável) e colher pequena descartável resistente, de acordo com o número de pessoas a ser servido.

4.3. A massa do item 10 deverá ser do tipo massa podre, assada juntamente com os recheios, acondicionado em embalagens plásticas e rígidas, revestida com filme plástico de maneira a evitar sua deformação durante o transporte, e pratos e talheres descartáveis resistentes (garfo e faca).

4.4. Os itens 7, 8, 9, 10 e 10 deverão vir acondicionados em bandejas descartáveis resistentes, coberta com filme plástico.

4.5. Todas as embalagens deverão conter guardanapos de papel tamanho 33,5 x 32,5cm, folha simples de alta qualidade, com 100% de fibras naturais.

5. PEDIDO E ENTREGA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/04/2019 15:00:53
Por: ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO e outros
TRE

5.1. O pedido contendo a relação dos alimentos descritos no ITEM 1, por unidade solicitante, bem como a composição das porções do ITEM 2 serão encaminhados à empresa por meio de e-mail, junto com a respectiva nota de empenho, até as 18 horas do dia útil anterior ao do fornecimento.

5.2. A entrega dos pedidos dos ITENS 1 e 2 deverá ser devidamente acompanhada de recibo, em duas vias, contendo a descrição dos alimentos entregues e seus respectivos quantitativos.

5.3. Sempre que possível**,** a entrega dos pedidos será acompanhada por servidor do setor solicitante, e pelo gestor do contrato, que promoverão a assinatura do recibo, cuja via original ficará com a Contratada e, a cópia, com o servidor responsável;

5.4. Os pedidos dos itens 12 e 13 deverão ser acondicionados em embalagens individualizadas (caixa ou embalagem plástica resistente), conforme solicitação de cada unidade, com etiqueta identificando a unidade solicitante e os alimentos que compõem cada embalagem:

Exemplo:

CERIM
• ***03 unidades do item 12;***   • ***02 unidades do item 13.***

5.5. As bebidas serão entregues separadas dos lanches, geladas, acondicionadas em embalagens individualizadas por seção (caixas térmicas) conforme solicitação de cada unidade com etiqueta identificando a unidade solicitante e as bebidas que compõem a embalagem:

Exemplo:

CERIM
• ***03 refrigerantes coca cola;***

6. DEVOLUÇÃO

Os alimentos que estiverem em desacordo com as especificações não serão recebidos, devendo a empresa responder pelas divergências detectadas, repondo os itens em desacordo no prazo máximo de 1 hora e, se for o caso, arcar com as penalidades aplicáveis previstas em lei e neste termo de referência.

7. INSPEÇÕES PERIÓDICAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/04/2019 15:00:53
Por: ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO e outros
TRE

Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de fabricação e outras condições requeridas para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso, não havendo a necessidade da presença de nutricionista da empresa.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço unitário por ITEM, devendo constar também o preço individual de cada item do lote.

8.1.1. A título de esclarecimento a proposta de preços por lote deverá atentar que:

ITEM 1 – Preço unitário do coffee break por pessoa (conforme descrição ITEM1)

ITEM 2 – Preço unitário do kit, sanduíche + refrigerante.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

9.1.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu objeto compatível com este Termo de Referência.

9.1.2. Alvará ou registro sanitário, expedido pelo Órgão de Vigilância Sanitária local, comprovando que a empresa possui condições higiênicas/sanitárias para a prestação do serviço de fornecimento de alimentos preparados, em consonância com a Lei n.º 6.360/1976 e legislação municipal respectiva(se for o município de Fortaleza, Lei Complementar n.º 93/2011).

10. DA HABILITAÇÃO

Será exigida a apresentação da seguinte documentação:

10.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

10.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

10.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.5. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

10.6. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/04/2019 15:00:53
Por: ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO e outros
TRE

Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

10.7. Consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

10.8. Consulta “on-line ao SICAF da composição societária da licitante;

10.9. Consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Enviar a confirmação de recebimento da nota de empenho em até 1 (um) dia útil. Caso não ocorra a confirmação e não haja devolução do e-mail, o recebimento será tido como efetivado e o prazo correrá normalmente;

11.2. Prover os produtos nas quantidades solicitadas observando-se os prazos ajustados, bem como efetuar a troca dos produtos que porventura apresentarem algum tipo de irregularidades.

11.3. Na hipótese de interrupção no fornecimento, a contratada ficará obrigada a apresentar justificativa por escrito, no prazo de 48 horas, para a avaliação por parte do Gestor do Contrato, que adotará as providências que se fizerem necessárias.

11.4. A contratada responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados a bens e ou instalações do Contratante ou de terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega do objeto contratado.

11.5. Fornecer e utilizar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada e necessária para a perfeita realização do objeto.

11.6. Disponibilizar as mesas necessárias ao serviço de coffee break, bem como as toalhas para adorná-las.

11.7. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários.

11.8. Fazer com que os seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina, durante o período de permanência nas dependências do Contratante, recomendando-se o uso de uniforme da empresa, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, camisetas regatas ou sem camisa).

11.9 Manter, durante o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica, condições de armazenamento, condições higiênico-sanitárias das instalações, bem como as condições de higiene pessoal dos funcionários.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/04/2019 15:00:53
Por: ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO e outros
TRE

11.10. Descrever a especificação, a data da fabricação e a data de validade de todos os alimentos.

11.11. Acondicionar, durante o transporte e até o momento do evento, os alimentos em caixas térmicas para fins de conservação da temperatura.

11.12. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas.

11.13. Responder por quaisquer danos causados a bens e ou instalações do Contratante ou de terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega do objeto contratado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Informar quantidade, descrição, local, data e horário do local dos eventos.
.

12.2. Conferir a quantidade dos alimentos no ato do recebimento.

12.3. Fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, através de servidores especialmente designados, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante, não devem ser interrompidos.

12.4. Rejeitar no todo ou em parte, os alimentos e bebidas apresentados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Após verificado que o equipamento se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

13.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

13.4 A Nota Fiscal enviada pela CONTRATADA deverá conter o valor total a ser pago pela CONTRATANTE.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/04/2019 15:00:53
Por: ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO e outros
TRE

13.5 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o equipamento não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

13.6 Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

13.7 A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 13.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

13.8 Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS e da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

13.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:
EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DAS PENALIDADES

14.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à administração e das cabíveis cominações penais.

14.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/04/2019 15:00:53
Por: ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO e outros
TRE

a) advertência;

b) multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do pedido** por cada meia hora, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), de atraso injustificado no cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços de acordo com as condições avençadas, previstas neste Termo de Referência;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o **valor total da Nota de Empenho**, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o **valor total da Nota de Empenho**, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

14.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.4. As sanções estabelecidas nos itens 14.2.a, 14.2.e, 14.3.f e 14.3.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 14.2.c e 14.2.d, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

14.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/04/2019 15:00:53
Por: ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO e outros
TRE

14.7. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

15. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. O proponente deverá apresentar proposta de cotação de preço único, já incluídos todos os itens especificados.

15.2. O proponente deverá apresentar declaração de que possui sede ou filial em Fortaleza ou Região Metropolitana.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

17. GESTÃO DO CONTRATO

17.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente pela servidora designada para ser a gestora do Contrato.

17.2. A gestora do Contrato será a servidora Mirna Chrispim Guimarães, lotada na Seção de Cerimonial, e-mail: mirna@tre-ce.jus.br.

17.3. O contrato terá dois servidores como suplentes, Zenor Helena Luna de Araújo, e-mail: helenaluna@tre-ce.jus.br. e Harley Silva Lopes, e-mail: harley@tre-ce.jus.br, ambos lotados na Seção de Cerimonial,

CERIM, 22/04/2019.

Mirna Chrispim Guimarães
Gestora

Zenor Helena Luna de Araújo
Suplente

Harley Silva Lopes
Suplente

De acordo:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/04/2019 15:00:53
Por: ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO e outros
TRE

Jarbas Marinho Lopes
Secretário de Gestão de Pessoas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/04/2019 15:00:53
Por: ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO e outros
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 056079/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO *Assinado eletronicamente em 22/04/2019 15:00:53* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	MIRNA CHRISPIM GUIMARAES *Assinado eletronicamente em 22/04/2019 19:46:52* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	JARBAS MARINHO LOPES *Assinado eletronicamente em 23/04/2019 14:28:49* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 23 de Abril de 2019.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para análise.

JARBAS MARINHO LOPES
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2019 14:29:14
Por: JARBAS MARINHO LOPES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 056802/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JARBAS MARINHO LOPES *Assinado eletronicamente em 23/04/2019 14:29:14* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 23 de Abril de 2019.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do TR.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2019 15:04:01
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 056859/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 23/04/2019 15:04:01* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do Termo de Referência, objeto do documento PAD nº 56.079/2019, sobre a contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de alimentos preparados e bebidas pelo período de 12 (doze) meses.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/ NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÃO
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD nº 6.463/2019	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	56.079/2019	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	56.079/2019	
4. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	56.079/2019	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/04/2019 11:42:21
Por: LIVIA NEIVA MOUSINHO e outro
TRE

ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA	SIM/ NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÃO
5. Objeto descrito de forma sucinta e clara?	SIM	56.079/2019	
6. Finalidade e justificativa da contratação?	SIM	56.079/2019	
7. Especificação dos elementos que caracterizam o objeto?	SIM	56.079/2019	
8. Obrigações da Contratada?	SIM	56.079/2019	
9. Prazos, condições e local de entrega e/ou instalação do serviço?	SIM	56.079/2019	
10. Obrigações da Contratante?	SIM	56.079/2019	
11. Critério de escolha?	SIM	56.079/2019	
12. Das condições do pagamento?	SIM	56.079/2019	
13. Penalidades?	SIM	56.079/2019	Conforme orientação do Sr. Diretor-Geral, ajustar a redação da Cláusula Décima Quarta, item 14.7 do Termo de Referência, para a seguinte redação: **“14.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/04/2019 11:42:21
Por: LIVIA NEIVA MOUSINHO e outro
TRE

			inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo."
14. Vigência do contrato?	SIM	56.079/2019	**Entretanto, deve ser alterado o período de vigência para 12 meses, por se tratar de Ata de Registro de Preços, conforme determina o art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93 e o art. 12, *caput*, do Decreto Federal nº 7.892/2013.**
15. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores	SIM	56.079/2019	
16. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?	SIM	56.079/2019	
17. Catálogo de Materiais (CATMAT)/ Catálogo se Serviços (CATSER)?	SIM	56.079/2019	

Feita a análise, verifica-se que o documento, salvo melhor juízo, atende parcialmente às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009, assim, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência, desde que atendidas as ressalvas apontadas em negrito.**

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo:

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da Asdir
Mat. n.º 62.550

Lívia Neiva Mousinho
Analista Judiciário
Mat. n.º 83.921

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/04/2019 11:42:21
Por: LIVIA NEIVA MOUSINHO e outro
TRE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/04/2019 11:42:21
Por: LIVIA NEIVA MOUSINHO e outro

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 057368/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	LIVIA NEIVA MOUSINHO *Assinado eletronicamente em 24/04/2019 11:42:21* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	RAFAEL VERAS PAZ *Assinado eletronicamente em 24/04/2019 17:59:55* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 6.463/2019

DESPACHO

R.h.

Acolho a sugestão da ASDIR e **aprovo**, desde já, o termo de referência contido no doc. n.º 56.079/2019, conforme art. 14 da Lei n.º 8.666/1993, **desde que corrigidas as ressalvas apontadas pela ASDIR.**

À Seção de Cerimonial, para efetuar as correções sugeridas e **atualizar minuta, sempre que houver alterações no termo de referência principal**.

Em seguida, à COLIC, para providências relativas à contratação.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/04/2019 18:06:10
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 057948/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 24/04/2019 18:06:10* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES

1. OBJETO

Contratação de Empresa, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de alimentos preparados e bebidas pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições indicadas neste Termo de Referência. CATSER: 12.807.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Cumprir o que estabelece a Resolução TRE n.º 554/2014, de 10.06.2014 alterada pela Resolução TRE-CE nº 663/2017 e n.º 720/2018), por meio da contratação de empresa especializada, em Fortaleza – Região Metropolitana, no fornecimento de alimentos preparados para atendimento aos servidores, magistrados e alunos participantes do Projeto Eleitor do Futuro, nas reuniões de trabalho e nas ações de capacitação que guardem relação direta com as finalidades institucionais deste Tribunal, e aos magistrados nas sessões realizadas no período compreendido entre 90 (noventa) dias antes e 90 (noventa) dias depois das eleições e que se estendam além do horário de funcionamento regular da Secretaria e aos profissionais da imprensa nos dias em que houver eleições.

2.1.1. Há necessidade de que a empresa contratada possua sede ou filial em Fortaleza – Região Metropolitana devendo-se ao fato de que os alimentos, objeto deste Termo de Referência, devem ser preparados no mesmo dia de seu consumo.

2.1.2. Tanto os alimentos quanto as bebidas devem ser entregues em um prazo muito curto, inferior a 01 (um) dia, o que torna necessária a contratação de empresa de Fortaleza ou Região Metropolitana.

2.1.3. Tendo em vista tratar-se de alimentos preparados, há necessidade de inspeções periódicas às instalações da Contratada para verificar as condições higiênico-sanitárias, assim como o cumprimento das condições de higiene pelos manipuladores dos alimentos tais como o uso de luvas e toucas, sendo oneroso para a Administração efetuar tais inspeções em empresas de fora de Fortaleza – Região Metropolitana, em razão dos gastos com passagens aéreas e diárias ao servidor responsável pela inspeção.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. CARDÁPIO

ITEM 1 – COFFEE BREAK

O valor proposto deverá ser do kit **por pessoa,** com todos os itens inclusos.

1. Café doce e amargo (80ml)
2. Chá (mínimo 2 tipos) (80 ml)
3. *Capuccino (80ml)*
4. Chocolate quente (100 ml)
5. Refrigerante – **Sabores:** cola, guaraná e limão, devendo ser apresentando os tipos normal e 25% *diet/light. (200 ml).*
6. Suco de polpa de frutas natural (concentrado) – **Sabores**: maracujá, uva, goiaba, maçã, morango, manga e pêssego, devendo ser apresentado os tipos: normal e 25% *diet/light (200ml).*
7. Salada de fruta sem açúcar (mínimo 5 frutas) (200ml) acompanhando leite condensado a parte (20ml)
8. Salgados com peso de aproximadamente 20 gramas – 7 por pessoa (mínimo 4 tipos) – **Sabores:** empadas com recheio de palmito ou frango com requeijão, mini pizza de mussarela, esfirras de carne ou peito de peru, pastéis de forno de frango, carne ou queijo com azeitonas pretas, mini barquete de salpicão, mini canapé de tomate seco, quibe assado, mini quiche de 4 queijos, mini trouxinha folhada de carne seca com requeijão, barquete de ricota com espinafre (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Mini árabe tradicional, mini árabe de lagarto com molho mango, mini cachorro quente, mini galo quente e triângulo de pão de forma com queijo branco, peito de peru e salada.
9. Bolo – 1 fatia por pessoa (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Rocambole de goiaba, chocolate com cobertura de brigadeiro, cenoura com cobertura de chocolate, creme de leite, leite ninho.
10. Torta salgada (empadão) – uma fatia por pessoa (mínimo 1) – **Sabores:** Carne de sol, frango com milho, palmito e bacalhau.

ITEM 2 – SANDUÍCHES + REFRIGERANTE

O valor proposto deverá ser do kit, composto de um sanduíche e refrigerante conforme cardápio abaixo:

11. **Refrigerante lata – 350ml.**
Sabores: cola e guaraná, devendo ser apresentados os tipos: normal, zero e diet/light.

12. **Sanduíche natural de peito de peru – 160 gramas**
Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito de peru defumado (45 gramas)+ requeijão

light (15 gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface.

13. **Sanduíche natural de frango – 160 gramas**
Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão *light* (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas).

3.2. Os produtos deverão vir de acordo com os sabores e recheios informados pelo solicitante, acompanhando canudos, copos, guardanapos de papel, pratos, recipientes e talheres descartáveis resistentes (colher de sobremesa, garfo e faca), conforme o quantitativo informado.

3.3. Quando da necessidade de *Coffee break* será informado o quantitativo de servidores que participarão das reuniões ou ações de capacitação e o horário em que será servido o buffet. Deverão vir todos os produtos do ITEM 1, de acordo com os sabores e recheios informados pelo solicitante, acompanhando guardanapos de papel, pratos, copos, jarras para suco, recipientes, talheres, espátula, pegadores, conchas, toalhas de mesa e mesas de apoio, de acordo com o quantitativo informado.

3.4. Os profissionais que servirão o buffet deverão chegar com antecedência mínima de uma hora, ao local do evento, com identificação individual, através de crachá e/ou uniforme.

3.5. Quando solicitado o ITEM 2 será informado o quantitativo e sabor de cada sanduíche, e refrigerante.

3.6. As bebidas deverão ser entregues refrigeradas, acondicionadas em caixa térmica, com gelo, de modo que a temperatura seja preservada até o momento da distribuição. As caixas térmicas são de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser recolhidas no dia seguinte ao da entrega, ou no momento da entrega subsequente. As caixas deverão apresentar bom estado de higiene e conservação.

3.7. As quantidades foram estimadas com base na média da previsão de ações de capacitação, sessões eleitorais e profissionais de imprensa presentes no dia das eleições, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido, conforme tabelas abaixo:

TABELA 1 – COFFEE BREAK

TREINAMENTO/CURSO	QTDE DE REUNIÃO X PESSOAS	QTDE DE PEDIDOS /UNIDADE
CRE	1 x 220 1 x 100	220 100
EJE	1 x 250	250

COELE	2 x 109	218
COEDE	1 x 60	60
TOTAL DE PEDIDOS		**848**

TABELA 2 – SANDUÍCHES/REFRIGERANTE

AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	QTDE DE REUNIÃO X PESSOAS	QTDE DE PEDIDOS / UNIDADE
COEDE	10 x 30	300
EJE	-	250
SJU	-	1080
TOTAL DE PEDIDOS		**1630**

4. APRESENTAÇÃO DOS ALIMENTOS

4.1. Os sanduíches naturais (itens 12 e 13) deverão ser feitos em pão de forma sem casca, no formato triangular, combinando três fatias de pão intercaladas por duas camadas de recheio, peso mínimo de 160 gramas, revestidos em filme plástico ou papel alumínio e acondicionados em embalagens plásticas rígidas, também revestidas em filme plástico, de maneira que evite sua deformação durante o transporte, devendo ainda ser observado:

a) os tomates utilizados não devem conter sementes;

b) As verduras deverão ser devidamente higienizadas com a solução hipoclorito de sódio

4.2. A salada de frutas, item 7, deverá ser acondicionada em embalagem plástica, transparente e rígida, revestida em filme plástico. Acompanhará a salada recipiente transparente em plástico resistente contendo leite condensado puro, na proporção de 375ml para 20 pessoas, bem como pote para salada de fruta em material transparente e rígido (descartável) e colher pequena descartável resistente, de acordo com o número de pessoas a ser servido.

4.3. A massa do item 10 deverá ser do tipo massa podre, assada juntamente com os recheios, acondicionado em embalagens plásticas e rígidas, revestida com filme plástico de maneira a evitar sua deformação durante o transporte, e pratos e talheres descartáveis resistentes (garfo e faca).

4.4. Os itens 7, 8, 9, 10 e 10 deverão vir acondicionados em bandejas descartáveis resistentes, coberta com filme plástico.

4.5. Todas as embalagens deverão conter guardanapos de papel tamanho 33,5 x 32,5cm, folha simples de alta qualidade, com 100% de fibras naturais.

5. PEDIDO E ENTREGA

5.1. O pedido contendo a relação dos alimentos descritos no ITEM 1, por unidade solicitante, bem como a composição das porções do ITEM 2 serão encaminhados à empresa por meio de e-mail, junto com a respectiva nota de empenho, até as 18 horas do dia útil anterior ao do fornecimento.

5.2. A entrega dos pedidos dos ITENS 1 e 2 deverá ser devidamente acompanhada de recibo, em duas vias, contendo a descrição dos alimentos entregues e seus respectivos quantitativos.

5.3. Sempre que possível**,** a entrega dos pedidos será acompanhada por servidor do setor solicitante, e pelo gestor do contrato, que promoverão a assinatura do recibo, cuja via original ficará com a Contratada e, a cópia, com o servidor responsável;

5.4. Os pedidos dos itens 12 e 13 deverão ser acondicionados em embalagens individualizadas (caixa ou embalagem plástica resistente), conforme solicitação de cada unidade, com etiqueta identificando a unidade solicitante e os alimentos que compõem cada embalagem:

Exemplo:

CERIM
• ***03 unidades do item 12;***   • ***02 unidades do item 13.***

5.5. As bebidas serão entregues separadas dos lanches, geladas, acondicionadas em embalagens individualizadas por seção (caixas térmicas) conforme solicitação de cada unidade com etiqueta identificando a unidade solicitante e as bebidas que compõem a embalagem:

Exemplo:

CERIM
• ***03 refrigerantes coca cola;***

6. DEVOLUÇÃO

Os alimentos que estiverem em desacordo com as especificações não serão recebidos, devendo a empresa responder pelas divergências detectadas, repondo os itens em desacordo no prazo máximo de 1 hora e, se for o caso, arcar com as penalidades aplicáveis previstas em lei e neste termo de referência.

7. INSPEÇÕES PERIÓDICAS

Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de fabricação e outras condições requeridas para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso, não havendo a necessidade da presença de nutricionista da empresa.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço unitário por ITEM, devendo constar também o preço individual de cada item do lote.

8.1.1. A título de esclarecimento a proposta de preços por lote deverá atentar que:

ITEM 1 – Preço unitário do coffee break por pessoa (conforme descrição ITEM1)

ITEM 2 – Preço unitário do kit, sanduíche + refrigerante.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

9.1.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu objeto compatível com este Termo de Referência.

9.1.2. Alvará ou registro sanitário, expedido pelo Órgão de Vigilância Sanitária local, comprovando que a empresa possui condições higiênicas/sanitárias para a prestação do serviço de fornecimento de alimentos preparados, em consonância com a Lei n.º 6.360/1976 e legislação municipal respectiva(se for o município de Fortaleza, Lei Complementar n.º 93/2011).

10. DA HABILITAÇÃO

Será exigida a apresentação da seguinte documentação:

10.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

10.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

10.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.5. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

10.6. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

10.7. Consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

10.8. Consulta “on-line ao SICAF da composição societária da licitante;

10.9. Consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Enviar a confirmação de recebimento da nota de empenho em até 1 (um) dia útil. Caso não ocorra a confirmação e não haja devolução do e-mail, o recebimento será tido como efetivado e o prazo correrá normalmente;

11.2. Prover os produtos nas quantidades solicitadas observando-se os prazos ajustados, bem como efetuar a troca dos produtos que porventura apresentarem algum tipo de irregularidades.

11.3. Na hipótese de interrupção no fornecimento, a contratada ficará obrigada a apresentar justificativa por escrito, no prazo de 48 horas, para a avaliação por parte do Gestor do Contrato, que adotará as providências que se fizerem necessárias.

11.4. A contratada responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados a bens e ou instalações do Contratante ou de terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega do objeto contratado.

11.5. Fornecer e utilizar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada e necessária para a perfeita realização do objeto.

11.6. Disponibilizar as mesas necessárias ao serviço de coffee break, bem como as toalhas para adorná-las.

11.7. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários.

11.8. Fazer com que os seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina, durante o período de permanência nas dependências do Contratante, recomendando-se o uso de uniforme da empresa, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, camisetas regatas ou sem camisa).

11.9 Manter, durante o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica, condições de armazenamento, condições higiênico-

sanitárias das instalações, bem como as condições de higiene pessoal dos funcionários.

11.10. Descrever a especificação, a data da fabricação e a data de validade de todos os alimentos.

11.11. Acondicionar, durante o transporte e até o momento do evento, os alimentos em caixas térmicas para fins de conservação da temperatura.

11.12. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas.

11.13. Responder por quaisquer danos causados a bens e ou instalações do Contratante ou de terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega do objeto contratado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Informar quantidade, descrição, local, data e horário do local dos eventos.
.
12.2. Conferir a quantidade dos alimentos no ato do recebimento.

12.3. Fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, através de servidores especialmente designados, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante, não devem ser interrompidos.

12.4. Rejeitar no todo ou em parte, os alimentos e bebidas apresentados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Após verificado que o equipamento se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

13.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

13.4 A Nota Fiscal enviada pela CONTRATADA deverá conter o valor total a ser pago pela CONTRATANTE.

13.5 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o equipamento não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

13.6 Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

13.7 A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 13.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

13.8 Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS e da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

13.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DAS PENALIDADES

14.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à administração e das cabíveis cominações penais.

14.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do pedido** por cada meia hora, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), de atraso injustificado no cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços de acordo com as condições avençadas, previstas neste Termo de Referência;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o **valor total da Nota de Empenho**, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o **valor total da Nota de Empenho**, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

14.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.4. As sanções estabelecidas nos itens 14.2.a, 14.2.e, 14.3.f e 14.3.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 14.2.c e 14.2.d, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

14.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

15. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. O proponente deverá apresentar proposta de cotação de preço único, já incluídos todos os itens especificados.

15.2. O proponente deverá apresentar declaração de que possui sede ou filial em Fortaleza ou Região Metropolitana.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

17. GESTÃO DO CONTRATO

17.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente pela servidora designada para ser a gestora do Contrato.

17.2. A gestora do Contrato será a servidora Mirna Chrispim Guimarães, lotada na Seção de Cerimonial, e-mail: mirna@tre-ce.jus.br.

17.3. O contrato terá dois servidores como suplentes, Zenor Helena Luna de Araújo, e-mail: helenaluna@tre-ce.jus.br. e Harley Silva Lopes, e-mail: harley@tre-ce.jus.br, ambos lotados na Seção de Cerimonial,

CERIM, 22/04/2019.

Mirna Chrispim Guimarães
Gestora

Zenor Helena Luna de Araújo
Suplente

Harley Silva Lopes
Suplente

De acordo:

Jarbas Marinho Lopes
Secretário de Gestão de Pessoas

Fortaleza, 26 de Abril de 2019.

À
SEÇÃO DE COMPRAS

Para cotação de preços.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2019 09:09:12
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 058833/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 26/04/2019 09:09:12* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO

Sugerimos, no PAD nº 6463/2019, alterações nos itens 17.2 e 17.3 do Termo de Referência presente no DOC nº 58668/2019, indicando como gestora do contrato a servidora Mônica Sousa Castelo Branco (monica@tre-ce.jus.br) e como suplentes os servidores Mirna Chrispim Guimarães (mirna@tre-ce.jus.br) e Francisco Ednardo Carneiro de Almeida (ednardo@tre-ce.jus.br).

Alaíse Azevedo Rodrigues Mota
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/07/2019 18:00:54
Por: ALAISE AZEVEDO RODRIGUES MOTA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 104711/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ALAISE AZEVEDO RODRIGUES MOTA *Assinado eletronicamente em 10/07/2019 18:00:54* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 137/2019

protocolo

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	05/08/2019	

Sr.ª Coordenadora,

Envia-se, para providências, a cotação de preços realizada visando a formação do valor estimado para a aquisição do objeto do **PAD nº 6463/2019**, "Fornecimento de Lanche e Coffee Break" mediante Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc.V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 5/2014, alterada pela IN nº 7/2014 e IN nº 03/2017 do SLTI/MPOG e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve seu início através da publicação do termo de referência/projeto básico na *homepage* deste Tribunal, buscando atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, "Painel de Preços" e "contratações similares de outros entes públicos", de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, sendo admitidas para análise somente as mais recentes, considerando o disposto no art.. 2º, II, da mesma Instrução Normativa: *"(...) em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta dias) dias anteriores à data da pesquisa de preços"*.

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores, a nível nacional, tendo sido enviados 112 (cento e doze) e-mails, além de outros e-mails pesquisados na internet, resultando no envio de 4 (quatro) orçamentos e 9 (nove) respostas negativas. As demais empresas ignoraram nossa solicitação, não respondendo aos nossos e-mails, positiva ou negativamente.

As características do serviço inviabilizaram a pesquisa de valores públicos, dado que é um tipo de serviço personalizado, uma vez que o objeto é o fornecimento de lanches, tendo como variáveis que influenciam no preço o cardápio e a quantidade estimada de pessoas. Mesmo assim, informamos que a última ARP do referido serviço foi de R$13,00 (treze reais) para o item 1 e R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos, por pessoa, mas não foi possível utilizar como parâmetro de preço pois a vigência da ARP foi até junho/2019.

Vale ressaltar a grande dificuldade em se obter orçamentos de fornecedores, tendo sido necessário o envio de solicitações por diversas vezes, inclusive para fornecedores parceiros, além de várias ligações cobrando o envio do orçamento.

Informa-se, ainda, que em análise realizada nos preços obtidos, para fins de cálculo do preço médio, foi descartado o orçamento que apresentou valor extremo, o qual,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 17:29:45
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA e outro
TRE

aparentemente, não se encontra dentro da faixa, atualmente, praticada no mercado, em comparação com a maioria dos orçamentos, sob o risco de prejudicar a razoabilidade do resultado.

Como destacado no Acórdão TCU n.º 1266/2011 - Plenário, o entendimento consolidado da Corte de Contas "é no sentido de que, no caso de não ser possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais para a estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado. E que, caso não seja possível obter esse número de cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada."

Segue planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 2º, §2º, da IN nº 5/2014, do SLTI/MPOG, considerando os preços válidos.

Segue, ainda, planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamento, bem como relatórios dos seus quadros societários consultados no SICAF, de acordo com orientação do Acórdão TCU 3195/2017 – 2ª Câmara.

Respeitosamente,

MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA
Técnico Judiciário
Matrícula 83425

De acordo:

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
Chefe da Seção de Compras

ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ
Coordenadora de Licitações e Contratos, em exercício

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 17:29:45
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA e outro
TRE

ANEXO

PLANILHA ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS								
Itens	**CONDICIONADORES DE AR**	**Unid.**	**Qtde**	**Vr. Unitário**	**Vr. Médio Unitário**	**Vr. Global**	**Vr. Médio Global**	**Empresa/Órgão**
1	COFFEE BREAK	KIT/PESSOA	848	R$ 25,00	**R$ 27,67**	R$ 21.200,00	**R$ 23.464,16**	GERMANIA
				R$ 25,00		R$ 21.200,00		IAIA
				R$ 33,00		R$ 27.984,00		SR. FESTA
				R$ 40,00		R$ 33.920,00		LCF SERVIÇOS
2	SANDUÍCHE E REFRIGERANTE	KIT	1630	R$ 16,00	**R$ 16,67**	R$ 26.080,00	**R$ 27.172,10**	GERMANIA
				R$ 16,00		R$ 26.080,00		IAIA
				R$ 18,00		R$ 29.340,00		SR. FESTA
				R$ 25,00		R$ 40.750,00		LCF SERVIÇOS
VALOR TOTAL							**R$ 50.636,26**	

RAZAO SOCIAL	**CNPJ**	**ENDREÇO/TELEFONE/E-MAIL**
GERMANIA HOLANDA SILVA ME	04.246.090/0001-56	Rua Frei Vicente Salvador, 1361, Montese / Tel: 3292-3712 / E-mail: vendas@iaiadocesesalgados.com.br
SR. FESTA	24.570.222/0001-08	Rua Luiz antonio Bezerra Lopes, 3718, Candelária, Natal/RN / Tel: 84 – 3608-0469 / E-mail: senhorfesta@gmail.com
LCF SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E TREINAMENTO GERENCIAL EIRELLI	26.370.279/0001-99	Rua Barbosa de Freitas, 1741, sala 04, Fortaleza/CE Tel: 3121-0011 e 99658-8879 / E-mail: lcflcfservicos@gmail.com
VANIA GUIMARÃES EVENTOS – GUIMAS BUFFET	14.646.734/0001-57	Rua das Gaivotas, 1654. Luciano Cavalcante. Fortaleza/CE. Tel. (85) 3393.6697/3272.0064/98687.0065/99181.6294. guimasbuffet@gmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 17:29:45
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 119516/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA *Assinado eletronicamente em 05/08/2019 17:29:45* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS *Assinado eletronicamente em 05/08/2019 17:34:34* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
SAD/COLIC/Seção de Compras
SISCOMP - Sistema de Suporte a Compras

RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS **DATA:** 26/04/2019 13:46

PRODUTO(S): BUFFETS, COQUETEIS, COFFEE BREAKS,

ASSUNTO: OR.AMENTO ALIMENTOS PREPARADOS

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
A A COMERCIAL DE SALGADOS -EPP	(85) 3234-0503	-	-	lamaison@lamaison.com.br
A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS - ME	(88) 3671-1801	-	-	a.m.r-assessoria@hotmail.com
A.A.J LOURENCO & CIA LTDA	(91) 3246-4886	-	-	clean.master@ig.com.br
ANA MARIA GOMES BRITO ME	(85) 9911-0192	-	ANA MARIA	anapaulaeventos2010@hotmail.com
APPLICARE CURSOS EIRELI - EPP	(51) 3014-3566	-	-	financeiro@applicarecursoseeventos.com.br
ARQUITETA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - EPP	(85) 3424-4216	-	-	andersonsm20@gmail.com
AUDIOVISUAL PRODUCOES & EVENTOS EIRELI - EPP	(31) 3785-4959	-	-	pollianna@ikeventos.com
BRILHANTE EVENTOS	(85) 3474-6000	-	MARCELA	comercial02@brilhanteeventos.com.br
BUFFET FINO SABOR	(85) 3023-3688	-	SRA. ELIANE	restfinosabor@hotmail.com
BUFFET LIA	(85) 3272-7828	-	-	buffetliamoreira@yahoo.com.br
CERTAMA LTDA - EPP	(75) 3621-5838	-	-	comercial.pedrofernandes@gmail.com
CIDADE TURISMO LTDA	(85) 3253-6610	85 87309376	SOCORRO ARAGAO	socorroaragao@hotmail.com
COREMA ALIMENTOS LTDA	4141-0621	-	-	alimentoscorema@bol.com.br
DESTAK EVENTOS LTDA	85 32683001	-	SARA	eventos@destakeventos.com, atendimento@destakeventos.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 17:30:36
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ERIKA MARIA LEITE BARROSO - ME	85 32531798	-	-	ppproducao@hotmail.com
EVENTUAL MAX SERVICE LTDA - EPP	61 30483020	-	-	eventualmax@gmail.com
FAMILIA EXPRESSO	98784-7800	-	-	familiaexpresso@yahoo.com.br
FULTIME BUFFET	3273-3546	-	-	fultime@fultimebuffet.com.br
G E DE O JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS - ME	84 33149188	-	-	genildome@bol.com.br
G F BEZERRA - ME	84 99717367	-	-	hdvideomania@hotmail.com
GUIMAS BUFFET	3272-0064	-	-	guimasbuffet@gmail.com
IAIA DOCES E SALGADOS	85 32923712	-	GERMANIA	vendas@iaiadocesesalgados.com.br, germania@iaiadocesesalgados.com.br
IDEALE EVENTOS	99639-5030	-	-	ideale.eventos@gmail.com
ILMAR BUFFET	3273-6158	-	-	vendas.ilmargourmet@hotmail.com, comercial@ilargourmet.com.br
IMPERIO SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI - ME	61 96734060	-	-	imperiosolucoes@gmail.com
ISM GOMES DE MATTOS	85 32743063	-	IDALINA SAMPAIO MUNIZ	ismgomesdemattos@hotmail.com, rh@ism.id.nds
I9 PRODUCOES E EVENTOS LTDA - EPP	61 30333014	-	-	patricia@inoveeventos.com.br
JL SERVICOS INTEGRADOS LTDA - ME	41 36069574	-	-	silvano_santos@ymail.com
LA MAISON	3277-1300	-	-	reginaldolamaison@hotmail.com
LAH EVENTOS EIRELI - ME	51 30193072	-	-	licitacao@laheventos.com.br
LO RESTAURANTE	3265-2288	-	-	contatoeventos@lorestaurante.com.br
M&C - HELLAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	85 32757158	-	MARCIA MARIA	mchellasservicos@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 17:30:36
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
MONTE SINAI TURISMO E EVENTOS LTDA - ME	61 30363318	-	-	reservas@prismaturismo.com.br
N D FREITAS - ME	84 3301.4127	-	-	dias.diasatacado@gmail.com
NACIONAL SERVICOS PUBLICOS EIRELI - ME	62 35959820	62 30886150	-	nacionalservicospublicos@gmail.com
NEW WORD COMERCIO E EXPORTACAO EIRELI	85 34917117	-	-	newwordcomercio@gmail.com
OPS - ORGANIZACAO, PROMOCAO E SERVICOS EM EVENTOS LTDA - ME	85 30323238	-	-	financeiro.ops@gmail.com
PALACIO DAS FESTAS	32537333	-	-	palaciodasfestaslocacion@hotmail.com
PANEBOX-PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	85 34725607	-	AGNELO NUNES DE OLIVEIRA	panebox@hotmail.com
QUALIX REFEICOES	3023-6011	-	-	nutricao@qualixrefeicoes.com, financeiro@qualixrefeicoes.com
QUINTESSENCIA/PARAFERNALHA	3262-1263	-	-	lucianamoura.br@gmail.com
RAIMUNDA EVELMA DE MESQUITA ME	85 32144593	-	CIDCLEI	vendas@classeaalimentos.com
SANDRA SILENE FREITAS DE SOUSA E CIA LTDA - ME	(62) 3921-6684	-	-	ronalcosta@hotmail.com
SHANGRILAR ALIMENTOS LTDA - ME	996159000	-	-	shangri-la@bol.com.br
STYL LINE COMUNICA O EIRELI - EPP	11 37966368	-	-	eliz@stylline.com.br
TIA VAL FESTAS	3226.2099	-	-	tiaval@tiaval.com.br
TOCA FINA COZINHA GLAUCELIA/ERICA	3025-9500	-	-	comercial@tocafinacozinha.com.br
UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	85 35334343	85 35334343	CL¿UDIO	universal.distribuidora@gmail.com
V L HONORIO DA SILVA - ME	66 3421.0414	-	-	vlhonoriodasilva@bol.com.br
V3 BRASIL - EVENTOS CORPORATIVOS E TURISMO LTDA. - EPP	63 30281212	-	-	daniel@v3brasil.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 17:30:36
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
WLADIA MARTINS DE ARAUJO - ME	3032-3282	-	-	wladyagourmet@gmail.com

Total Fornecedores: 51

Total Email Enviados: 56

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 17:30:36
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
SAD/COLIC/Seção de Compras
SISCOMP - Sistema de Suporte a Compras

RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS **DATA:** 10/07/2019 13:25

PRODUTO(S): BUFFETS, COQUETEIS, COFFEE BREAKS,

ASSUNTO: ORÇAMENTO COFFEE BREAK TRE/CE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
A A COMERCIAL DE SALGADOS -EPP	(85) 3234-0503	-	-	lamaison@lamaison.com.br
A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS - ME	(88) 3671-1801	-	-	a.m.r-assessoria@hotmail.com
A.A.J LOURENCO & CIA LTDA	(91) 3246-4886	-	-	clean.master@ig.com.br
ANA MARIA GOMES BRITO ME	(85) 9911-0192	-	ANA MARIA	anapaulaeventos2010@hotmail.com
APPLICARE CURSOS EIRELI - EPP	(51) 3014-3566	-	-	financeiro@applicarecursoseeventos.com.br
ARQUITETA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - EPP	(85) 3424-4216	-	-	andersonsm20@gmail.com
AUDIOVISUAL PRODUCOES & EVENTOS EIRELI - EPP	(31) 3785-4959	-	-	pollianna@ikeventos.com
BRILHANTE EVENTOS	(85) 3474-6000	-	MARCELA	comercial02@brilhanteeventos.com.br
BUFFET FINO SABOR	(85) 3023-3688	-	SRA. ELIANE	restfinosabor@hotmail.com
BUFFET LIA	(85) 3272-7828	-	-	buffetliamoreira@yahoo.com.br
CERTAMA LTDA - EPP	(75) 3621-5838	-	-	comercial.pedrofernandes@gmail.com
CIDADE TURISMO LTDA	(85) 3253-6610	85 87309376	SOCORRO ARAGAO	socorroaragao@hotmail.com
COREMA ALIMENTOS LTDA	4141-0621	-	-	alimentoscorema@bol.com.br
DESTAK EVENTOS LTDA	85 32683001	-	SARA	eventos@destakeventos.com, atendimento@destakeventos.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 17:30:36
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ERIKA MARIA LEITE BARROSO - ME	85 32531798	-	-	ppproducao@hotmail.com
EVENTUAL MAX SERVICE LTDA - EPP	61 30483020	-	-	eventualmax@gmail.com
FAMILIA EXPRESSO	98784-7800	-	-	familiaexpresso@yahoo.com.br
FULTIME BUFFET	3273-3546	-	-	fultime@fultimebuffet.com.br
G E DE O JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS - ME	84 33149188	-	-	genildome@bol.com.br
G F BEZERRA - ME	84 99717367	-	-	hdvideomania@hotmail.com
GUIMAS BUFFET	3272-0064	-	-	guimasbuffet@gmail.com
IAIA DOCES E SALGADOS	85 32923712	-	GERMANIA	vendas@iaiadocesesalgados.com.br, germania@iaiadocesesalgados.com.br
IDEALE EVENTOS	99639-5030	-	-	ideale.eventos@gmail.com
ILMAR BUFFET	3273-6158	-	-	vendas.ilmargourmet@hotmail.com, comercial@ilargourmet.com.br
IMPERIO SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI - ME	61 96734060	-	-	imperiosolucoes@gmail.com
ISM GOMES DE MATTOS	85 32743063	-	IDALINA SAMPAIO MUNIZ	ismgomesdemattos@hotmail.com, rh@ism.id.nds
I9 PRODUCOES E EVENTOS LTDA - EPP	61 30333014	-	-	patricia@inoveeventos.com.br
JL SERVICOS INTEGRADOS LTDA - ME	41 36069574	-	-	silvano_santos@ymail.com
LA MAISON	3277-1300	-	-	reginaldolamaison@hotmail.com
LAH EVENTOS EIRELI - ME	51 30193072	-	-	licitacao@laheventos.com.br
LO RESTAURANTE	3265-2288	-	-	contatoeventos@lorestaurante.com.br
M&C - HELLAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	85 32757158	-	MARCIA MARIA	mchellasservicos@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 17:30:36
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
MONTE SINAI TURISMO E EVENTOS LTDA - ME	61 30363318	-	-	reservas@prismaturismo.com.br
N D FREITAS - ME	84 3301.4127	-	-	dias.diasatacado@gmail.com
NACIONAL SERVICOS PUBLICOS EIRELI - ME	62 35959820	62 30886150	-	nacionalservicospublicos@gmail.com
NEW WORD COMERCIO E EXPORTACAO EIRELI	85 34917117	-	-	newwordcomercio@gmail.com
OPS - ORGANIZACAO, PROMOCAO E SERVICOS EM EVENTOS LTDA - ME	85 30323238	-	-	financeiro.ops@gmail.com
PALACIO DAS FESTAS	32537333	-	-	palaciodasfestaslocacion@hotmail.com
PANEBOX-PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	85 34725607	-	AGNELO NUNES DE OLIVEIRA	panebox@hotmail.com
QUALIX REFEICOES	3023-6011	-	-	nutricao@qualixrefeicoes.com, financeiro@qualixrefeicoes.com
QUINTESSENCIA/PARAFERNALHA	3262-1263	-	-	lucianamoura.br@gmail.com
RAIMUNDA EVELMA DE MESQUITA ME	85 32144593	-	CIDCLEI	vendas@classeaalimentos.com
SANDRA SILENE FREITAS DE SOUSA E CIA LTDA - ME	(62) 3921-6684	-	-	ronalcosta@hotmail.com
SHANGRILAR ALIMENTOS LTDA - ME	996159000	-	-	shangri-la@bol.com.br
STYL LINE COMUNICA O EIRELI - EPP	11 37966368	-	-	eliz@stylline.com.br
TIA VAL FESTAS	3226.2099	-	-	tiaval@tiaval.com.br
TOCA FINA COZINHA GLAUCELIA/ERICA	3025-9500	-	-	comercial@tocafinacozinha.com.br
UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	85 35334343	85 35334343	CL¿UDIO	universal.distribuidora@gmail.com
V L HONORIO DA SILVA - ME	66 3421.0414	-	-	vlhonoriodasilva@bol.com.br
V3 BRASIL - EVENTOS CORPORATIVOS E TURISMO LTDA. - EPP	63 30281212	-	-	daniel@v3brasil.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 17:30:36
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
WLADIA MARTINS DE ARAUJO - ME	3032-3282	-	-	wladyagourmet@gmail.com

Total Fornecedores: 51

Total Email Enviados: 56

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 17:30:36
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

2/08 Amoras comercial@amorasg.com
→ Natale / Dionísio
- 987727670

/08 Multieventos Cristiane 98699.7442 / 3473.7442

/08 Senhor Festa (84)3608 0469
senhorfesta@gmail.com (Luiz)

/08 Salvia e Alecrim (11) 2862.8653
salviaealecrim@outlook.com

02/08 Grupo Rocha grupo_rocha@hotmail.com
989708189 (Rodrigo) falta ligar

02/8 LCF Serviços 3121.0011 / 99658.8879
lcflcservicos@gmail.com falta ligar

Costa Mendes - [redacted] 3272-3034
Marinanda

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 17:30:36
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA
TRE

Compras

De: "Compras" <compras@tre-ce.jus.br>
Data: segunda-feira, 6 de agosto de 2018 17:15
Para: <multieventosce@hotmail.com>
Anexar: tre-ce-cotacao-086-2018-estrutura-evento-diplomacao.pdf
Assunto: Fw: ORÇAMENTO ALIMENTOS PREPARADOS

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para o serviço descrito no Termo de Referência em anexo, conforme termos e condições. Solicitamos, também, que no orçamento venham detalhados os valores de cada subitem.

Att.,

Marcio Jorsito
Seção de Compras do TRE/CE
85 – 3453-3734

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 17:30:36
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA
TRE

Compras

De: "Compras" <compras@tre-ce.jus.br>
Data: quarta-feira, 17 de julho de 2019 14:16
Para: <multieventosce@hotmail.com>
Anexar: tre-ce-cotacao-061-2019-coffee-break-para-treinamentos.pdf
Assunto: Fw: ORÇAMENTO SERVIÇO DE COFFEE BREAK

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para o serviço descrito no Termo de Referência em anexo, conforme termos e condições. Contamos com sua valorosa contirubição.

Att.,

Marcio Jorsito
Seção de Compras do TRE/CE
85 – 3453-3734

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 17:30:36
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA
TRE

Compras

De: "Compras" <compras@tre-ce.jus.br>
Data: quinta-feira, 30 de agosto de 2018 17:11
Para: <multieventosce@hotmial.com>
Anexar: tre-ce-cotacao-122-2018- alimentos-preparados-sala-de-imprensa-e-magistrados.pdf
Assunto: Fw: ORÇAMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimlos de nos fornecer orçamento para o fornecimento de alimentos, conforme descrito no Termo de Referência em anexo.

Att.,

Marcio Jorsito
Seção de Compras do TRE/CE
85 – 3453-3734

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 17:30:36
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA
TRE

Compras

De: "Compras" <compras@tre-ce.jus.br>
Data: segunda-feira, 10 de junho de 2019 17:32
Para: <multieventosce@hotmail.com>; <contato@multieventosce.com.br>
Anexar: tre-ce-cotacao-061-2019-coffee-break-para-treinamentos.pdf
Assunto: ORÇAMENTO SERVIÇO DE COFFEE BREAK

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para o serviço descrito no Termo de Referência em anexo, conforme termos e condições. Contamos com sua valorosa contirubição.

Att.,

Marcio Jorsito
Seção de Compras do TRE/CE
85 – 3453-3734

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 17:30:36
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 119518/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA *Assinado eletronicamente em 05/08/2019 17:30:36* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Vânia Guimarães

EVENTOS ESPECIAIS

Ao TRE
Licitação lanche para um período de 12 meses

SUGESTÃO 1
Preço por pessoa .....R$ 35,00

SUGESTÃO 2
Preço por pessoa .....R$ 16,00

Vânia Barbosa Guimarães

Atendimento: Rua das Gaivotas 1654 – Luciano Cavalcante.
(85)3393.6697 - 3272.0064 – 8687.0065 – 9181.6294
guimasbuffet@gmail.com - Fortale

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 17:31:12
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA
TRE

GERMANIA HOLANDA SILVA - ME
CNPJ: 04.246.090/0001-56 CGF: 06.306.770-6
Rua Frei Vicente Salvador, 1361 - Montese
Tele-atendimento: (85)3292-3712

Fortaleza, 19/07/2019

A
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
CNPJ: 06.026.531/0001-30
SEÇÃO DE COMPRAS
COTAÇÃO: 056-2019
Fone: (85) 3453-3734

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES

Atendendo solicitação, temos o grato prazer de submeter a apreciação de V.Sa. nossas condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VL. TOTAL
01	COFFEE BREAK (composição por pessoa): 1. Café doce e amargo (80ml) 2. Chá (02 tipos – 80ml) 3. Capuccino (80ml) 4. Chocolate quente (100ml) 5. Refrigerante (200 ml - coca, guaraná, limão), devendo ser apresentado os tipos normal e 25% diet/light 6. Suco de polpa de frutas natural concentrado 200 ml (maracujá, uva, goiaba, maça, morango, manga e pêssego), devendo ser apresentado os tipos normal e 25% diet/light 7. Salada de frutas com no mínimo 05 frutas, sem açúcar (200ml), acompanhada de leite condensado a parte (20ml) 8. Salgados (20gr) – sendo 07 por pessoa (04 tipos) – empadas de palmito ou frango com requeijão, mini pizza mussarela, esfirras de carne ou peito de peru, pasteis de forno de frango, carne ou queijo com azeitonas, mini barquete de salpicão, mini canapê de tomate seco, quibe, mini quiche 4 queijos, mini trouxinhas folhadas de carne seca, barquete de ricota com espinafre. Mini sanduiches (02 tipos) – mini árabe tradicional, mini árabe de lagarto com molho mago, mini 9. cachorro quente, mini galo quente,		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 17:31:12
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA
TRE

GERMANIA HOLANDA SILVA - ME
CNPJ: 04.246.090/0001-56 CGF: 06.306.770-6
Rua Frei Vicente Salvador, 1361 - Montese
Tele-atendimento: (85)3292-3712

	mini misto pão de forma 10. Bolo – 01 fatia por pessoa (02 tipos) – rocambole de goiaba, chocolate com cobertura de brigadeiro, cenoura com cobertura de chocolate, creme de leite, leite ninho 11. Torta salgada (empadão) – uma fatia por pessoa – carne do sol, frango com milho, palmito e bacalhau.	848	R$21.200,00 R$25,00 por pessoa
02	SANDUÍCHE + REFRIGERANTE: 1. **Refrigerante lata 350 ml** – Coca-cola e guaraná, devendo ser apresentados os tipos normal, zero, diet/light. 2. **Sanduíche natural de peito de peru 160gr** – Pão de forma preparado com farianha integral (03fatias contendo no mínimo 80gr), com recheio de peito de peru defumado (45gramas) + requeijão light (15g), queijo minas frescal (20gr), cenoura ralada e alface 3. **Sanduíche Natural de frango 160gr** – Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (03 fatias contendo no mínimo 80gr), com recheio de frango desfiado temperado (50gr) com requeijão light (10gr) + salada de tomate e alface picados (20gr).	1630	\ R$26.080,00 R$16,00 por pessoa
	TOTAL		R$47.280,00(Quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais)

Importante informar que já organizamos e executamos **coquetel**, **coffee break**, **jantar, almoço, café da manhã** para empresas/instituições bem conceituadas como: CDL, GERDAU, SESC, FIDUCIAL, CETREDE, UFC, MAIS SABOR, CRC, SERLARES, NUTRINOR, GR S/A, SANTE, ADUFC, UNIFOR dentre outras.

Nosso diferencial é claro, nossos produtos são manufaturados com insumos de primeira qualidade e o principal, satisfação no que fazemos.

Validade da proposta: 15 dias
Condição de pagamento:
Data do evento:
Local:

Atenciosamente,
Germânia Holanda
8881-1773

De acordo,
_____

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 17:31:12
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA
TRE

LCF SERVIÇOS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RAZÃO SOCIAL: LCF SERVIÇOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EIRELI.

CNPJ: 26.370.279/0001-99

REPRESENTANTE LEGAL: Luis Henrique Gutierrez Lopes

RG: 299867614 SSP-SP, **CPF:** 408.617.698-05

CONTATO: (85) 3121-0011, (85) 9 9658-8879, **EMAIL:** lcflcfservicos@gmail.com

OBJETO: Contratação de Empresa, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de alimentos preparados e bebidas pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições indicadas neste Termo de Referência. CATSER: 12.807

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unit (R$)	Total (R$)
01	Coffe breack kit por pessoa : Café doce e amargo (80ml), Chá (mínimo 2 tipos) (80 ml), Capuccino (80ml), Chocolate quente (100 ml), Refrigerante – Sabores: cola, guaraná e limão, devendo ser apresentando os tipos normal e 25% diet/light. (200 ml). Suco de polpa de frutas natural (concentrado) – Sabores: maracujá, uva, goiaba, maçã, morango, manga e pêssego, devendo ser apresentado os tipos: normal e 25% diet/light (200ml). Salada de fruta sem açúcar (mínimo 5 frutas) (200ml) acompanhando leite condensado a parte (20ml) Salgados com peso de aproximadamente 20 gramas – 7 por pessoa (mínimo 4 tipos) – Sabores: empadas com recheio de palmito ou frango com requeijão, mini pizza de mussarela, esfirras de carne ou peito de peru, pastéis de forno de frango, carne ou queijo com azeitonas pretas, mini barquete de salpicão, mini canapé de tomate seco, quibe assado, mini quiche de 4 queijos, mini trouxinha folhada de carne seca com requeijão, barquete de ricota com espinafre (mínimo dois tipos) – Sabores: Mini árabe tradicional, mini árabe de lagarto com molho mango, mini cachorro quente, mini galo quente e triângulo de pão de forma com queijo branco, peito de peru e salada. Bolo – 1 fatia por pessoa (mínimo dois tipos) – Sabores: Rocambole de goiaba, chocolate com cobertura de brigadeiro, cenoura com cobertura de chocolate, creme de leite, leite ninho. Torta salgada (empadão) – uma fatia por pessoa (mínimo 1) – Sabores: Carne de sol, frango com milho, palmito e bacalhau	Unidade/pessoa	848	R$40,00	R$33.920,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 17:31:12
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA
TRE

02	Kit sanduíches + refrigerante :Refrigeranłe lata – 35Oml. Sabores: cola e guaraná, devendo ser apresentados os tipos: normal, zero e diet/light. Sanduíche nałural de peiło de peru – 16O gramas Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito de peru defumado (45 gramas)+ requeijão light (15 gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface. Sanduíche nałural de frango – 16O gramas Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão light (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas).	Unidade/pessoa	1630	R$25,00	R$40.750,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$74.670,00

(SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

Validade da proposta: 60 dias.

Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2019

_____

Luis Henrique Gutierrez Lopes
Representante Legal

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 17:31:12
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

Márcio Jorsito

De: "Senhor Festa" <senhorfesta@gmail.com>
Data: segunda-feira, 5 de agosto de 2019 15:32
Para: "Compras" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: Re: Fw: ORÇAMENTO COFFEE BREAK

Boa tarde.

Vou te enviar os preços no corpo do email.

Não estou mais no escritório. Caso queira em papel timbrado só poderei enviar amanhã.

Item 1 valor R$ 33,00 por pessoa

Item 2 valor R$ 18,00. Por kit

Em seg, 5 de ago de 2019 16:22, Compras <compras@tre-ce.jus.br> escreveu:

> Prezado Sr. Luís,
> Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para o serviço descrito no Termo de Referência em anexo, conforme termos e condições. Contamos com sua valorosa contribuição.
>
> Att.,
>
> Marcio Jorsito
> Seção de Compras do TRE/CE
> 85 – 3453-3734

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 17:31:12
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 119519/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA *Assinado eletronicamente em 05/08/2019 17:31:12* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PUBLICADO NO D.J.E. Nº 106 / 128
DE 5 / 6 / 2018

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO N.º 101
DATA: 5 / 6 / 2018

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico n.º 12/2018
Processo PAD TRE/CE n.º 19.104/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2018-01

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza - Ceará, CNPJ n.º 06.026.531/0001-30, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 581/2017, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 12/2018, publicado no DOU do dia 16/03/2018, bem como a homologação da licitação publicada no DOU de 16/05/2018, e a respectiva classificação das propostas, conforme o Documento n.º 49.384/2018, RESOLVE, nos termos do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, bem como no Decreto Federal n.º 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS, conforme especificações dos ANEXOS I e II, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS. Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por finalidade registrar os preços e produtos da empresa:

1- CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.149.100/0001-59, com sede na Rua G, n.º 660 – Parque Montenegro II, José Walter, Telefone/Fax (85) 3473-7442, 98741-7442, E-mail: multieventosce@hotmail.com, no município de Fortaleza/CE, neste ato representada por CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL, portadora do RG n.º 94008029391 SSP/CE, CPF n.º 765.386.723-53, Telefone(s): (85) 3473-7442 e 98720-2679.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de alimentos preparados e bebidas, de acordo com as especificações que constam no Anexo I e II deste Instrumento, pelo preço registrado, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, junto à documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

Parágrafo único. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.
Parágrafo único. As aquisições serão realizadas na medida das necessidades do órgão gerenciador, mediante formalização do Instrumento previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, não importando este registro obrigatoriedade de aquisição do total estimado, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/CE – O TRE/CE obriga-se a:

a) notificar o Fornecedor registrado, através da transmissão, por Fax ou E-mail da Nota de Empenho;
b) acompanhar a entrega e verificar as condições do material recebido e certificar a nota fiscal;

c) permitir ao pessoal do Fornecedor o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

d) notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

e) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas na ARP;

f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

g) solicitar as aquisições necessárias mediante a comunicação da emissão da Nota de Empenho;

h) negociar junto aos Fornecedores registrados a alteração dos preços, em virtude de modificações mercadológicas, nos termos dos arts. 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/13;

i) promover, através de seu representante (Gestor da ARP), o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando ao Fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas ou aplicação de penalidades;

j) fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando ao Fornecedor facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

k) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações fornecidas e aceitas;

l) aplicar, garantida a prévia defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata ou da inexecução contratual, em relação às suas próprias contratações;

m) demais obrigações previstas no item 11 do Termo de Referência anexo.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o TRE/CE a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, observada a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, no caso de haver igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR - São responsabilidades do Fornecedor:

a) assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação;

b) cobrir todos os custos envolvidos na execução do serviço, tais como transportes, mão-de-obra, seguro, frete, etc, que ficarão a cargo da Contratada;

c) Informar, após a assinatura da ARP, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE/CE;

d) Responsabilizar-se integralmente por qualquer dano causado por seus empregados, quer seja a terceiros ou ao patrimônio deste TRE/CE;

e) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados ao TRE/CE, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

g) apresentar, para fins de pagamento, as certidões de regularidade fiscal que foram exigidas na licitação;

h) demais obrigações previstas no item 10 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo primeiro – O Instrumento que formaliza as contratações deverá ser assinado enquanto vigente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ESPECIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DOS ALIMENTOS, PEDIDO, ENTREGA, DEVOLUÇÃO E INSPEÇÕES PERIÓDICAS

Conforme os itens 3, 4, 5, 6 e 7 do ANEXO I deste Contrato – Termo de Referência (Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2018).

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO - Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o TRE efetuará o pagamento ao Fornecedor mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do Fornecedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo primeiro – As empresas deverão apresentar junto à nota fiscal/fatura prova de regularidade com: Fazenda Federal, Seguridade Social, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Justiça do Trabalho.

Parágrafo segundo – As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

Parágrafo terceiro - Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

Parágrafo quarto - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/CE, entre a data prevista e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:
EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES - Caso o Fornecedor apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantenha a proposta, falhe ou fraude na execução da ARP, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e das demais cominações legais.

Parágrafo primeiro - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas, além das penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, já tipificada no caput desta Cláusula, as seguintes penalidades:

a) advertência;
b) multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do pedido** por cada meia hora, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), de atraso injustificado no cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços de acordo com as condições avençadas, previstas no Termo de Referência;
c) multa de 3% (três por cento) sobre o **valor total da Nota de Empenho**, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;
d) multa de 10% (dez por cento) sobre o **valor total da Nota de Empenho**, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;
e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo – Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, o Fornecedor ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo terceiro - As sanções de advertência, suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas ao Fornecedor juntamente com as de multa, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo quarto - As situações ensejadoras de penalidade serão previamente analisadas pelo Gestor da ARP, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e os eventuais prejuízos sofridos pela Administração, observado o devido contraditório.

Parágrafo quinto – A aplicação de penalidade deverá ser precedida de notificação, abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso administrativo.

Parágrafo sexto – As penalidades aplicadas deverão ser publicadas no Diário Oficial da União e registradas no SICAF.

Parágrafo sétimo - Se o Fornecedor não recolher o valor da multa que lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da Nota Fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do Fornecedor, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá às servidores **Mirna Chrispim Guimarães,** sendo **Zenor Helena Luna de Araújo** sua suplente, competindo-lhes:

a) encaminhar a solicitação dos materiais que vierem a ser adquiridos através da comunicação da Nota de Empenho via Fax ou E-mail, seguindo a classificação e as condições estabelecidas nesta Ata;

b) efetuar controle dos Fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos, das especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação desta Ata;

c) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, de forma a avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como poderão ser utilizadas pesquisas efetuadas por outros órgãos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea *d* do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

***Parágrafo* segundo** – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo terceiro – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo *quarto* – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor

apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o TRE/CE poderá:

a) liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais Fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo sexto - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo sétimo - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo TRE para determinado item.

Parágrafo oitavo - As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito quando:

a) o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;

b) o Fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo TRE;

e) a pedido do fornecedor.

Parágrafo primeiro - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo TRE/CE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo segundo – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

Parágrafo terceiro – Na hipótese de cancelamento do registro do primeiro colocado, as aquisições poderão ser feitas com os fornecedores remanescentes registrados, respeitando-se a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO - Para dirimir as questões oriundas do presente Ajuste, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal nesta Capital.

Fortaleza/CE, 01 de JUNHO de 2018.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE/CE
CONTRATANTE

Christiane Vieria Rodrigues Leal
CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI
CONTRATADA

DIRETORIA-GERAL DO TRE-CE ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I DA ARP Nº 007/2018-01

TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2018 TRE/CE)

1. OBJETO

Contratação de Empresa, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de alimentos preparados e bebidas pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições indicadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Cumprir o que estabelece a Resolução TRE n.º 554/2014, de 10.06.2014 alterada pela Resolução TRE/CE nº 663/2017), por meio da contratação de empresa especializada, em Fortaleza – Região Metropolitana, no fornecimento de alimentos preparados para atendimento aos servidores, magistrados e alunos participantes do Projeto Eleitor do Futuro, nas reuniões de trabalho e nas ações de capacitação que guardem relação direta com as finalidades institucionais deste Tribunal, e aos magistrados nas sessões realizadas no período compreendido entre 90 (noventa) dias antes e 90 (noventa) dias depois das eleições e que se estendam além do horário de funcionamento regular da Secretaria.

2.1.1. Há necessidade de que a empresa contratada possua sede ou filial em Fortaleza – Região Metropolitana devendo-se ao fato de que os alimentos, objeto deste Termo de Referência, devem ser preparados no mesmo dia de seu consumo.

2.1.2. Tanto os alimentos quanto as bebidas devem ser entregues em um prazo muito curto, inferior a 01 (um) dia, o que torna necessária a contratação de empresa de Fortaleza ou Região Metropolitana.

2.1.3. Tendo em vista tratar-se de alimentos preparados, há necessidade de inspeções periódicas às instalações da Contratada para verificar as condições higiênico-sanitárias, assim como o cumprimento das condições de higiene pelos manipuladores dos alimentos tais como o uso de luvas e toucas, sendo oneroso para a Administração efetuar tais inspeções em empresas de fora de Fortaleza – Região Metropolitana, em razão dos gastos com passagens aéreas e diárias ao servidor responsável pela inspeção.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. CARDÁPIO
ITEM 1 – COFFEE BREAK

O valor proposto deverá ser do kit **por pessoa,** com todos os itens inclusos.
1) Café doce e amargo (80ml)
2) Chá (mínimo 2 tipos) (80 ml)
3) Capuccino (80ml)
4) Chocolate quente (100 ml)
5) Refrigerante – **Sabores:** cola, guaraná e limão, devendo ser apresentando os tipos normal e 25% *diet/light. (200 ml).*
6) Suco de polpa de frutas natural (concentrado) – **Sabores**: maracujá, uva, goiaba, maçã, morango, manga e pêssego, devendo ser apresentado os tipos: normal e 25% *diet/light (200ml).*
7) Salada de fruta sem açúcar (mínimo 5 frutas) (200ml) acompanhando leite condensado a parte (20ml)
8) Salgados – 5 por pessoa (mínimo 3 tipos) – **Sabores:** Pastel de queijo, pastel de carne, canudinho, pastel de forno de carne, queijo, frango e palmito, mini *croissant* de frango e queijo, mini pastel crocante Romeu e *julieta*, esfirra de carne árabe, barquete de ricota com espinafre e ricota com tomate seco.
9) Sanduíche – 2 por pessoa (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Mini árabe tradicional, mini árabe de lagarto com molho mango, mini cachorro quente, mini galo quente e triângulo de pão de forma com queijo branco, peito de peru e salada.
10) Bolo – 1 fatia por pessoa (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Rocambole de goiaba, chocolate com cobertura de brigadeiro, cenoura com cobertura de chocolate, maracujá.

11) *Torta salgada* (empadão) – uma fatia por pessoa (mínimo 1) – **Sabores:** Carne de sol, frango com milho, palmito e bacalhau.

ITEM 2 – SANDUÍCHES + REFRIGERANTE/SUCO

O valor proposto deverá ser do kit, composto de um sanduíche e suco ou refrigerante conforme cardápio abaixo:

12. **Suco de polpa de frutas natural – 300ml**.
Sabores: maracujá, uva, goiaba, maçã, morango, manga e pêssego, devendo ser apresentado os tipos: normal e diet/light.
13. **Refrigerante – 350ml.**
Sabores: cola, guaraná, e laranja, devendo ser apresentados os tipos: normal, zero e diet/light.
14. **Sanduíche natural de peito de peru – 160 gramas**
Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito de peru defumado (45 gramas)+ requeijão *light* (15 gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface.
15. **Sanduíche natural de frango – 160 gramas**
Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão *light* (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas).
16. **Sanduíche natural de atum – 160 gramas**
Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (03 fatias contendo no mínimo l80 gramas) com recheio de atum desfiado temperado (50 gramas) + azeitona picada (15 gramas) com requeijão *light* (15 gramas).
17. **Sanduíche tipo hambúrguer quente – 160 gramas**
Pão hambúrguer (50 gramas), com recheio de hambúrguer bovino (90 gramas) + queijo mussarela (20 gramas) + salada de alface e tomate,
18. **Sanduíche de lagarto – 140 gramas**
Pão francês (50 gramas), com recheio de lagarto fatiado (50 gramas) + queijo mussarela (30 gramas) + maionese (10 gramas).

3.2. Quando da necessidade de *Coffee break* será informado o quantitativo de servidores que participarão das reuniões ou ações de capacitação e o horário em que será servido o lanche. Deverão vir todos os produtos do ITEM 1, de acordo com os sabores e recheios informados pelo solicitante, acompanhando guardanapos de papel, pratos, copos, recipientes e talheres descartáveis resistentes (colher de sobremesa, garfo e faca) de acordo com o quantitativo informado.
3.3. Quando solicitado o ITEM 2 será informado o quantitativo e sabor de cada sanduíche, suco e/ou refrigerante.
3.4. As bebidas deverão ser entregues refrigeradas, acondicionadas em caixa térmica, com gelo, de modo que a temperatura seja preservada até o momento da distribuição. As caixas térmicas são de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser recolhidas no dia seguinte ao da entrega, ou no momento da entrega subsequente. As caixas deverão apresentar bom estado de higiene e conservação.
3.5. Os itens 17 e 18 deverão ser acompanhados de dois sachês de *catchup* e dois sachês de mostarda, cada.
3.6. As quantidades foram estimadas com base na média da previsão de ações de capacitação e sessões eleitorais em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido, conforme tabelas abaixo:

TABELA 1 – COFFEE BREAK

Treinamento/curso	QTDE DE REUNIÃO X PESSOAS	QTDE DE PEDIDOS POR ANO/unidade
CRE	1 x 80 pessoas	80 PESSOAS
EJE	2 x 200 pessoas	400 PESSOAS
COELE	2 x 110 1x 150	220 PESSOAS 150 PESSOAS
CORTE PLENÁRIA	30 X 20	600 PESSOAS
TOTAL DE PEDIDOS		**1450**

TABELA 2 – SANDUÍCHES/SUCO/REFRIGETRANTE

Ação de Capacitação	QTDE DE REUNIÃO X PESSOAS	QTDE DE PEDIDOS POR ANO/ unidade
COEDE	16 x 30	480
COSIS	4 x16	64
COACE	2 X 80	160
EJE	2 x 50	100
TOTAL DE PEDIDOS		**804**

4. APRESENTAÇÃO DOS ALIMENTOS

4.1. Os sanduíches naturais (itens 14 a 16) deverão ser feitos em pão de forma sem casca, no formato triangular, combinando três fatias de pão intercaladas por duas camadas de recheio, peso mínimo de 160 gramas, revestidos em filme plástico ou papel alumínio e acondicionados em embalagens plásticas rígidas, também revestidas em filme plástico, de maneira que evite sua deformação durante o transporte, devendo ainda ser observado:

a) os tomates utilizados não devem conter sementes;
b) As verduras deverão ser devidamente higienizadas com a solução hipoclorito de sódio

4.2. A salada de frutas, itens 7, deverão ser acondicionadas em embalagem plástica, transparente e rígida, revestida em filme plástico. Acompanhará a salada recipiente transparente em plástico resistente contendo leite condensado puro na proporção de 375ml para 20 pessoas, bem como pote para salada de fruta em material transparente e rígido (descartável) e colher pequena descartável resistente, de acordo com o número de pessoas a ser servido.

4.3. A massa do item 11 deverá ser do tipo massa podre, assada juntamente com os recheios, acondicionado em embalagens plásticas e rígidas, revestida com filme plástico de maneira a evitar sua deformação durante o transporte, e pratos e talheres descartáveis resistentes (garfo e faca).

4.4. Os itens 7, 8, 9, 10 e 11 deverão vir acondicionados em bandejas descartáveis resistentes, coberta com filme plástico.

4.5. Todas as embalagens deverão conter guardanapos de papel tamanho 33,5 x 32,5cm, folha simples de alta qualidade, com 100% de fibras naturais.

5. PEDIDO E ENTREGA

5.1. O pedido contendo a relação dos alimentos descritos no lote 1, por unidade solicitante, bem como a composição das porções do lote 2 serão encaminhados à empresa por meio de e-mail, junto com a respectiva nota de empenho, até as 18 horas do dia útil anterior ao do fornecimento.

5.2. A entrega dos pedidos dos lotes 1 e 2 deverá ser devidamente acompanhada de recibo, em duas vias, contendo a descrição dos alimentos entregues e seus respectivos quantitativos.

5.3. A entrega dos pedidos será acompanhada por servidor do setor solicitante, e sempre que possível pelo gestor do contrato, que promoverão a assinatura do recibo, cuja via original ficará com a Contratada e, a cópia, com o servidor responsável;

5.4. Os pedidos dos itens 14 a 18 deverão ser acondicionados em embalagens individualizadas (caixa ou embalagem plástica resistente), conforme solicitação de cada unidade, com etiqueta identificando a unidade solicitante e os alimentos que compõem cada embalagem:

Exemplo:

CERIM
03 unidades do item 15;
02 unidades do item 17.

5.5. As bebidas serão entregues separadas dos lanches, geladas, acondicionadas em embalagens individualizadas por seção (caixas térmicas) conforme solicitação de cada unidade com etiqueta identificando

a unidade solicitante e as bebidas que compõem a embalagem:

Exemplo:

CERIM
03 refrigerantes coca cola; ***02 sucos de uva.***

6. DEVOLUÇÃO

Os alimentos que estiverem em desacordo com as especificações não serão recebidos, devendo a empresa responder pelas divergências detectadas, repondo os itens em desacordo no prazo máximo de 2 horas, e, se for o caso, arcar com as penalidades aplicáveis previstas em lei e neste termo de referência.

7. INSPEÇÕES PERIÓDICAS

Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de fabricação e outras condições requeridas para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso, não havendo a necessidade da presença de nutricionista da empresa.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço unitário por ITEM, devendo constar também o preço individual de cada item do lote.

8.1.1. A título de esclarecimento a proposta de preços por lote deverá atentar que:

ITEM 1 – Preço unitário do coffee break por pessoa (conforme descrição ITEM1)

ITEM 2 – Preço unitário do kit, sanduíche + suco ou refrigerante.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

9.1.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu objeto compatível com este Termo de Referência.

9.1.2. Alvará ou registro sanitário, expedido pelo Órgão de Vigilância Sanitária local, comprovando que a empresa possui condições higiênicas/sanitárias para a prestação do serviço de fornecimento de alimentos preparados, em consonância com a Lei n.º 6.360/1976 e legislação municipal respectiva(se for o município de Fortaleza, Lei Complementar n.º 93/2011).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os produtos nas quantidades solicitadas observando-se os prazos ajustados, bem como efetuar a troca dos produtos que porventura apresentarem algum tipo de irregularidades.

10.2. Na hipótese de interrupção no fornecimento, a contratada ficará obrigada a apresentar justificativa por escrito, no prazo de 48 horas, para a avaliação por parte do Fiscal do Contrato, que adotará as providências que se fizerem necessárias.

10.3. A contratada responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados a bens e ou instalações do Contratante ou de terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega do objeto contratado.

10.4. Fazer com que os seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina, durante o período de permanência nas dependências do Contratante, recomendando-se o uso de uniforme da empresa, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, camisetas regatas ou sem camisa).

10.5. Manter, durante o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica, condições de armazenamento, condições higiênico-sanitárias das instalações, bem como as condições de higiene pessoal dos funcionários.

10.6. Descrever a especificação, a data da fabricação e a data de validade de todos os alimentos.

10.7. Acondicionar, durante o transporte e até o momento da entrega, os alimentos em caixas térmicas para fins de conservação da temperatura.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Informar quantidade, descrição, local, data e horário de entrega dos produtos.

11.2. Conferir os pedidos no ato do recebimento.

11.3. Fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, através de servidores especialmente designados, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante, não devem ser interrompidos.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

12.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente à nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

12.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à administração e das cabíveis cominações penais.

13.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do pedido** por cada meia hora, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), de atraso injustificado no cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços de acordo com as condições avençadas, previstas neste Termo de Referência;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o **valor total da Nota de Empenho**, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o **valor total da Nota de Empenho**, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo

não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

13.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.4. As sanções estabelecidas nos itens 13.2.a, 13.2.e, 13.2.f e 13.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 13.2.c e 13.2.d, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

13.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

13.7. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

14. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. O proponente deverá apresentar proposta de cotação de preço único, já incluídos todos os itens especificados.

14.2. O proponente deverá apresentar declaração de que possui sede ou filial em Fortaleza ou Região Metropolitana.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

16. GESTÃO DO CONTRATO

16.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente os servidores designados para serem o gestor e o suplente do Contrato.

CERIM, 12/03/2018

Mirna Chrispim Guimarães
Chefe de Cerimonial

De acordo:
Jarbas Marinho Lopes
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO II DA ARP Nº 007/2018-01

RELAÇÃO DE FORNECEDORES

FORNECEDOR:
CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI
CNPJ nº 09.149.100/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário Registrado
1	**COFFEE BREAK** 1. Café doce e amargo (80ml) 2. Chá (mínimo 2 tipos) (80ml) 3. Capuccino (80ml) 4. Chocolate quente (100ml) 5. Refrigerante – Sabores: cola, guaraná e limão, devendo ser apresentando os tipos normal e 25% diet/light (200ml) 6. Suco de polpa de frutas natural (concentrado) – Sabores: maracujá, uva, goiaba, maçã, morango, manga e pêssego, devendo ser apresentado os tipos: normal e 25% diet/light (200ml) 7. Salada de fruta sem açúcar (mínimo 5 frutas) acompanhando leite condensado a parte. 8. Salgados – 5 por pessoa (mínimo 3 tipos) – Sabores: Pastel de queijo, pastel de carne, canudinho, pastel de forno de carne, queijo, frango e palmito, mini croissant de frango e queijo, mini pastel crocante Romeu e julieta, esfirra de carne árabe, barquete de ricota com espinafre e ricota com tomate seco. 9. Sanduíche – 2 por pessoa (mínimo dois tipos) – Sabores: Mini árabe tradicional, mini árabe de lagarto com molho mango, mini cachorro quente, mini galo quente, triângulo de pão de forma com queijo branco, peito de peru e salada. 10. Bolo – 1 fatia por pessoa (mínimo dois tipos) – Sabores: Rocambole de goiaba, chocolate com cobertura de brigadeiro, cenoura com cobertura de chocolate, maracujá. 11. Torta salgada (empadão) – uma fatia por pessoa (mínimo 1) – Sabores: Carne de sol, frango com milho, palmito e bacalhau.	Kit por pessoa	1.450	R$ 13,00 (treze reais)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PUBLICADO NO D. J. E. Nº 106
DE: 5/6/2018 FLS. 128

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 101
DATA: 5/6/2018

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico n.º 12/2018
Processo PAD TRE/CE n.º 19.104/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2018-02

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza - Ceará, CNPJ n.º 06.026.531/0001-30, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 581/2017, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 12/2018, publicado no DOU do dia 16/03/2018, bem como a homologação da licitação publicada no DOU de 16/05/2018, e a respectiva classificação das propostas, conforme o Documento n.º 49.384/2018, RESOLVE, nos termos do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, bem como no Decreto Federal n.º 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS, conforme especificações dos ANEXOS I e II, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS. Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por finalidade registrar os preços e produtos da empresa:

2- CANTINHO DO TAUAPE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.100.391/0001-06, com sede na Rua Monsenhor Salazar, 1.220 – São João do Tauape, CEP 60.130-371, Telefone/Fax: (85)3013-1366, E-mail comercial: cantinhodotauape@gmail.com, no município de Fortaleza/CE, neste ato representada por MÁXIMO DOS SANTOS BATISTA JÚNIOR, portador do RG nº 98001004396 SSP/CE e CPF nº 656.126.803-25, com residência na Rua Zuila Gadelha, 173 – Carlito Pamplona, CEP 60.310-040, em Fortaleza/CE, Telefone: (85) 98527-4860, E-mail: maximodsantos@gmail.com.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de alimentos preparados e bebidas, de acordo com as especificações que constam no Anexo I e II deste Instrumento, pelo preço registrado, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, junto à documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

Parágrafo único. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.
Parágrafo único. As aquisições serão realizadas na medida das necessidades do órgão gerenciador, mediante formalização do Instrumento previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, não importando este registro obrigatoriedade de aquisição do total estimado, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/CE – O TRE/CE obriga-se a:

a) notificar o Fornecedor registrado, através da transmissão, por Fax ou E-mail da Nota de Empenho;
b) acompanhar a entrega e verificar as condições do material recebido e certificar a nota fiscal;

c) permitir ao pessoal do Fornecedor o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

d) notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

e) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas na ARP;

f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

g) solicitar as aquisições necessárias mediante a comunicação da emissão da Nota de Empenho;

h) negociar junto aos Fornecedores registrados a alteração dos preços, em virtude de modificações mercadológicas, nos termos dos arts. 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/13;

i) promover, através de seu representante (Gestor da ARP), o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando ao Fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas ou aplicação de penalidades;

j) fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando ao Fornecedor facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

k) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações fornecidas e aceitas;

l) aplicar, garantida a prévia defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata ou da inexecução contratual, em relação às suas próprias contratações;

m) demais obrigações previstas no item 11 do Termo de Referência anexo.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o TRE/CE a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, observada a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, no caso de haver igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR - São responsabilidades do Fornecedor:

a) assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação;

b) cobrir todos os custos envolvidos na execução do serviço, tais como transportes, mão-de-obra, seguro, frete, etc, que ficarão a cargo da Contratada;

c) Informar, após a assinatura da ARP, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE/CE;

d) Responsabilizar-se integralmente por qualquer dano causado por seus empregados, quer seja a terceiros ou ao patrimônio deste TRE/CE;

e) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados ao TRE/CE, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

g) apresentar, para fins de pagamento, as certidões de regularidade fiscal que foram exigidas na licitação;

h) demais obrigações previstas no item 10 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo primeiro – O Instrumento que formaliza as contratações deverá ser assinado enquanto vigente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ESPECIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DOS ALIMENTOS, PEDIDO, ENTREGA, DEVOLUÇÃO E INSPEÇÕES PERIÓDICAS

Conforme os itens 3, 4, 5, 6 e 7 do ANEXO I deste Contrato – Termo de Referência (Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2018).

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO - Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o TRE efetuará o pagamento ao Fornecedor mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do Fornecedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo primeiro – As empresas deverão apresentar junto à nota fiscal/fatura prova de regularidade com: Fazenda Federal, Seguridade Social, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Justiça do Trabalho.

Parágrafo segundo – As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

Parágrafo terceiro - Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

Parágrafo quarto - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/CE, entre a data prevista e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:
EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES - Caso o Fornecedor apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantenha a proposta, falhe ou fraude na execução da ARP, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e das demais cominações legais.

Parágrafo primeiro - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas, além das penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, já tipificada no caput desta Cláusula, as seguintes penalidades:

a) advertência;
b) multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do pedido** por cada meia hora, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), de atraso injustificado no cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços de acordo com as condições avençadas, previstas no Termo de Referência;
c) multa de 3% (três por cento) sobre o **valor total da Nota de Empenho**, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;
d) multa de 10% (dez por cento) sobre o **valor total da Nota de Empenho**, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;
e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo – Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, o Fornecedor ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo terceiro - As sanções de advertência, suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas ao Fornecedor juntamente com as de multa, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo quarto - As situações ensejadoras de penalidade serão previamente analisadas pelo Gestor da ARP, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e os eventuais prejuízos sofridos pela Administração, observado o devido contraditório.

Parágrafo quinto – A aplicação de penalidade deverá ser precedida de notificação, abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso administrativo.

Parágrafo sexto – As penalidades aplicadas deverão ser publicadas no Diário Oficial da União e registradas no SICAF.

Parágrafo sétimo - Se o Fornecedor não recolher o valor da multa que lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da Nota Fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do Fornecedor, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá às servidores **Mirna Chrispim Guimarães,** sendo **Zenor Helena Luna de Araújo** sua suplente, competindo-lhes:

a) encaminhar a solicitação dos materiais que vierem a ser adquiridos através da comunicação da Nota de Empenho via Fax ou E-mail, seguindo a classificação e as condições estabelecidas nesta Ata;

b) efetuar controle dos Fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos, das especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação desta Ata;

c) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, de forma a avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como poderão ser utilizadas pesquisas efetuadas por outros órgãos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea *d* do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo segundo – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo terceiro – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo quarto – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o TRE/CE poderá:

a) liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais Fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo sexto - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo sétimo - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo TRE para determinado item.

Parágrafo oitavo - As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito quando:

a) o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;

b) o Fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo TRE;

e) a pedido do fornecedor.

Parágrafo primeiro - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo TRE/CE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo segundo – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

Parágrafo terceiro – Na hipótese de cancelamento do registro do primeiro colocado, as aquisições poderão ser feitas com os fornecedores remanescentes registrados, respeitando-se a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO - Para dirimir as questões oriundas do presente Ajuste, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal nesta Capital.

Fortaleza/CE, 01 de JUNHO de 2018.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE/CE
CONTRATANTE

Moacir dos Santos Batista Junior

Representante
CANTINHO DO TAUAPE LTDA EPP
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL DO TRE-CE

ANEXO I DA ARP Nº 007/2018-02

TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2018 TRE/CE)

1. OBJETO

Contratação de Empresa, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de alimentos preparados e bebidas pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições indicadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Cumprir o que estabelece a Resolução TRE n.º 554/2014, de 10.06.2014 alterada pela Resolução TRE/CE nº 663/2017), por meio da contratação de empresa especializada, em Fortaleza – Região Metropolitana, no fornecimento de alimentos preparados para atendimento aos servidores, magistrados e alunos participantes do Projeto Eleitor do Futuro, nas reuniões de trabalho e nas ações de capacitação que guardem relação direta com as finalidades institucionais deste Tribunal, e aos magistrados nas sessões realizadas no período compreendido entre 90 (noventa) dias antes e 90 (noventa) dias depois das eleições e que se estendam além do horário de funcionamento regular da Secretaria.

2.1.1. Há necessidade de que a empresa contratada possua sede ou filial em Fortaleza – Região Metropolitana devendo-se ao fato de que os alimentos, objeto deste Termo de Referência, devem ser preparados no mesmo dia de seu consumo.

2.1.2. Tanto os alimentos quanto as bebidas devem ser entregues em um prazo muito curto, inferior a 01 (um) dia, o que torna necessária a contratação de empresa de Fortaleza ou Região Metropolitana.

2.1.3. Tendo em vista tratar-se de alimentos preparados, há necessidade de inspeções periódicas às instalações da Contratada para verificar as condições higiênico-sanitárias, assim como o cumprimento das condições de higiene pelos manipuladores dos alimentos tais como o uso de luvas e toucas, sendo oneroso para a Administração efetuar tais inspeções em empresas de fora de Fortaleza – Região Metropolitana, em razão dos gastos com passagens aéreas e diárias ao servidor responsável pela inspeção.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. CARDÁPIO
ITEM 1 – COFFEE BREAK

O valor proposto deverá ser do kit **por pessoa,** com todos os itens inclusos.
1) Café doce e amargo (80ml)
2) Chá (mínimo 2 tipos) (80 ml)
3) Capuccino (80ml)
4) Chocolate quente (100 ml)
5) Refrigerante – **Sabores:** cola, guaraná e limão, devendo ser apresentando os tipos normal e 25% *diet/light. (200 ml).*
6) Suco de polpa de frutas natural (concentrado) – **Sabores**: maracujá, uva, goiaba, maçã, morango, manga e pêssego, devendo ser apresentado os tipos: normal e 25% *diet/light (200ml).*
7) Salada de fruta sem açúcar (mínimo 5 frutas) (200ml) acompanhando leite condensado a parte (20ml)
8) Salgados – 5 por pessoa (mínimo 3 tipos) – **Sabores:** Pastel de queijo, pastel de carne, canudinho, pastel de forno de carne, queijo, frango e palmito, mini *croissant* de frango e queijo, mini pastel crocante Romeu e julieta, esfirra de carne árabe, barquete de ricota com espinafre e ricota com tomate seco.
9) Sanduíche – 2 por pessoa (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Mini árabe tradicional, mini árabe de lagarto com molho mango, mini cachorro quente, mini galo quente e triângulo de pão de forma com queijo branco, peito de peru e salada.
10) Bolo – 1 fatia por pessoa (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Rocambole de goiaba, chocolate com cobertura de brigadeiro, cenoura com cobertura de chocolate, maracujá.

11) Torta salgada (empadão) – uma fatia por pessoa (mínimo 1) – **Sabores:** Carne de sol, frango com milho, palmito e bacalhau.

ITEM 2 – SANDUÍCHES + REFRIGERANTE/SUCO

O valor proposto deverá ser do kit, composto de um sanduíche e suco ou refrigerante conforme cardápio abaixo:

12. **Suco de polpa de frutas natural – 300ml**.
Sabores: maracujá, uva, goiaba, maçã, morango, manga e pêssego, devendo ser apresentado os tipos: normal e diet/light.
13. **Refrigerante – 350ml.**
Sabores: cola, guaraná, e laranja, devendo ser apresentados os tipos: normal, zero e diet/light.
14. **Sanduíche natural de peito de peru – 160 gramas**
Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito de peru defumado (45 gramas)+ requeijão *light* (15 gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface.
15. **Sanduíche natural de frango – 160 gramas**
Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão *light* (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas).
16. **Sanduíche natural de atum – 160 gramas**
Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (03 fatias contendo no mínimo l80 gramas) com recheio de atum desfiado temperado (50 gramas) + azeitona picada (15 gramas) com requeijão *light* (15 gramas).
17. **Sanduíche tipo hambúrguer quente – 160 gramas**
Pão hambúrguer (50 gramas), com recheio de hambúrguer bovino (90 gramas) + queijo mussarela (20 gramas) + salada de alface e tomate,
18. **Sanduíche de lagarto – 140 gramas**
Pão francês (50 gramas), com recheio de lagarto fatiado (50 gramas) + queijo mussarela (30 gramas) + maionese (10 gramas).

3.2. Quando da necessidade de *Coffee break* será informado o quantitativo de servidores que participarão das reuniões ou ações de capacitação e o horário em que será servido o lanche. Deverão vir todos os produtos do ITEM 1, de acordo com os sabores e recheios informados pelo solicitante, acompanhando guardanapos de papel, pratos, copos, recipientes e talheres descartáveis resistentes (colher de sobremesa, garfo e faca) de acordo com o quantitativo informado.
3.3. Quando solicitado o ITEM 2 será informado o quantitativo e sabor de cada sanduíche, suco e/ou refrigerante.
3.4. As bebidas deverão ser entregues refrigeradas, acondicionadas em caixa térmica, com gelo, de modo que a temperatura seja preservada até o momento da distribuição. As caixas térmicas são de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser recolhidas no dia seguinte ao da entrega, ou no momento da entrega subsequente. As caixas deverão apresentar bom estado de higiene e conservação.
3.5. Os itens 17 e 18 deverão ser acompanhados de dois sachês de *catchup* e dois sachês de mostarda, cada.
3.6. As quantidades foram estimadas com base na média da previsão de ações de capacitação e sessões eleitorais em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido, conforme tabelas abaixo:

TABELA 1 – COFFEE BREAK

Treinamento/curso	QTDE DE REUNIÃO X PESSOAS	QTDE DE PEDIDOS POR ANO/unidade
CRE	1 x 80 pessoas	80 PESSOAS
EJE	2 x 200 pessoas	400 PESSOAS
COELE	2 x 110 1x 150	220 PESSOAS 150 PESSOAS
CORTE PLENÁRIA	30 X 20	600 PESSOAS
TOTAL DE PEDIDOS		**1450**

TABELA 2 – SANDUÍCHES/SUCO/REFRIGETRANTE

Ação de Capacitação	QTDE DE REUNIÃO X PESSOAS	QTDE DE PEDIDOS POR ANO/ unidade
COEDE	16 x 30	480
COSIS	4 x16	64
COACE	2 X 80	160
EJE	2 x 50	100
TOTAL DE PEDIDOS		**804**

4. APRESENTAÇÃO DOS ALIMENTOS

4.1. Os sanduíches naturais (itens 14 a 16) deverão ser feitos em pão de forma sem casca, no formato triangular, combinando três fatias de pão intercaladas por duas camadas de recheio, peso mínimo de 160 gramas, revestidos em filme plástico ou papel alumínio e acondicionados em embalagens plásticas rígidas, também revestidas em filme plástico, de maneira que evite sua deformação durante o transporte, devendo ainda ser observado:

a) os tomates utilizados não devem conter sementes;
b) As verduras deverão ser devidamente higienizadas com a solução hipoclorito de sódio

4.2. A salada de frutas, itens 7, deverão ser acondicionadas em embalagem plástica, transparente e rígida, revestida em filme plástico. Acompanhará a salada recipiente transparente em plástico resistente contendo leite condensado puro na proporção de 375ml para 20 pessoas, bem como pote para salada de fruta em material transparente e rígido (descartável) e colher pequena descartável resistente, de acordo com o número de pessoas a ser servido.

4.3. A massa do item 11 deverá ser do tipo massa podre, assada juntamente com os recheios, acondicionado em embalagens plásticas e rígidas, revestida com filme plástico de maneira a evitar sua deformação durante o transporte, e pratos e talheres descartáveis resistentes (garfo e faca).

4.4. Os itens 7, 8, 9, 10 e 11 deverão vir acondicionados em bandejas descartáveis resistentes, coberta com filme plástico.

4.5. Todas as embalagens deverão conter guardanapos de papel tamanho 33,5 x 32,5cm, folha simples de alta qualidade, com 100% de fibras naturais.

5. PEDIDO E ENTREGA

5.1. O pedido contendo a relação dos alimentos descritos no lote 1, por unidade solicitante, bem como a composição das porções do lote 2 serão encaminhados à empresa por meio de e-mail, junto com a respectiva nota de empenho, até as 18 horas do dia útil anterior ao do fornecimento.

5.2. A entrega dos pedidos dos lotes 1 e 2 deverá ser devidamente acompanhada de recibo, em duas vias, contendo a descrição dos alimentos entregues e seus respectivos quantitativos.

5.3. A entrega dos pedidos será acompanhada por servidor do setor solicitante, e sempre que possível pelo gestor do contrato, que promoverão a assinatura do recibo, cuja via original ficará com a Contratada e, a cópia, com o servidor responsável;

5.4. Os pedidos dos itens 14 a 18 deverão ser acondicionados em embalagens individualizadas (caixa ou embalagem plástica resistente), conforme solicitação de cada unidade, com etiqueta identificando a unidade solicitante e os alimentos que compõem cada embalagem:

Exemplo:

CERIM
03 unidades do item 15;
02 unidades do item 17.

5.5. As bebidas serão entregues separadas dos lanches, geladas, acondicionadas em embalagens

individualizadas por seção (caixas térmicas) conforme solicitação de cada unidade com etiqueta identificando a unidade solicitante e as bebidas que compõem a embalagem:

Exemplo:

CERIM
03 refrigerantes coca cola; ***02 sucos de uva.***

6. DEVOLUÇÃO

Os alimentos que estiverem em desacordo com as especificações não serão recebidos, devendo a empresa responder pelas divergências detectadas, repondo os itens em desacordo no prazo máximo de 2 horas, e, se for o caso, arcar com as penalidades aplicáveis previstas em lei e neste termo de referência.

7. INSPEÇÕES PERIÓDICAS

Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de fabricação e outras condições requeridas para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso, não havendo a necessidade da presença de nutricionista da empresa.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço unitário por ITEM, devendo constar também o preço individual de cada item do lote.

8.1.1. A título de esclarecimento a proposta de preços por lote deverá atentar que:

ITEM 1 – Preço unitário do coffee break por pessoa (conforme descrição ITEM1)

ITEM 2 – Preço unitário do kit, sanduíche + suco ou refrigerante.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

9.1.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu objeto compatível com este Termo de Referência.

9.1.2. Alvará ou registro sanitário, expedido pelo Órgão de Vigilância Sanitária local, comprovando que a empresa possui condições higiênicas/sanitárias para a prestação do serviço de fornecimento de alimentos preparados, em consonância com a Lei n.º 6.360/1976 e legislação municipal respectiva(se for o município de Fortaleza, Lei Complementar n.º 93/2011).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os produtos nas quantidades solicitadas observando-se os prazos ajustados, bem como efetuar a troca dos produtos que porventura apresentarem algum tipo de irregularidades.

10.2. Na hipótese de interrupção no fornecimento, a contratada ficará obrigada a apresentar justificativa por escrito, no prazo de 48 horas, para a avaliação por parte do Fiscal do Contrato, que adotará as providências que se fizerem necessárias.

10.3. A contratada responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados a bens e ou instalações do Contratante ou de terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega do objeto contratado.

10.4. Fazer com que os seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina, durante o período de permanência nas dependências do Contratante, recomendando-se o uso de uniforme da empresa, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, camisetas regatas ou sem camisa).

10.5. Manter, durante o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica, condições de armazenamento, condições higiênico-sanitárias das instalações, bem como as condições de higiene pessoal dos funcionários.

10.6. Descrever a especificação, a data da fabricação e a data de validade de todos os alimentos.

10.7. Acondicionar, durante o transporte e até o momento da entrega, os alimentos em caixas térmicas para fins de conservação da temperatura.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Informar quantidade, descrição, local, data e horário de entrega dos produtos.

11.2. Conferir os pedidos no ato do recebimento.

11.3. Fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, através de servidores especialmente designados, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante, não devem ser interrompidos.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

12.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente à nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

12.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à administração e das cabíveis cominações penais.

13.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do pedido** por cada meia hora, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), de atraso injustificado no cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços de acordo com as condições avençadas, previstas neste Termo de Referência;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o **valor total da Nota de Empenho**, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o **valor total da Nota de Empenho**, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

13.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.4. As sanções estabelecidas nos itens 13.2.a, 13.2.e, 13.2.f e 13.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 13.2.c e 13.2.d, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

13.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

13.7. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

14. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. O proponente deverá apresentar proposta de cotação de preço único, já incluídos todos os itens especificados.

14.2. O proponente deverá apresentar declaração de que possui sede ou filial em Fortaleza ou Região Metropolitana.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

16. GESTÃO DO CONTRATO

16.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente os servidores designados para serem o gestor e o suplente do Contrato.

CERIM, 12/03/2018

Mirna Chrispim Guimarães
Chefe de Cerimonial

De acordo:

Jarbas Marinho Lopes
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO II DA ARP Nº 007/2018-02

RELAÇÃO DE FORNECEDORES

FORNECEDOR:
CANTINHO DO TAUAPE EPP
CNPJ n.º 29.100.391/0001-06

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário Registrado
2	**SANDUÍCHES** **12. Suco de polpa de frutas natural – 300ml.** Sabores: maracujá, uva, goiaba, maçã, morango, manga e pêssego, devendo ser apresentado os tipos: normal e diet/light. **13. Refrigerante – 350ml**. Sabores: cola, guaraná, e laranja, devendo ser apresentados os tipos: normal, zero e diet/light. **14. Sanduíche natural de peito de peru – 160 gramas.** Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito de peru defumado (45 gramas)+ requeijão light (15 gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface. **15. Sanduíche natural de frango – 160 gramas.** Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão light (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas). 16. Sanduíche natural de atum – 160 gramas Pão de forma preparado com farinha integral e gerge lim (03 fatias contendo no mínimo l80 gramas) com recheio de atum desfiado tem perado (50 gramas) + azeitona picada (15 gramas) com requeijão light (15 gramas). **16. Sanduíche natural de atum – 160 gramas.** Pão de forma preparado com farinha integral e gerge lim (03 fatias contendo no mínimo l80 gramas) com recheio de atum desfiado temperado (50 gramas) + azeitona picada (15 gramas) com requeijão light (15 gramas). **17. Sanduíche tipo hambúrguer quente – 160 gramas** Pão hambúrguer (50 gramas), com recheio de hambúrguer bovino (90 gramas) + queijo mussarela (20 gramas) + salada de alface e tomate. **18. Sanduíche de lagarto – 140 gramas.** Pão francês (50 gramas), com recheio de lagarto fatiado (50 gramas) + queijo mussarela (30 gramas) + maionese (10 gramas).	Kit de um sanduíche e suco ou refrigerante	804	R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos)

MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA
302.477.563 **Fornecedor não credenciado.**

Consulta **Cadastro** **Segurança** **Sair**

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

( ) Quadro Societário / Administrativo de Fornecedor ( ) Participação de Sócio / Administrador PJ ( ) Participação de Sócio / Administrador PF

* CNPJ da Empresa

04.246.090/0001-56

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA **VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**

Brasília, 05 de Agosto de 2019

Produção

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 17:33:02
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**26.370.279/0001-99**
Razão Social:	**L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EIRELI**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**408.617.698-05**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**LUIS HENRIQUE GUTIERREZ LOPES**		
Carteira de Identidade:	**299867614**	Órgão Expedidor:	**sspsp**
Data de Expedição:	**02/10/2013**	Data de Nascimento:	**17/07/1992**
Filiação Materna:	**MARIUZA GUTIERREZ PUGLIESE LOPES**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**60.110-480**		
Endereço:	**RUA PADRE ANTONINO, 1010 - APTO 202 - JOAQUIM TAVORA**		
Município / UF:	**Fortaleza / Ceará**		
Telefone:	**(00) 00000000**		
Email:	**lcflcfservicos@gmail.com**		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 17:33:02
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA
TRE

MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA
302.477.563 **Fornecedor não credenciado.**

Consulta **Cadastro** **Segurança** **Sair**

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

( ) Quadro Societário / Administrativo de Fornecedor ( ) Participação de Sócio / Administrador PJ ( ) Participação de Sócio / Administrador PF

* CNPJ da Empresa

24.570.222/0001-08

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA **VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**

Brasília, 05 de Agosto de 2019

Produção

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 17:33:02
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA
302.477.563 **Fornecedor não credenciado.**

Consulta **Cadastro** **Segurança** **Sair**

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

( ) Quadro Societário / Administrativo de Fornecedor ( ) Participação de Sócio / Administrador PJ ( ) Participação de Sócio / Administrador PF

* CNPJ da Empresa

14.646.734/0001-57

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA **VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**

Brasília, 05 de Agosto de 2019

Produção

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 17:33:02
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 119522/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA *Assinado eletronicamente em 05/08/2019 17:33:02* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 5 de Agosto de 2019.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para ciência e autorização da despesa, se for o caso.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 17:58:04
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 119574/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 05/08/2019 17:58:04* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAD n.º 6463/2019

DESPACHO

À COLIC/SELIC, para elaborar minuta de Edital visando à contratação solicitada, conforme especificado no Termo de Referência (doc. pad nº 58668/2019), adotando-se a modalidade de pregão eletrônico e o preço de referência o constante no doc. pad nº 119516/2019.

Após, encaminhe-se à DIGER para análise jurídica do Edital (art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93) e ainda, caso oportuno e conveniente, autorização para a abertura do certame licitatório.

Fortaleza, 5 de agosto de 2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2019 15:56:18
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 119624/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 06/08/2019 15:56:18* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 6 de Agosto de 2019.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para elaborar edital de licitação.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2019 15:44:22
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 120253/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 06/08/2019 15:44:22* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	N° da IRP
14000 - JUSTICA ELEITORAL	70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEA	70007 - 00014/2019

Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Menor Preço	09/09/2019	12	Sim	Não

Objeto

Contratação de Empresa, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de alimentos preparados e bebidas pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições indicadas no Termo de Referência.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF
MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO	499.731.423-49

DDD/Telefone		DDD/Fax		E-mail
85	33883736		33883736	fatimasr@tre-ce.gov.br

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF

DDD/Telefone		DDD/Fax		E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG
70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	14000 - JUSTICA ELEITORAL

Logradouro	Número	Complemento
RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO		

Bairro	Município	CEP
	Fortaleza/CE	60050080

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Serviço	3697-Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	Menor Valor	27,6700	70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	Fortaleza/CE	848
						158960 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	500
2	Serviço	3697-Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	Menor Valor	16,6700	70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	Fortaleza/CE	1630
						158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA	Fortaleza/CE	1000
						158960 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ -	Caucaia/CE	500

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade
						CAMPUS CAUCAIA

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Adicional

Observação

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
TR lanches.pdf	06/08/2019

Fechar

Fortaleza, 23 de Agosto de 2019.

À
SEÇÃO DE CERIMONIAL

Para incluir no Termo de Referência as quantidades solicitadas pelo INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS CAUCAIA e pelo INST. FED. DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA (Doc. PAD nº 6463/2019).

Em seguida, enviar à SCOMP para alteração na Cotação de Preços.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/08/2019 08:42:31
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130993/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 23/08/2019 08:42:31* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES

1. OBJETO

Contratação de Empresa, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de alimentos preparados e bebidas pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições indicadas neste Termo de Referência. CATSER: 12.807.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Cumprir o que estabelece a Resolução TRE n.º 554/2014, de 10.06.2014 alterada pela Resolução TRE-CE nº 663/2017 e n.º 720/2018), por meio da contratação de empresa especializada, em Fortaleza – Região Metropolitana, no fornecimento de alimentos preparados para atendimento aos servidores, magistrados e alunos participantes do Projeto Eleitor do Futuro, nas reuniões de trabalho e nas ações de capacitação que guardem relação direta com as finalidades institucionais deste Tribunal, e aos magistrados nas sessões realizadas no período compreendido entre 90 (noventa) dias antes e 90 (noventa) dias depois das eleições e que se estendam além do horário de funcionamento regular da Secretaria e aos profissionais da imprensa nos dias em que houver eleições.

2.1.1. Há necessidade de que a empresa contratada possua sede ou filial em Fortaleza – Região Metropolitana devendo-se ao fato de que os alimentos, objeto deste Termo de Referência, devem ser preparados no mesmo dia de seu consumo.

2.1.2. Tanto os alimentos quanto as bebidas devem ser entregues em um prazo muito curto, inferior a 01 (um) dia, o que torna necessária a contratação de empresa de Fortaleza ou Região Metropolitana.

2.1.3. Tendo em vista tratar-se de alimentos preparados, há necessidade de inspeções periódicas às instalações da Contratada para verificar as condições higiênico-sanitárias, assim como o cumprimento das condições de higiene pelos manipuladores dos alimentos tais como o uso de luvas e toucas, sendo oneroso para a Administração efetuar tais inspeções em empresas de fora de Fortaleza – Região Metropolitana, em razão dos gastos com passagens aéreas e diárias ao servidor responsável pela inspeção.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/08/2019 12:37:53
Por: MIRNA CHRISPIM GUIMARAES e outro
TRE

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. CARDÁPIO

ITEM 1 – COFFEE BREAK

O valor proposto deverá ser do kit **por pessoa,** com todos os itens inclusos.

1. Café doce e amargo (80ml)
2. Chá (mínimo 2 tipos) (80 ml)
3. *Capuccino (80ml)*
4. Chocolate quente (100 ml)
5. Refrigerante – **Sabores:** cola, guaraná e limão, devendo ser apresentando os tipos normal e 25% *diet/light. (200 ml).*
6. Suco de polpa de frutas natural (concentrado) – **Sabores**: maracujá, uva, goiaba, maçã, morango, manga e pêssego, devendo ser apresentado os tipos: normal e 25% *diet/light (200ml).*
7. Salada de fruta sem açúcar (mínimo 5 frutas) (200ml) acompanhando leite condensado a parte (20ml)
8. Salgados com peso de aproximadamente 20 gramas – 7 por pessoa (mínimo 4 tipos) – **Sabores:** empadas com recheio de palmito ou frango com requeijão, mini pizza de mussarela, esfirras de carne ou peito de peru, pastéis de forno de frango, carne ou queijo com azeitonas pretas, mini barquete de salpicão, mini canapé de tomate seco, quibe assado, mini quiche de 4 queijos, mini trouxinha folhada de carne seca com requeijão, barquete de ricota com espinafre (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Mini árabe tradicional, mini árabe de lagarto com molho mango, mini cachorro quente, mini galo quente e triângulo de pão de forma com queijo branco, peito de peru e salada.
9. Bolo – 1 fatia por pessoa (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Rocambole de goiaba, chocolate com cobertura de brigadeiro, cenoura com cobertura de chocolate, creme de leite, leite ninho.
10. Torta salgada (empadão) – uma fatia por pessoa (mínimo 1) – **Sabores:** Carne de sol, frango com milho, palmito e bacalhau.

ITEM 2 – SANDUÍCHES + REFRIGERANTE

O valor proposto deverá ser do kit, composto de um sanduíche e refrigerante conforme cardápio abaixo:

11. **Refrigerante lata – 350ml.**
Sabores: cola e guaraná, devendo ser apresentados os tipos: normal, zero e diet/light.

12. **Sanduíche natural de peito de peru – 160 gramas**
Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito de peru defumado (45 gramas)+ requeijão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/08/2019 12:37:53
Por: MIRNA CHRISPIM GUIMARAES e outro
TRE

light (15 gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface.

13. **Sanduíche natural de frango – 160 gramas**
Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão *light* (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas).

3.2. Os produtos deverão vir de acordo com os sabores e recheios informados pelo solicitante, acompanhando canudos, copos, guardanapos de papel, pratos, recipientes e talheres descartáveis resistentes (colher de sobremesa, garfo e faca), conforme o quantitativo informado.

3.3. Quando da necessidade de *Coffee break* será informado o quantitativo de servidores que participarão das reuniões ou ações de capacitação e o horário em que será servido o buffet. Deverão vir todos os produtos do ITEM 1, de acordo com os sabores e recheios informados pelo solicitante, acompanhando guardanapos de papel, pratos, copos, jarras para suco, recipientes, talheres, espátula, pegadores, conchas, toalhas de mesa e mesas de apoio, de acordo com o quantitativo informado.

3.4. Os profissionais que servirão o buffet deverão chegar com antecedência mínima de uma hora, ao local do evento, com identificação individual, através de crachá e/ou uniforme.

3.5. Quando solicitado o ITEM 2 será informado o quantitativo e sabor de cada sanduíche, e refrigerante.

3.6. As bebidas deverão ser entregues refrigeradas, acondicionadas em caixa térmica, com gelo, de modo que a temperatura seja preservada até o momento da distribuição. As caixas térmicas são de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser recolhidas no dia seguinte ao da entrega, ou no momento da entrega subsequente. As caixas deverão apresentar bom estado de higiene e conservação.

3.7. As quantidades foram estimadas com base na média da previsão de ações de capacitação, sessões eleitorais e profissionais de imprensa presentes no dia das eleições, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido, conforme tabelas abaixo:

TABELA 1 – COFFEE BREAK

TREINAMENTO/ CURSO	QTDE DE REUNIÃO X PESSOAS	QTDE DE PEDIDOS /UNIDADE
CRE	1 x 220 1 x 100	220 100
EJE	1 x 250	250

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/08/2019 12:37:53
Por: MIRNA CHRISPIM GUIMARAES e outro
TRE

COELE	2 x 109	218
COEDE	1 x 60	60
TOTAL DE PEDIDOS		**848**

INSTITUIÇÃO	**QUANTIDADE**
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS CAUCAIA	**500**

TABELA 2 – SANDUÍCHES/REFRIGERANTE

AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	**QTDE DE REUNIÃO X PESSOAS**	**QTDE DE PEDIDOS / UNIDADE**
COEDE	10 x 30	300
EJE	-	250
SJU	-	1080
TOTAL DE PEDIDOS		**1630**

INSTITUIÇÃO	**QUANTIDADE**
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS FORTALEZA	**1000**
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS CAUCAIA	**500**

4. APRESENTAÇÃO DOS ALIMENTOS

4.1. Os sanduíches naturais (itens 12 e 13) deverão ser feitos em pão de forma sem casca, no formato triangular, combinando três fatias de pão intercaladas por duas camadas de recheio, peso mínimo de 160 gramas, revestidos em filme plástico ou papel alumínio e acondicionados em embalagens plásticas rígidas, também revestidas em filme plástico, de maneira que evite sua deformação durante o transporte, devendo ainda ser observado:

a) os tomates utilizados não devem conter sementes;

b) As verduras deverão ser devidamente higienizadas com a solução hipoclorito de sódio

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/08/2019 12:37:53
Por: MIRNA CHRISPIM GUIMARAES e outro
TRE

4.2. A salada de frutas, item 7, deverá ser acondicionada em embalagem plástica, transparente e rígida, revestida em filme plástico. Acompanhará a salada recipiente transparente em plástico resistente contendo leite condensado puro, na proporção de 375ml para 20 pessoas, bem como pote para salada de fruta em material transparente e rígido (descartável) e colher pequena descartável resistente, de acordo com o número de pessoas a ser servido.

4.3. A massa do item 10 deverá ser do tipo massa podre, assada juntamente com os recheios, acondicionado em embalagens plásticas e rígidas, revestida com filme plástico de maneira a evitar sua deformação durante o transporte, e pratos e talheres descartáveis resistentes (garfo e faca).

4.4. Os itens 7, 8, 9, 10 e 10 deverão vir acondicionados em bandejas descartáveis resistentes, coberta com filme plástico.

4.5. Todas as embalagens deverão conter guardanapos de papel tamanho 33,5 x 32,5cm, folha simples de alta qualidade, com 100% de fibras naturais.

5. PEDIDO E ENTREGA

5.1. O pedido contendo a relação dos alimentos descritos no ITEM 1, por unidade solicitante, bem como a composição das porções do ITEM 2 serão encaminhados à empresa por meio de e-mail, junto com a respectiva nota de empenho, até as 18 horas do dia útil anterior ao do fornecimento.

5.2. A entrega dos pedidos dos ITENS 1 e 2 deverá ser devidamente acompanhada de recibo, em duas vias, contendo a descrição dos alimentos entregues e seus respectivos quantitativos.

5.3. Sempre que possível**,** a entrega dos pedidos será acompanhada por servidor do setor solicitante, e pelo gestor do contrato, que promoverão a assinatura do recibo, cuja via original ficará com a Contratada e, a cópia, com o servidor responsável;

5.4. Os pedidos dos itens 12 e 13 deverão ser acondicionados em embalagens individualizadas (caixa ou embalagem plástica resistente), conforme solicitação de cada unidade, com etiqueta identificando a unidade solicitante e os alimentos que compõem cada embalagem:

Exemplo:

CERIM
• ***03 unidades do item 12;***   • ***02 unidades do item 13.***

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/08/2019 12:37:53
Por: MIRNA CHRISPIM GUIMARAES e outro
TRE

5.5. As bebidas serão entregues separadas dos lanches, geladas, acondicionadas em embalagens individualizadas por seção (caixas térmicas) conforme solicitação de cada unidade com etiqueta identificando a unidade solicitante e as bebidas que compõem a embalagem:

Exemplo:

CERIM
• ***03 refrigerantes coca cola;***

6. DEVOLUÇÃO

Os alimentos que estiverem em desacordo com as especificações não serão recebidos, devendo a empresa responder pelas divergências detectadas, repondo os itens em desacordo no prazo máximo de 1 hora e, se for o caso, arcar com as penalidades aplicáveis previstas em lei e neste termo de referência.

7. INSPEÇÕES PERIÓDICAS

Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de fabricação e outras condições requeridas para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso, não havendo a necessidade da presença de nutricionista da empresa.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço unitário por ITEM, devendo constar também o preço individual de cada item do lote.

8.1.1. A título de esclarecimento a proposta de preços por lote deverá atentar que:
ITEM 1 – Preço unitário do coffee break por pessoa (conforme descrição ITEM1)
ITEM 2 – Preço unitário do kit, sanduíche + refrigerante.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

9.1.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu objeto compatível com este Termo de Referência.

9.1.2. Alvará ou registro sanitário, expedido pelo Órgão de Vigilância Sanitária local, comprovando que a empresa possui condições higiênicas/sanitárias para a prestação do serviço de fornecimento de alimentos preparados, em consonância

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/08/2019 12:37:53
Por: MIRNA CHRISPIM GUIMARAES e outro
TRE

com a Lei n.º 6.360/1976 e legislação municipal respectiva(se for o município de Fortaleza, Lei Complementar n.º 93/2011).

10. DA HABILITAÇÃO

Será exigida a apresentação da seguinte documentação:

10.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

10.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

10.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.5. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

10.6. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

10.7. Consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

10.8. Consulta “on-line ao SICAF da composição societária da licitante;

10.9. Consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Enviar a confirmação de recebimento da nota de empenho em até 1 (um) dia útil. Caso não ocorra a confirmação e não haja devolução do e-mail, o recebimento será tido como efetivado e o prazo correrá normalmente;

11.2. Prover os produtos nas quantidades solicitadas observando-se os prazos ajustados, bem como efetuar a troca dos produtos que porventura apresentarem algum tipo de irregularidades.

11.3. Na hipótese de interrupção no fornecimento, a contratada ficará obrigada a apresentar justificativa por escrito, no prazo de 48 horas, para a avaliação por parte do Gestor do Contrato, que adotará as providências que se fizerem necessárias.

11.4. A contratada responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados a bens e ou instalações do Contratante ou de terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega do objeto contratado.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/08/2019 12:37:53
Por: MIRNA CHRISPIM GUIMARAES e outro
TRE

11.5. Fornecer e utilizar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada e necessária para a perfeita realização do objeto.

11.6. Disponibilizar as mesas necessárias ao serviço de coffee break, bem como as toalhas para adorná-las.

11.7. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários.

11.8. Fazer com que os seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina, durante o período de permanência nas dependências do Contratante, recomendando-se o uso de uniforme da empresa, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, camisetas regatas ou sem camisa).

11.9 Manter, durante o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica, condições de armazenamento, condições higiênico-sanitárias das instalações, bem como as condições de higiene pessoal dos funcionários.

11.10. Descrever a especificação, a data da fabricação e a data de validade de todos os alimentos.

11.11. Acondicionar, durante o transporte e até o momento do evento, os alimentos em caixas térmicas para fins de conservação da temperatura.

11.12. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas.

11.13. Responder por quaisquer danos causados a bens e ou instalações do Contratante ou de terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega do objeto contratado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Informar quantidade, descrição, local, data e horário do local dos eventos.
.

12.2. Conferir a quantidade dos alimentos no ato do recebimento.

12.3. Fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, através de servidores especialmente designados, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante, não devem ser interrompidos.

12.4. Rejeitar no todo ou em parte, os alimentos e bebidas apresentados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

13. DO PAGAMENTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/08/2019 12:37:53
Por: MIRNA CHRISPIM GUIMARAES e outro
TRE

13.1. Após verificado que o equipamento se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

13.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

13.4 A Nota Fiscal enviada pela CONTRATADA deverá conter o valor total a ser pago pela CONTRATANTE.

13.5 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o equipamento não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

13.6 Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

13.7 A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 13.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

13.8 Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS e da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

13.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/08/2019 12:37:53
Por: MIRNA CHRISPIM GUIMARAES e outro
TRE

VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DAS PENALIDADES

14.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à administração e das cabíveis cominações penais.

14.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do pedido** por cada meia hora, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), de atraso injustificado no cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços de acordo com as condições avençadas, previstas neste Termo de Referência;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o **valor total da Nota de Empenho**, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o **valor total da Nota de Empenho**, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/08/2019 12:37:53
Por: MIRNA CHRISPIM GUIMARAES e outro
TRE

14.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.4. As sanções estabelecidas nos itens 14.2.a, 14.2.e, 14.3.f e 14.3.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 14.2.c e 14.2.d, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

14.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

15. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. O proponente deverá apresentar proposta de cotação de preço único, já incluídos todos os itens especificados.

15.2. O proponente deverá apresentar declaração de que possui sede ou filial em Fortaleza ou Região Metropolitana.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

17. GESTÃO DO CONTRATO

17.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente pela servidora designada para ser a gestora do Contrato.

17.2. A gestora do Contrato será a servidora Mônica Sousa Castelo Branco Gonçalves, lotada na SECAP, e-mail :monica@tre-ce.jus.br.

17.3. O contrato terá dois servidores como suplentes, Mirna Chrispim Guimarães (CERIM), e-mail: mirna@tre-ce.jus.br e Francisco Ednardo carneiro de Almeida (SECAP), e-mail ednardo@tre-ce.jus.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/08/2019 12:37:53
Por: MIRNA CHRISPIM GUIMARAES e outro
TRE

CERIM, 23/08/2019.

Mirna Chrispim Guimarães
Chefe de Cerimonial

De acordo:

Jarbas Marinho Lopes
Secretário de Gestão de Pessoas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/08/2019 12:37:53
Por: MIRNA CHRISPIM GUIMARAES e outro

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 131382/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MIRNA CHRISPIM GUIMARAES *Assinado eletronicamente em 23/08/2019 12:37:53* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	JARBAS MARINHO LOPES *Assinado eletronicamente em 26/08/2019 16:29:31* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 23 de Agosto de 2019.

À
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Para anuência e em seguida enviar à SCOMP.

MIRNA CHRISPIM GUIMARAES
SEÇÃO DE CERIMONIAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/08/2019 12:40:00
Por: MIRNA CHRISPIM GUIMARAES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 131386/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MIRNA CHRISPIM GUIMARAES *Assinado eletronicamente em 23/08/2019 12:40:00* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 26 de Agosto de 2019.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para providências.

JARBAS MARINHO LOPES
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/08/2019 16:30:03
Por: JARBAS MARINHO LOPES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132353/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JARBAS MARINHO LOPES *Assinado eletronicamente em 26/08/2019 16:30:03* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 26 de Agosto de 2019.

À
SEÇÃO DE COMPRAS

Para providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/08/2019 16:44:01
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132375/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 26/08/2019 16:44:01* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 158/2019

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	SEÇÃO DE LICITAÇÕES	
DATA:	27/08/2019	

protocolo

Srª Chefe,

Em atendimento à solicitação dessa Seção, segue abaixo nova planilha de valores.

As demais informações pertinentes à cotação permanecem inalteradas, conforme CI 137/2019, Doc. 119516/2019.

NOVA PLANILHA ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS COM IRP

Itens	CONDICIONADORES DE AR	Unid.	Qtde IFCE Caucaia	Qtde IFCE Fortaleza	Qtde TRE/CE	Qtde Total	Vr. Unitário	Vr. Médio Unitário	Vr. Global	Vr. Médio Global	Empresa/Órgão
1	COFFEE BREAK	KIT/PESSOA	500	-	848	1348	R$ 25,00	**R$ 27,67**	R$ 33.700,00	**R$ 37.299,16**	GERMANIA
							R$ 25,00		R$ 33.700,00		IAIA
							R$ 33,00		R$ 44.484,00		SR. FESTA
							R$ 40,00		R$ 53.920,00		LCF SERVIÇOS
2	SANDUÍCHE E REFRIGERANTE	KIT	500	1000	1630	3130	R$ 16,00	**R$ 16,67**	R$ 50.080,00	**R$ 52.177,10**	GERMANIA
							R$ 16,00		R$ 50.080,00		IAIA
							R$ 18,00		R$ 56.340,00		SR. FESTA
							R$ 25,00		R$ 78.250,00		LCF SERVIÇOS
VALOR TOTAL										**R$ 89.476,26**	

Respeitosamente.

Francisco Wagner da Silva Santos
Seção de Compras
Mat. 67889

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 10:54:48
Por: FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132769/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS *Assinado eletronicamente em 27/08/2019 10:54:48* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2019
Processo PAD TRE/CE n.º 6463/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 1 de 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 134, de 31 de janeiro de 2019, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, através do Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço unitário por item,** para eventual aquisição de alimentos preparados e bebidas, nos termos das Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela 147/2014, Decretos n.º 5.450/2005, n.º 7.892/2013 e n.º 8250/2014, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia 10 de setembro de 2019, às 14h00min (catorze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços.
Anexo III – Termo de Referência.
Anexo IV – Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de alimentos preparados e bebidas, observadas as quantidades e especificações estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

Item	Descrição	Unid	Qtde TRE/ CE	Qtde IFCE / CAUCAIA	Qtde IFCE / FORTALEZA
1	**COFFEE BREAK** 1. Café doce e amargo (80ml) 2. Chá (mínimo 2 tipos) (80 ml) *3. Capuccino (80ml)* 4. Chocolate quente (100 ml) 5. Refrigerante – **Sabores:** cola, guaraná e limão, devendo ser apresentando os tipos normal e 25% *diet/light. (200 ml).* 6. Suco de polpa de frutas natural (concentrado) – **Sabores**: maracujá, uva, goiaba, maçã, morango, manga e pêssego, devendo ser apresentado os tipos: normal e 25% *diet/light (200ml).* 7. Salada de fruta sem açúcar (mínimo 5 frutas) (200ml) acompanhando leite condensado a parte (20ml) 8. Salgados com peso de aproximadamente 20 gramas – 7 por pessoa	Kit por pessoa	848	500	-

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:14:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

	(mínimo 4 tipos) – **Sabores:** empadas com recheio de palmito ou frango com requeijão, mini pizza de mussarela, esfirras de carne ou peito de peru, pastéis de forno de frango, carne ou queijo com azeitonas pretas, mini barquete de salpicão, mini canapé de tomate seco, quibe assado, mini quiche de 4 queijos, mini trouxinha folhada de carne seca com requeijão, barquete de ricota com espinafre (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Mini árabe tradicional, mini árabe de lagarto com molho mango, mini cachorro quente, mini galo quente e triângulo de pão de forma com queijo branco, peito de peru e salada. 9. Bolo – 1 fatia por pessoa (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Rocambole de goiaba, chocolate com cobertura de brigadeiro, cenoura com cobertura de chocolate, creme de leite, leite ninho. 10. Torta salgada (empadão) – uma fatia por pessoa (mínimo 1) – **Sabores:** Carne de sol, frango com milho, palmito e bacalhau.				
2	**SANDUÍCHES** 11. **Refrigerante lata – 350ml.** Sabores: cola e guaraná, devendo ser apresentados os tipos: normal, zero e diet/light. 12. **Sanduíche natural de peito de peru – 160 gramas** Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito de peru defumado (45 gramas)+ requeijão *light* (15 gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface. 13. **Sanduíche natural de frango – 160 gramas** Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão *light* (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas).	Kit de um sanduíche e refrigerante	1630	500	1000

1.2. A especificação completa do fornecimento está descrita nos Itens 3, 4 e 5 do Termo de Referência – Anexo III.

1.3. **A futura contratada deverá possuir sede ou filial em Fortaleza – Região Metropolitana pelo fato dos alimentos, objeto do Termo de Referência, serem preparados no mesmo dia de seu consumo.**

1.4. O TRE-CE não se obriga a adquirir o(s) item(ns) cotado(s) pela licitante vencedora nas quantidades relacionadas anteriormente, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º, da Lei n.º 8.666/1993, e art. 16 do Decreto n.º 7.892/2013.

1.5. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da respectiva Ata.

1.6. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste edital, deverá ser

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:14:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

considerada a do edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e, ainda, devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa

d) que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

e) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

f) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo especifico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.4. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.6. Poderão participar desta licitação as ME/EPP que:

a) Pertençam ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto e que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação;

b) Não se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação;

c) Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, ou punidas com suspensão pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, enquanto perdurar a suspensão;

d) Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição. Não poderão participar empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:14:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

e) O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

e.1) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da presente licitação a licitante deverá se credenciar na ferramenta “Pregão Eletrônico”, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Capítulo IV - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, no valor unitário por item, cotado(s) para o objeto da presente proposta, a partir da data da liberação do presente edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às 14:00h (catorze horas) do dia 10/09/2019, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. O pleno conhecimento e aceitação dos termos do Edital, bem como o cumprimento de todos os requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/02.

4.2.2. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002.

4.2.3. A inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e que a proposta foi elaborada de modo independente.

4.2.4. O cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06, para que possam gozar dos benefícios outorgados pelo referido diploma legal, se for o caso.

4.3. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulário específico, no qual a licitante deverá inserir as informações adicionais necessárias, esclarecendo-se que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no item. Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo: “Conforme edital”. É vedada a inclusão de qualquer símbolo, nome estranho ou papel timbrado que a identifique, sob pena de desclassificação.

4.3.1. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:14:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

considerando-se que pelo preço proposto o licitante obrigar-se-á ao descrito neste edital.

4.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública(Inciso III, do Art. 13º, do Decreto n.º 5.450/05).

4.4.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e, ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito a declaração exigida no item 4.2.1, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 28 do Decreto nº 5.450/05.

4.4.2. Ficam eximidos de responsabilidade e da aplicação de sanções, os licitantes que comprovarem a ausência de má-fe da licitante, quando diligenciado pelo(a) pregoeiro(a).

4.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Inciso IV, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pelo(a) pregoeiro(a) na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 1 (uma) hora, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pelo(a) pregoeiro(a).

4.7.1 Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “xls” ou planilha “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2 Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivo para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário do coffee break (por pessoa) ou do kit (sanduíche + refrigerante) e total por item**, obedecendo as especificações constantes no cardápio do item 3.1 do Termo de Referência, **expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional**;

b) **declaração expressa de que possui sede ou filial em Fortaleza – Região Metropolitana** devendo-se ao fato de que os alimentos, objeto do Termo de Referência, devem ser preparados no mesmo dia de seu consumo;

c) validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

d) prazo de entrega conforme item 5 do Termo de Referência;

e) declaração expressa de que todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, correm por conta da proponente;

f) indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF e endereço;

g) indicação do telefone/fax para contato, email comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.10. A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.11. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

4.12. Nos preços propostos deverão estar contidos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:14:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao TRE/CE sem ônus adicional.

4.13. As propostas deverão ser apresentadas contemplando os quantitativos fixados no Capítulo I, sendo permitidas ofertas parciais de no mínimo 50% (cinquenta por cento), em relação ao quantitativo total fixado por item.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. O(A) Pregoeiro(a), via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A proposta que não atender às especificações do edital será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Caso ocorra a desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.6. A etapa de lances será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

6.7. O(A) pregoeiro(a) convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para o pregoeiro(a).

6.8. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexeqüíveis, considerando-se inexeqüíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação do pregoeiro..

6.8.1. No caso de negociação proposta pelo(a) pregoeiro(a) no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.9. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exeqüibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições do Edital.

6.10. Os fornecedores devem oferecer seus lances com valores totais, observando que o valor total dividido pelo quantitativo da aquisição não pode resultar num valor unitário que extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) pregoeiro(a) estará autorizado a aceitar os itens fazendo arredondamentos a menor, de forma que o valor unitário (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), multiplicado pelo quantitativo resulte no valor mais próximo ao do último lance ofertado.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:14:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor preço unitário por item, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos**.

7.1.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço unitário por item, conforme abaixo:

Item 1 – Preço unitário do coffee break por pessoa.

Item 2 – Preço unitário do kit: sanduíche + refrigerante.

7.2. O(A) pregoeiro(a) efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor unitário por item.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexeqüíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 2 (duas) horas ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24(vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10.Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11.Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pelo(a) pregoeiro(a) no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15(quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12.Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13.Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14.Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15.Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16.Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17.É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18.A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:14:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1 Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
8.1.2 Prova de regularidade com a Seguridade Social;
8.1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
8.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou via fac símile ou ainda através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas**;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas**;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;**

d) **Atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica,** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu objeto compatível com o Termo de Referência.

e) **Alvará ou Registro Sanitário,** expedido pelo Órgão de Vigilância Sanitária local, comprovando que a empresa possui condições higiênicas/sanitárias para a prestação do serviço de fornecimento de alimentos preparados, em consonância com a Lei n.º 6.360/1976 e legislação municipal respectiva(se for o município de Fortaleza, Lei Complementar n.º 93/2011).

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:14:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio, no âmbito do Sistema Eletrônico, quando então o(a) Pregoeiro(a) fará o juízo de admissibilidade do recurso. Em sendo aceito, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso pela licitante, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.3. Os recursos imotivados ou em desacordo com as condições estabelecidas neste edital não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a).

9.4. O(A) Pregoeiro(a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo à Autoridade Superior competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9.5. As decisões do(a) Pregoeiro(a) e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.6. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:14:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

no item 9.1 deste Edital.

Capítulo X - DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Antes de homologar o certame, a autoridade superiora fará a convocação das licitantes que não tiveram suas propostas recusadas, se houver, para, no prazo informado, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, aderir ao cadastro de reserva, pelo preço da licitante vencedora, desconsiderando-se as margens de preferência e de classificação definida na licitação.

10.2 Decorrido o prazo do item anterior sem manifestação, não haverá nova convocação para tal finalidade e a licitante não integrará a Ata de Registro de Preços.

10.3 Homologado o resultado da licitação será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

10.4 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de convocação para sua assinatura.

10.5 Pelo menor preço, poderão ser registradas tantas empresas quantas manifestarem interesse em registrar-se pelo preço proposto pelo primeiro classificado, caso haja interesse, sendo sempre obedecida a estrita ordem de classificação. Neste caso, a preferência será sempre da melhor classificada. As demais empresas serão convocadas a fornecer no caso de a primeira estar, comprovadamente, impossibilitada, respeitando-se sempre a ordem de classificação.

10.6 Os licitantes que tenham aceito a convocação tratado no item anterior integrarão a Ata de Registro de Preços pelo valor da licitante vencedora, segundo ordem :

10.7 A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no item 10.2 sujeitará a licitante às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.8 Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou ainda a licitação.

10.9 A Ata de Registro de Preços firmada com a licitante vencedora observará a minuta do Anexo II, podendo ser alterada nos termos dos art. 57 e 58 da Lei n.º 8.666/1993 e do art. 12 do Decreto n.º 3.931/2001.

10.10 A Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

10.11 Por ser permitido o oferecimento de proposta que não contemple todo o quantitativo referente ao item deste Edital, poderão ser registrados ao preço do primeiro colocado, tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.

10.12 Para todos os efeitos, no presente certame, em não sendo assinado termo de Contrato, entender-se-ão como tal as notas de empenho emitidas decorrentes das Atas de Registro de Preços, em respeito ao artigo 62 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo II deste edital.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:14:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Capítulo XII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1 O TRE-CE poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo XI deste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a)Quando o fornecedor:

b)Descumprir as condições da ata de registro de preços;

c)Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d)Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

e)Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

f)Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

g)Quando a Administração tiver presentes razões de interesse público.

Capítulo XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho Resumido: ....., no Elemento de Despesa: .....

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-CE

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital.

Capítulo XVI – DA ESPECIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DOS ALIMENTOS, PEDIDO, ENTREGA, DEVOLUÇAO E INSPEÇÕES PERIÓDICAS

Vide itens 3, 4, 5, 6 e 7 do Anexo III deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital.

Capítulo XVIII – DO FORNECIMENTO DO OBJETO AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

18.1 Os órgãos participantes farão as aquisições de produtos/serviços mediante Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho, emitidas especificamente para os quantitativos nelas indicados.

18.1.1. Cada nota de empenho funcionará como uma contratação independente decorrente da Ata de Registro de Preços, para todos os efeitos deste Edital.

18.2 Os órgãos participantes pagarão à fornecedora o valor unitário registrado em ata multiplicado pela quantidade constante da Solicitação de Fornecimento.

a) Consideram-se incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como quaisquer despesas com transportes, inclusive em decorrência do cumprimento da garantia, os quais correrão por conta da Fornecedora.

18.3 As quantidades e o prazo de entrega dos materiais que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento.

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:14:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada ao(à) Pregoeiro(a) Oficial do TRE/CE.

19.3 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5 A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada ao(à) Pregoeiro(a) Oficial do TRE/CE.

19.6 Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3 No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4 As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5 No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto-Lei n.º 11.591/2005.

20.6 Esta licitação poderá ser suspensa, revogada por razões de interesse público decorrente de interesse superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a qualquer tempo. Poderá ainda esta licitação ter sua data de abertura dos envelopes de Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da Administração do TRE-CE.

20.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8 O resultado desta licitação será comunicado às licitantes na própria sessão de habilitação e adjudicação e afixado no quadro de avisos deste TRE.

20.9 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.10 As informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados, assim como os seus elementos constitutivos poderão ser obtidos pelos interessados, na rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, ou através dos terminais telefônicos (0-xx-85) 3453.3736 ou pelo sítio do TRE/CE: http://www.tre-ce.jus.br/.

20.11 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:14:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

foro da Justiça Federal nesta Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2019

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:14:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2019 - TRE/CE

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:		CNPJ:
Endereço:		CEP:
Fone:		FAX:
E-mail comercial:		Validade da proposta:
Conta Corrente n.º:	Banco:	N.º da Agência:

Proposta de preços para eventual fornecimento de alimentos preparados e bebidas, observadas as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 50/2019 e conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde total de pedidos	VALOR UNIT	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	**COFFEE BREAK** 1. Café doce e amargo (80ml) 2. Chá (mínimo 2 tipos) (80 ml) *3. Capuccino (80ml)* 4. Chocolate quente (100 ml) 5. Refrigerante – **Sabores:** cola, guaraná e limão, devendo ser apresentando os tipos normal e 25% *diet/light. (200 ml).* 6. Suco de polpa de frutas natural (concentrado) – **Sabores**: maracujá, uva, goiaba, maçã, morango, manga e pêssego, devendo ser apresentado os tipos: normal e 25% *diet/light (200ml).* 7. Salada de fruta sem açúcar (mínimo 5 frutas) (200ml) acompanhando leite condensado a parte (20ml) 8. Salgados com peso de aproximadamente 20 gramas – 7 por pessoa (mínimo 4 tipos) – **Sabores:** empadas com recheio de palmito ou frango com requeijão, mini pizza de mussarela, esfirras de carne ou peito de peru, pastéis de forno de frango, carne ou queijo com azeitonas pretas, mini barquete de salpicão, mini canapé de tomate seco, quibe assado, mini quiche de 4 queijos, mini trouxinha folhada de carne seca com requeijão, barquete de ricota com espinafre (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Mini árabe tradicional, mini árabe de lagarto com molho mango, mini cachorro quente, mini galo quente e triângulo de pão de forma com queijo branco, peito de peru e salada. 9. Bolo – 1 fatia por pessoa (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Rocambole de goiaba, chocolate com cobertura de brigadeiro, cenoura com cobertura de chocolate, creme de leite, leite ninho. 10. Torta salgada (empadão) – uma fatia por pessoa (mínimo 1) – **Sabores:** Carne de sol, frango com milho, palmito e bacalhau.	Kit por pessoa	1348	R$ ..... (.....,....)	R$ ..... (.....,....)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:14:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

2	**SANDUÍCHES + REFRIGERANTE** 11. **Refrigerante lata – 350ml.** Sabores: cola e guaraná, devendo ser apresentados os tipos: normal, zero e diet/light. 12. **Sanduíche natural de peito de peru – 160 gramas** Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito de peru defumado (45 gramas)+ requeijão *light* (15 gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface. 13. **Sanduíche natural de frango – 160 gramas** Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão *light* (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas).	Kit de um sanduíche + refrigerante	3130	R$ ..... (.....,....)	R$ ..... (.....,....)

Declaramos que possuímos sede ou filial em Fortaleza – Região Metropolitana, no endereço ....., telefone de contato .....

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 50/2019.

_____/____, de de 2019.

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:14:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2019 - TRE/CE

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRODE PREÇOS N.º /2019

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza - Ceará, CNPJ n.º 06.026.531/0001-30, neste ato representado por seu Diretor-Geral, XXX, portador do RG n.º xxx, e CPF n.º xxx, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º xxx, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º xxx, publicado no DOU do dia __/__/____, bem como a homologação da licitação publicada no DOU de __/__/____, e a respectiva classificação das propostas, conforme fls. xxx a xxx do Processo n.º xxx, RESOLVE, nos termos do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, bem como no Decreto Federal n.º 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS DE _____, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS. Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx, com sede na Rua xxx, n.º xxx, CEP: xxx, Telefone(s): xxx, E-mail: xxx, no município de xxx/UF, neste ato representada por xxx, portador do RG n.º xxx, CPF n.º xxx, Telefone(s): (xx) xxx, domiciliado na Rua xxx, n.º xxx, Bairro: xxx, CEP: xxx, Município/UF, E-mail: xxx.

Parágrafo primeiro - Ainda, com fundamento nos arts. 11 e 13 do Decreto Federal n.º 7.892/13 e, considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

Ordem de classificação	Empresa	Item	Quantidade registrada	Valor unitário registrado

(...)

Parágrafo segundo - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos temos dos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

Parágrafo terceiro – Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão n. ___/____.

Parágrafo quarto – Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº _____/___.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Compõem a Ata de Registro de Preços, na qualidade de órgãos participantes, as seguintes entidades, cujos quantitativos estão estimados no Anexo I desta Ata: _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual _____, de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

Parágrafo único. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n°

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:14:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

8.666/93.

Parágrafo único. As aquisições serão realizadas na medida das necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes, mediante formalização do Instrumento previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, não importando este registro obrigatoriedade de aquisição do total estimado, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-CE – O TRE/CE obriga-se a:

a) notificar o Fornecedor registrado, através da transmissão, por Fax ou E-mail da Nota de Empenho;

b) acompanhar a entrega e verificar as condições do material recebido e certificar a nota fiscal;

c) permitir ao pessoal do Fornecedor o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

d) notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

e) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas na ARP;

f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

g) solicitar as aquisições necessárias mediante a comunicação da emissão da Nota de Empenho;

h) negociar junto aos Fornecedores registrados a alteração dos preços, em virtude de modificações mercadológicas, nos termos dos arts. 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/13;

i) promover, através de seu representante (Gestor da ARP), o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando ao Fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas ou aplicação de penalidades;

j) indicar aos órgãos participantes o fornecedor registrado e os respectivos quantitativos, após a manifestação de interesse na aquisição pelos órgãos participantes;

k) fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando ao Fornecedor facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

l) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações fornecidas e aceitas;

m) aplicar, garantida a prévia defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata ou da inexecução contratual, em relação às suas próprias contratações;

n) demais obrigações previstas no item 12 do Termo de Referência anexo.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o TRE/CE a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, observada a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, no caso de haver igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SE FOR O CASO). Nos termos do art. 6º do Decreto 7.892/13 O órgão participante deverá manifestar para o órgão gerenciador a necessidade de aquisição dos materiais registrados em Ata, respeitando-se os quantitativos definidos.

Parágrafo primeiro - Os órgãos participantes deverão, ainda, tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo segundo - Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às duas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR - São responsabilidades do Fornecedor:

a) assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação;

b) cobrir todos os custos envolvidos na execução do serviço, tais como transportes, mão-de-obra, seguro, frete, etc, que ficarão a cargo da Contratada;

c) Informar, após a assinatura da ARP, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE;

d) Responsabilizar-se integralmente por qualquer dano causado por seus empregados, quer seja a terceiros ou ao patrimônio deste TRE-CE;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:14:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

e) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados ao TRE/CE, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

g) apresentar, para fins de pagamento, as certidões de regularidade fiscal que foram exigidas na licitação;

h) demais obrigações previstas no item 11 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo primeiro – O Instrumento que formaliza as contratações deverá ser assinado enquanto vigente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DA ESPECIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DOS ALIMENTOS, PEDIDO, ENTREGA, DEVOLUÇAO E INSPEÇÕES PERIÓDICAS
Vide itens 3, 4, 5, 6 e 7 do Anexo III do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO - Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o TRE efetuará o pagamento ao Fornecedor mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do Fornecedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo primeiro – As empresas deverão apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura prova de regularidade com: Fazenda Federal, Seguridade Social, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Justiça do Trabalho.

Parágrafo segundo – As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

Parágrafo terceiro - Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

Parágrafo quarto - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/CE, entre a data prevista e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES - Caso o Fornecedor apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantenha a proposta, falhe ou fraude na execução da ARP, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e das demais cominações legais.
Parágrafo primeiro - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas, além das penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, já tipificada no caput desta Cláusula, as seguintes

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:14:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

penalidades:

a) advertência;

b) multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do pedido** por cada meia hora, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), de atraso injustificado no cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços de acordo com as condições avençadas, previstas no Termo de Referência;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o **valor total da Nota de Empenho**, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o **valor total da Nota de Empenho**, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo – Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, o Fornecedor ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo terceiro - As sanções de advertência, suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas ao Fornecedor juntamente com as de multa, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo quarto - As situações ensejadoras de penalidade serão previamente analisadas pelo Gestor da ARP, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e os eventuais prejuízos sofridos pela Administração, observado o devido contraditório.

Parágrafo quinto – A aplicação de penalidade deverá ser precedida de notificação, abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso administrativo.

Parágrafo sexto – As penalidades aplicadas deverão ser publicadas no Diário Oficial da União e registradas no SICAF.

Parágrafo sétimo - Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

Parágrafo oitavo – As penalidades em virtude do descumprimento dos contratos formalizados com os órgãos participantes serão por estes aplicadas, impondo-se a comunicação ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao servidor **.....,** sendo ..... seu suplente, competindo-lhes:

a) encaminhar a solicitação dos materiais que vierem a ser adquiridos através da comunicação da Nota de Empenho via Fax ou E-mail, seguindo a classificação e as condições estabelecidas nesta Ata;

b) efetuar controle dos Fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos, das especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação desta Ata;

c) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, de forma a avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:14:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

f) informar aos órgãos participantes eventuais alterações na Ata de Registro de Preços, bem como indicar os fornecedores quando da manifestação de interesse na aquisição;

g) consultar o Fornecedor, observada a ordem de classificação, quanto ao interesse em fornecer o material a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP, respeitando-se os quantitativos previstos para as adesões, nos termos do art. 22, §§ 3º e 4º.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como poderão ser utilizadas pesquisas efetuadas por outros órgãos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - **DOS PREÇOS REGISTRADOS -** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea *d* do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo segundo – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo terceiro – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo quarto – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o TRE/CE poderá:

a) liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais Fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo sexto - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo sétimo - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo TRE para determinado item.

Parágrafo oitavo - As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito quando:

a) o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;

b) o Fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo TRE;

e) a pedido do fornecedor.

Parágrafo primeiro - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo TRE/CE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo segundo – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

Parágrafo terceiro – Na hipótese de cancelamento do registro do primeiro colocado, as aquisições poderão ser feitas com os fornecedores remanescentes registrados, respeitando-se a ordem de classificação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:14:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Para dirimir as questões oriundas do presente Ajuste, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal nesta Capital.

Fortaleza/CE, xx de xxx de 2019.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:14:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2019 - TRE/CE

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES

1. OBJETO

Contratação de Empresa, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de alimentos preparados e bebidas pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições indicadas neste Termo de Referência. CATSER: 12.807.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Cumprir o que estabelece a Resolução TRE n.º 554/2014, de 10.06.2014 alterada pela Resolução TRE-CE nº 663/2017 e n.º 720/2018), por meio da contratação de empresa especializada, em Fortaleza – Região Metropolitana, no fornecimento de alimentos preparados para atendimento aos servidores, magistrados e alunos participantes do Projeto Eleitor do Futuro, nas reuniões de trabalho e nas ações de capacitação que guardem relação direta com as finalidades institucionais deste Tribunal, e aos magistrados nas sessões realizadas no período compreendido entre 90 (noventa) dias antes e 90 (noventa) dias depois das eleições e que se estendam além do horário de funcionamento regular da Secretaria e aos profissionais da imprensa nos dias em que houver eleições.

2.1.1. Há necessidade de que a empresa contratada possua sede ou filial em Fortaleza – Região Metropolitana devendo-se ao fato de que os alimentos, objeto deste Termo de Referência, devem ser preparados no mesmo dia de seu consumo.

2.1.2. Tanto os alimentos quanto as bebidas devem ser entregues em um prazo muito curto, inferior a 01 (um) dia, o que torna necessária a contratação de empresa de Fortaleza ou Região Metropolitana.

2.1.3. Tendo em vista tratar-se de alimentos preparados, há necessidade de inspeções periódicas às instalações da Contratada para verificar as condições higiênico-sanitárias, assim como o cumprimento das condições de higiene pelos manipuladores dos alimentos tais como o uso de luvas e toucas, sendo oneroso para a Administração efetuar tais inspeções em empresas de fora de Fortaleza – Região Metropolitana, em razão dos gastos com passagens aéreas e diárias ao servidor responsável pela inspeção.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. CARDÁPIO

ITEM 1 – COFFEE BREAK

O valor proposto deverá ser do kit **por pessoa,** com todos os itens inclusos.

1. Café doce e amargo (80ml)
2. Chá (mínimo 2 tipos) (80 ml)
3. *Capuccino (80ml)*
4. Chocolate quente (100 ml)
5. Refrigerante – **Sabores:** cola, guaraná e limão, devendo ser apresentando os tipos normal e 25% *diet/light. (200 ml).*
6. Suco de polpa de frutas natural (concentrado) – **Sabores**: maracujá, uva, goiaba, maçã, morango, manga e pêssego, devendo ser apresentado os tipos: normal e 25% *diet/light (200ml).*
7. Salada de fruta sem açúcar (mínimo 5 frutas) (200ml) acompanhando leite condensado a parte (20ml)
8. Salgados com peso de aproximadamente 20 gramas – 7 por pessoa (mínimo 4 tipos) – **Sabores:** empadas com recheio de palmito ou frango com requeijão, mini pizza de mussarela, esfirras de carne ou peito de peru, pastéis de forno de frango, carne ou queijo com azeitonas pretas, mini barquete de salpicão, mini canapé de tomate seco, quibe assado, mini quiche de 4 queijos, mini trouxinha folhada

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:14:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

de carne seca com requeijão, barquete de ricota com espinafre (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Mini árabe tradicional, mini árabe de lagarto com molho mango, mini cachorro quente, mini galo quente e triângulo de pão de forma com queijo branco, peito de peru e salada.

9. Bolo – 1 fatia por pessoa (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Rocambole de goiaba, chocolate com cobertura de brigadeiro, cenoura com cobertura de chocolate, creme de leite, leite ninho.
10. Torta salgada (empadão) – uma fatia por pessoa (mínimo 1) – **Sabores:** Carne de sol, frango com milho, palmito e bacalhau.

ITEM 2 – SANDUÍCHES + REFRIGERANTE

O valor proposto deverá ser do kit, composto de um sanduíche e refrigerante conforme cardápio abaixo:

11. **Refrigerante lata – 350ml.**
Sabores: cola e guaraná, devendo ser apresentados os tipos: normal, zero e diet/light.

12. **Sanduíche natural de peito de peru – 160 gramas**
Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito de peru defumado (45 gramas)+ requeijão *light* (15 gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface.

13. **Sanduíche natural de frango – 160 gramas**
Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão *light* (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas).

3.2. Os produtos deverão vir de acordo com os sabores e recheios informados pelo solicitante, acompanhando canudos, copos, guardanapos de papel, pratos, recipientes e talheres descartáveis resistentes (colher de sobremesa, garfo e faca), conforme o quantitativo informado.

3.3. Quando da necessidade de *Coffee break* será informado o quantitativo de servidores que participarão das reuniões ou ações de capacitação e o horário em que será servido o buffet. Deverão vir todos os produtos do ITEM 1, de acordo com os sabores e recheios informados pelo solicitante, acompanhando guardanapos de papel, pratos, copos, jarras para suco, recipientes, talheres, espátula, pegadores, conchas, toalhas de mesa e mesas de apoio, de acordo com o quantitativo informado.

3.4. Os profissionais que servirão o buffet deverão chegar com antecedência mínima de uma hora, ao local do evento, com identificação individual, através de crachá e/ou uniforme.

3.5. Quando solicitado o ITEM 2 será informado o quantitativo e sabor de cada sanduíche, e refrigerante.

3.6. As bebidas deverão ser entregues refrigeradas, acondicionadas em caixa térmica, com gelo, de modo que a temperatura seja preservada até o momento da distribuição. As caixas térmicas são de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser recolhidas no dia seguinte ao da entrega, ou no momento da entrega subsequente. As caixas deverão apresentar bom estado de higiene e conservação.

3.7. As quantidades foram estimadas com base na média da previsão de ações de capacitação, sessões eleitorais e profissionais de imprensa presentes no dia das eleições, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido, conforme tabelas abaixo:

TABELA 1 – COFFEE BREAK

TREINAMENTO/CURSO	QTDE DE REUNIÃO X PESSOAS	QTDE DE PEDIDOS /UNIDADE
CRE	1 x 220 1 x 100	220 100
EJE	1 x 250	250

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:14:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

COELE	2 x 109	218
COEDE	1 x 60	60
TOTAL DE PEDIDOS		**848**

INSTITUIÇÃO	**QUANTIDADE**
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS CAUCAIA	**500**

TABELA 2 – SANDUÍCHES/REFRIGERANTE

AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	**QTDE DE REUNIÃO X PESSOAS**	**QTDE DE PEDIDOS / UNIDADE**
COEDE	10 x 30	300
EJE	-	250
SJU	-	1080
TOTAL DE PEDIDOS		**1630**

INSTITUIÇÃO	**QUANTIDADE**
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS FORTALEZA	**1000**
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS CAUCAIA	**500**

4. APRESENTAÇÃO DOS ALIMENTOS

4.1. Os sanduíches naturais (itens 12 e 13) deverão ser feitos em pão de forma sem casca, no formato triangular, combinando três fatias de pão intercaladas por duas camadas de recheio, peso mínimo de 160 gramas, revestidos em filme plástico ou papel alumínio e acondicionados em embalagens plásticas rígidas, também revestidas em filme plástico, de maneira que evite sua deformação durante o transporte, devendo ainda ser observado:

a) os tomates utilizados não devem conter sementes;
b) As verduras deverão ser devidamente higienizadas com a solução hipoclorito de sódio

4.2. A salada de frutas, item 7, deverá ser acondicionada em embalagem plástica, transparente e rígida, revestida em filme plástico. Acompanhará a salada recipiente transparente em plástico resistente contendo leite condensado puro, na proporção de 375ml para 20 pessoas, bem como pote para salada de fruta em material transparente e rígido (descartável) e colher pequena descartável resistente, de acordo com o número de pessoas a ser servido.

4.3. A massa do item 10 deverá ser do tipo massa podre, assada juntamente com os recheios, acondicionado em embalagens plásticas e rígidas, revestida com filme plástico de maneira a evitar sua deformação durante o transporte, e pratos e talheres descartáveis resistentes (garfo e faca).

4.4. Os itens 7, 8, 9, 10 e 10 deverão vir acondicionados em bandejas descartáveis resistentes, coberta com filme plástico.

4.5. Todas as embalagens deverão conter guardanapos de papel tamanho 33,5 x 32,5cm, folha simples de alta qualidade, com 100% de fibras naturais.

5. PEDIDO E ENTREGA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:14:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

5.1. O pedido contendo a relação dos alimentos descritos no ITEM 1, por unidade solicitante, bem como a composição das porções do ITEM 2 serão encaminhados à empresa por meio de e-mail, junto com a respectiva nota de empenho, até as 18 horas do dia útil anterior ao do fornecimento.

5.2. A entrega dos pedidos dos ITENS 1 e 2 deverá ser devidamente acompanhada de recibo, em duas vias, contendo a descrição dos alimentos entregues e seus respectivos quantitativos.

5.3. Sempre que possível, a entrega dos pedidos será acompanhada por servidor do setor solicitante, e pelo gestor do contrato, que promoverão a assinatura do recibo, cuja via original ficará com a Contratada e, a cópia, com o servidor responsável;

5.4. Os pedidos dos itens 12 e 13 deverão ser acondicionados em embalagens individualizadas (caixa ou embalagem plástica resistente), conforme solicitação de cada unidade, com etiqueta identificando a unidade solicitante e os alimentos que compõem cada embalagem:

Exemplo:

CERIM
• ***03 unidades do item 12;***
• ***02 unidades do item 13.***

5.5. As bebidas serão entregues separadas dos lanches, geladas, acondicionadas em embalagens individualizadas por seção (caixas térmicas) conforme solicitação de cada unidade com etiqueta identificando a unidade solicitante e as bebidas que compõem a embalagem:

Exemplo:

CERIM
• ***03 refrigerantes coca cola;***

6. DEVOLUÇÃO

Os alimentos que estiverem em desacordo com as especificações não serão recebidos, devendo a empresa responder pelas divergências detectadas, repondo os itens em desacordo no prazo máximo de 1 hora e, se for o caso, arcar com as penalidades aplicáveis previstas em lei e neste termo de referência.

7. INSPEÇÕES PERIÓDICAS

Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de fabricação e outras condições requeridas para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso, não havendo a necessidade da presença de nutricionista da empresa.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço unitário por ITEM, devendo constar também o preço individual de cada item do lote.

8.1.1. A título de esclarecimento a proposta de preços por lote deverá atentar que:
ITEM 1 – Preço unitário do coffee break por pessoa (conforme descrição ITEM1)
ITEM 2 – Preço unitário do kit, sanduíche + refrigerante.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:14:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

9.1.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu objeto compatível com este Termo de Referência.

9.1.2. Alvará ou registro sanitário, expedido pelo Órgão de Vigilância Sanitária local, comprovando que a empresa possui condições higiênicas/sanitárias para a prestação do serviço de fornecimento de alimentos preparados, em consonância com a Lei n.º 6.360/1976 e legislação municipal respectiva(se for o município de Fortaleza, Lei Complementar n.º 93/2011).

10. DA HABILITAÇÃO

Será exigida a apresentação da seguinte documentação:

10.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

10.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

10.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.5. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

10.6. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

10.7. Consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

10.8. Consulta “on-line ao SICAF da composição societária da licitante;

10.9. Consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Enviar a confirmação de recebimento da nota de empenho em até 1 (um) dia útil. Caso não ocorra a confirmação e não haja devolução do e-mail, o recebimento será tido como efetivado e o prazo correrá normalmente;

11.2. Prover os produtos nas quantidades solicitadas observando-se os prazos ajustados, bem como efetuar a troca dos produtos que porventura apresentarem algum tipo de irregularidades.

11.3. Na hipótese de interrupção no fornecimento, a contratada ficará obrigada a apresentar justificativa por escrito, no prazo de 48 horas, para a avaliação por parte do Gestor do Contrato, que adotará as providências que se fizerem necessárias.

11.4. A contratada responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados a bens e ou instalações do Contratante ou de terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega do objeto contratado.

11.5. Fornecer e utilizar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada e necessária para a perfeita realização do objeto.

11.6. Disponibilizar as mesas necessárias ao serviço de coffee break, bem como as toalhas para adorná-las.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:14:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

11.7. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários.

11.8. Fazer com que os seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina, durante o período de permanência nas dependências do Contratante, recomendando-se o uso de uniforme da empresa, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, camisetas regatas ou sem camisa).

11.9 Manter, durante o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica, condições de armazenamento, condições higiênico-sanitárias das instalações, bem como as condições de higiene pessoal dos funcionários.

11.10. Descrever a especificação, a data da fabricação e a data de validade de todos os alimentos.

11.11. Acondicionar, durante o transporte e até o momento do evento, os alimentos em caixas térmicas para fins de conservação da temperatura.

11.12. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas.

11.13. Responder por quaisquer danos causados a bens e ou instalações do Contratante ou de terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega do objeto contratado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Informar quantidade, descrição, local, data e horário do local dos eventos.
.
12.2. Conferir a quantidade dos alimentos no ato do recebimento.

12.3. Fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, através de servidores especialmente designados, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante, não devem ser interrompidos.

12.4. Rejeitar no todo ou em parte, os alimentos e bebidas apresentados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Após verificado que o equipamento se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

13.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

13.4 A Nota Fiscal enviada pela CONTRATADA deverá conter o valor total a ser pago pela CONTRATANTE.

13.5 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o equipamento não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

13.6 Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:14:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

8.666/93.

13.7 A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 13.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

13.8 Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS e da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

13.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:
EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DAS PENALIDADES

14.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à administração e das cabíveis cominações penais.

14.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do pedido** por cada meia hora, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), de atraso injustificado no cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços de acordo com as condições avençadas, previstas neste Termo de Referência;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o **valor total da Nota de Empenho**, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o **valor total da Nota de Empenho**, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:14:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

14.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.4. As sanções estabelecidas nos itens 14.2.a, 14.2.e, 14.3.f e 14.3.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 14.2.c e 14.2.d, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

14.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

15. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. O proponente deverá apresentar proposta de cotação de preço único, já incluídos todos os itens especificados.

15.2. O proponente deverá apresentar declaração de que possui sede ou filial em Fortaleza ou Região Metropolitana.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

17. GESTÃO DO CONTRATO

17.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente pela servidora designada para ser a gestora do Contrato.

17.2. A gestora do Contrato será a servidora Mônica Sousa Castelo Branco Gonçalves, lotada na SECAP, e-mail :monica@tre-ce.jus.br.

17.3. O contrato terá dois servidores como suplentes, Mirna Chrispim Guimarães (CERIM), e-mail: mirna@tre-ce.jus.br e Francisco Ednardo carneiro de Almeida (SECAP), e-mail ednardo@tre-ce.jus.

CERIM, 23/08/2019.

Mirna Chrispim Guimarães
Chefe de Cerimonial

De acordo:

Jarbas Marinho Lopes
Secretário de Gestão de Pessoas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:14:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2019 - TRE/CE

ANEXO IV

PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Unid	Qtde total de pedidos	VALOR UNIT
1	**COFFEE BREAK**	Kit por pessoa	1.348	R$ 27,67
2	**SANDUÍCHE + REFRIGENTE**	Kit de um sanduíche + refrigerante	3.130	R$ 16,67

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:14:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132999/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 27/08/2019 14:14:07* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À COLIC

Para ciência e encaminhamento à Diretoria Geral, para análise do edital do Pregão Eletrônico nº 50/2019, e autorização de abertura do certame, se oportuno e conveniente, conforme prevê o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e o art. 10º da Portaria nº1240/2009 – TRE/CE.

O edital está de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o Art. 48, I do referido diploma legal.

SELIC, 27 de agosto de 2019.

Maria de Fátima de Souza Ribeiro

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 14:15:49
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133003/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 27/08/2019 14:15:49* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 27 de Agosto de 2019.

À
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do edital, o mais urgente possível.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 15:50:33
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133182/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 27/08/2019 15:50:33* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. nº 132999/2019], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é aquisição de alimentos preparados e bebidas.

A seguir, segue a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 5.450/2005, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	Sim	PAD n.° 64632019
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	Sim	Doc. n.° 056079/2019
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	Sim	Doc. n.° 056079/2019
3. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)? Link: Guia Nacional de Licitações Sustentáveis	Não se aplica	
4. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	Sim	Doc. n.° 056079/2019

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 18:37:38
Por: MAURO ANGELO CARDOSO PAZ
TRE

5. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05)?	Não se aplica	Será o próximo ato no presente procedimento.
6. Há termo de referência (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05)?	Sim	Doc. n.° 056079/2019, retificado no doc. 058668
7. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05)?	Sim	Doc. n.° 057948/2019
8. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	Sim	Doc. n.° 119516/2019
9. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, “a”, da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, “b”, IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	Não se aplica	
10. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	Não se aplica	
11. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014	Não se aplica	
12. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 30, IV, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	Não	Ata de Registro de Preços
13. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput	Não se aplica	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 18:37:38
Por: MAURO ANGELO CARDOSO PAZ
TRE

do art. 16?		
14. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	SIM	
15. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	Não se aplica	
16. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	Não se aplica	

ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
17. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, "o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital", devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir "dita peça" no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)	SIM	Doc. 132.999/2019
18. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de	SIM	Doc. 132.999/2019

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 18:37:38
Por: MAURO ANGELO CARDOSO PAZ
TRE

abertura de propostas?		
19. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc. 132.999/2019 Portarias nº 1/2019 e 134/2019
20. No edital Constam as condições para participação?	SIM	Doc. 132.999/2019, Capítulo II
21. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. 132.999/2019, Capítulo III
22. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	Doc. 130.948/2019, Capítulos IV a VII
23. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	Doc. 132.999/2019, Capítulo VIII
24. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. 132.999/2019, Capítulo IX
25. No edital constam as Condições para assinatura do contrato e sua vigência?	SIM	Doc. 132.999/2019, Capítulo X
26. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. 130.948/2019, Capítulo XI e nos anexos II e III
27. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. 132.999/2019 Cláusula Décima do Anexo II.
28. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. 132.999/2019, Capítulo XII
29. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Doc. 132.999/2019, Capítulo XIII
30. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. 132.999/2019, Capítulo XIV
31. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. 132.999/2019, Capítulo XV
32. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Doc. 132.999/2019, Item 5 do Anexo III.
33. No edital foram previstas as regras	SIM	Doc. 132.999/2019, Capítulo XIX

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 18:37:38
Por: MAURO ANGELO CARDOSO PAZ
TRE

sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?		
34. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e contrato?	SIM	Doc. 132.999/2019, Anexos I e II
35. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. 132.999/2019, Anexos III e IV

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º 50/2019 [Doc. nº 132999/2019], nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório, desde que atendida a ressalva indicada no tópico 23 da presente lista de verificação.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Mauro Ângelo Cardoso Paz [assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 18:37:38
Por: MAURO ANGELO CARDOSO PAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133496/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MAURO ANGELO CARDOSO PAZ *Assinado eletronicamente em 27/08/2019 18:37:38* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fls. __

PAD N.º 6463/2019

DESPACHO

R. h.

Procedida a análise pela ASDIR, consoante doc. 133496/2019, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, **aprovo a Minuta do Edital** (doc. 132999/2019), bem como verifico estar o procedimento em consonância com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário–financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 169/2019), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório**, na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e n.º 5.450/2005, em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública.

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4°, V, da Lei n.° 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À SELIC, para as providências cabíveis.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL [assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2019 18:57:07
Por: JARBAS MARINHO LOPES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133519/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JARBAS MARINHO LOPES *Assinado eletronicamente em 27/08/2019 18:57:07* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2019
Processo PAD TRE/CE n.º 6463/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 1 de 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 134, de 31 de janeiro de 2019, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, através do Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço unitário por item,** para eventual aquisição de alimentos preparados e bebidas, nos termos das Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela 147/2014, Decretos n.º 5.450/2005, n.º 7.892/2013 e n.º 8250/2014, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia 10 de setembro de 2019, às 14h00min (catorze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços.
Anexo III – Termo de Referência.
Anexo IV – Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de alimentos preparados e bebidas, observadas as quantidades e especificações estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

Item	Descrição	Unid	Qtde TRE/ CE	Qtde IFCE / CAUCAIA	Qtde IFCE / FORTALEZA
1	**COFFEE BREAK** 1. Café doce e amargo (80ml) 2. Chá (mínimo 2 tipos) (80 ml) *3. Capuccino (80ml)* 4. Chocolate quente (100 ml) 5. Refrigerante – **Sabores:** cola, guaraná e limão, devendo ser apresentando os tipos normal e 25% *diet/light. (200 ml).* 6. Suco de polpa de frutas natural (concentrado) – **Sabores**: maracujá, uva, goiaba, maçã, morango, manga e pêssego, devendo ser apresentado os tipos: normal e 25% *diet/light (200ml).* 7. Salada de fruta sem açúcar (mínimo 5 frutas) (200ml) acompanhando leite condensado a parte (20ml) 8. Salgados com peso de aproximadamente 20 gramas – 7 por pessoa	Kit por pessoa	848	500	-

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 13:43:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

	(mínimo 4 tipos) – **Sabores:** empadas com recheio de palmito ou frango com requeijão, mini pizza de mussarela, esfirras de carne ou peito de peru, pastéis de forno de frango, carne ou queijo com azeitonas pretas, mini barquete de salpicão, mini canapé de tomate seco, quibe assado, mini quiche de 4 queijos, mini trouxinha folhada de carne seca com requeijão, barquete de ricota com espinafre (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Mini árabe tradicional, mini árabe de lagarto com molho mango, mini cachorro quente, mini galo quente e triângulo de pão de forma com queijo branco, peito de peru e salada. 9. Bolo – 1 fatia por pessoa (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Rocambole de goiaba, chocolate com cobertura de brigadeiro, cenoura com cobertura de chocolate, creme de leite, leite ninho. 10. Torta salgada (empadão) – uma fatia por pessoa (mínimo 1) – **Sabores:** Carne de sol, frango com milho, palmito e bacalhau.				
2	**SANDUÍCHES** 11. **Refrigerante lata – 350ml.** Sabores: cola e guaraná, devendo ser apresentados os tipos: normal, zero e diet/light. 12. **Sanduíche natural de peito de peru – 160 gramas** Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito de peru defumado (45 gramas)+ requeijão *light* (15 gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface. 13. **Sanduíche natural de frango – 160 gramas** Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão *light* (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas).	Kit de um sanduíche e refrigerante	1630	500	1000

1.2. Foram incluídos como Órgãos Participantes deste registro de preços:

- 1.2.1. INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA
  Rua Engenheiro João Alfredo S/N (VIA De Acesso 001)Bairro: Pabussu
- 1.2.2. INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS FORTALEZA
  Av. Treze De Maio 2081 - Bairro Benfica

1.3. O TRE/CE será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle da presente licitação, bem como será o órgão gerenciador da ata de registro de preços resultante.

1.4. **A futura contratada deverá possuir sede ou filial em Fortaleza – Região Metropolitana pelo fato dos alimentos, objeto do Termo de Referência, serem preparados no mesmo dia de seu consumo.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 13:43:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

1.5. A especificação completa do fornecimento está descrita nos Itens 3, 4 e 5 do Termo de Referência – Anexo III.

1.6. O TRE-CE não se obriga a adquirir o(s) item(ns) cotado(s) pela licitante vencedora nas quantidades relacionadas anteriormente, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º, da Lei n.º 8.666/1993, e art. 16 do Decreto n.º 7.892/2013.

1.7. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da respectiva Ata.

1.8. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste edital, deverá ser considerada a do edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e, ainda, devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa

d) que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

e) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

f) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo especifico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.4. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.6. Poderão participar desta licitação as ME/EPP que:

a) Pertençam ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto e que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 13:43:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

b) Não se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação;

c) Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, ou punidas com suspensão pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, enquanto perdurar a suspensão;

d) Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição. Não poderão participar empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

e) O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

e.1) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da presente licitação a licitante deverá se credenciar na ferramenta “Pregão Eletrônico”, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Capítulo IV - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, no valor unitário por item, cotado(s) para o objeto da presente proposta, a partir da data da liberação do presente edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às 14:00h (catorze horas) do dia 10/09/2019, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. O pleno conhecimento e aceitação dos termos do Edital, bem como o cumprimento de todos os requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/02.

4.2.2. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002.

4.2.3. A inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e que a proposta foi elaborada de modo independente.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 13:43:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.2.4. O cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06, para que possam gozar dos benefícios outorgados pelo referido diploma legal, se for o caso.

4.3. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulário específico, no qual a licitante deverá inserir as informações adicionais necessárias, esclarecendo-se que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no item. Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo: "Conforme edital". É vedada a inclusão de qualquer símbolo, nome estranho ou papel timbrado que a identifique, sob pena de desclassificação.

4.3.1. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, considerando-se que pelo preço proposto o licitante obrigar-se-á ao descrito neste edital.

4.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública(Inciso III, do Art. 13º, do Decreto n.º 5.450/05).

4.4.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e, ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito a declaração exigida no item 4.2.1, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 28 do Decreto nº 5.450/05.

4.4.2. Ficam eximidos de responsabilidade e da aplicação de sanções, os licitantes que comprovarem a ausência de má-fe da licitante, quando diligenciado pelo(a) pregoeiro(a).

4.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Inciso IV, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função "Enviar anexo/planilha atualizada", disponibilizada pelo(a) pregoeiro(a) na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 1 (uma) hora, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pelo(a) pregoeiro(a).

4.7.1 Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo "xls" ou planilha "ods", compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo ".pdf".

4.7.2 Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivo para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário do coffee break (por pessoa) ou do kit (sanduíche + refrigerante) e total por item**, obedecendo as especificações constantes no cardápio do item 3.1 do Termo de Referência, **expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional**;

b) **declaração expressa de que possui sede ou filial em Fortaleza – Região Metropolitana** devendo-se ao fato de que os alimentos, objeto do Termo de Referência, devem ser preparados no mesmo dia de seu consumo;

c) validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

d) prazo de entrega conforme item 5 do Termo de Referência;

e) declaração expressa de que todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, correm por conta da proponente;

f) indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF e endereço;

g) indicação do telefone/fax para contato, email comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 13:43:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.9. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.10. A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.11. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

4.12. Nos preços propostos deverão estar contidos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao TRE/CE sem ônus adicional.

4.13. As propostas deverão ser apresentadas contemplando os quantitativos fixados no Capítulo I, sendo permitidas ofertas parciais de no mínimo 50% (cinquenta por cento), em relação ao quantitativo total fixado por item.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. O(A) Pregoeiro(a), via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A proposta que não atender às especificações do edital será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Caso ocorra a desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.6. A etapa de lances será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

6.7. O(A) pregoeiro(a) convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para o pregoeiro(a).

6.8. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexeqüíveis, considerando-se inexeqüíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação do pregoeiro..

6.8.1. No caso de negociação proposta pelo(a) pregoeiro(a) no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.9. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exeqüibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições do Edital.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 13:43:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

6.10. Os fornecedores devem oferecer seus lances com valores totais, observando que o valor total dividido pelo quantitativo da aquisição não pode resultar num valor unitário que extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) pregoeiro(a) estará autorizado a aceitar os itens fazendo arredondamentos a menor, de forma que o valor unitário (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), multiplicado pelo quantitativo resulte no valor mais próximo ao do último lance ofertado.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor preço unitário por item, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos**.

7.1.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço unitário por item, conforme abaixo:

Item 1 – Preço unitário do coffee break por pessoa.

Item 2 – Preço unitário do kit: sanduíche + refrigerante.

7.2. O(A) pregoeiro(a) efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor unitário por item.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexeqüíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 2 (duas) horas ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24(vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10.Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11.Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pelo(a) pregoeiro(a) no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15(quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12.Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13.Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 13:43:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

7.14.Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15.Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16.Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17.É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18.A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1 Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

8.1.2 Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou via fac símile ou ainda através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas**;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas**;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;**

d) **Atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica,** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu objeto compatível com o Termo de Referência.

e) **Alvará ou Registro Sanitário,** expedido pelo Órgão de Vigilância Sanitária local, comprovando que a empresa possui condições higiênicas/sanitárias para a prestação do serviço de fornecimento de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 13:43:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

alimentos preparados, em consonância com a Lei n.º 6.360/1976 e legislação municipal respectiva(se for o município de Fortaleza, Lei Complementar n.º 93/2011).

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio, no âmbito do Sistema Eletrônico, quando então o(a) Pregoeiro(a) fará o juízo de admissibilidade do recurso. Em sendo aceito, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso pela licitante, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.3. Os recursos imotivados ou em desacordo com as condições estabelecidas neste edital não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a).

9.4. O(A) Pregoeiro(a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 13:43:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

sua decisão ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo à Autoridade Superior competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9.5. As decisões do(a) Pregoeiro(a) e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.6. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste Edital.

Capítulo X - DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Antes de homologar o certame, a autoridade superiora fará a convocação das licitantes que não tiveram suas propostas recusadas, se houver, para, no prazo informado, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, aderir ao cadastro de reserva, pelo preço da licitante vencedora, desconsiderando-se as margens de preferência e de classificação definida na licitação.

10.2 Decorrido o prazo do item anterior sem manifestação, não haverá nova convocação para tal finalidade e a licitante não integrará a Ata de Registro de Preços.

10.3 Homologado o resultado da licitação será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

10.4 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de convocação para sua assinatura.

10.5 Pelo menor preço, poderão ser registradas tantas empresas quantas manifestarem interesse em registrar-se pelo preço proposto pelo primeiro classificado, caso haja interesse, sendo sempre obedecida a estrita ordem de classificação. Neste caso, a preferência será sempre da melhor classificada. As demais empresas serão convocadas a fornecer no caso de a primeira estar, comprovadamente, impossibilitada, respeitando-se sempre a ordem de classificação.

10.6 Os licitantes que tenham aceito a convocação tratado no item anterior integrarão a Ata de Registro de Preços pelo valor da licitante vencedora, segundo ordem :

10.7 A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no item 10.2 sujeitará a licitante às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.8 Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou ainda a licitação.

10.9 A Ata de Registro de Preços firmada com a licitante vencedora observará a minuta do Anexo II, podendo ser alterada nos termos dos art. 57 e 58 da Lei n.º 8.666/1993 e do art. 12 do Decreto n.º 3.931/2001.

10.10 A Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

10.11 Por ser permitido o oferecimento de proposta que não contemple todo o quantitativo referente ao item deste Edital, poderão ser registrados ao preço do primeiro colocado, tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.

10.12 Para todos os efeitos, no presente certame, em não sendo assinado termo de Contrato, entender-se-ão como tal as notas de empenho emitidas decorrentes das Atas de Registro de Preços, em respeito ao artigo 62 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 13:43:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1 O TRE-CE poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo XI deste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

f) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

g) Quando a Administração tiver presentes razões de interesse público.

Capítulo XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho Resumido: ....., no Elemento de Despesa: .....

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-CE

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital.

Capítulo XVI – DA ESPECIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DOS ALIMENTOS, PEDIDO, ENTREGA, DEVOLUÇAO E INSPEÇÕES PERIÓDICAS

Vide itens 3, 4, 5, 6 e 7 do Anexo III deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital.

Capítulo XVIII – DO FORNECIMENTO DO OBJETO AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

18.1 Os órgãos participantes farão as aquisições de produtos/serviços mediante Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho, emitidas especificamente para os quantitativos nelas indicados.

18.1.1. Cada nota de empenho funcionará como uma contratação independente decorrente da Ata de Registro de Preços, para todos os efeitos deste Edital.

18.2 Os órgãos participantes pagarão à fornecedora o valor unitário registrado em ata multiplicado pela quantidade constante da Solicitação de Fornecimento.

a) Consideram-se incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como quaisquer despesas com transportes, inclusive em decorrência do cumprimento da garantia, os quais correrão por conta da Fornecedora.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 13:43:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

18.3 As quantidades e o prazo de entrega dos materiais que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento.

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada ao(à) Pregoeiro(a) Oficial do TRE/CE.

19.3 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5 A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada ao(à) Pregoeiro(a) Oficial do TRE/CE.

19.6 Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3 No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4 As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5 No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto-Lei n.º 11.591/2005.

20.6 Esta licitação poderá ser suspensa, revogada por razões de interesse público decorrente de interesse superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a qualquer tempo. Poderá ainda esta licitação ter sua data de abertura dos envelopes de Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da Administração do TRE-CE.

20.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8 O resultado desta licitação será comunicado às licitantes na própria sessão de habilitação e adjudicação e afixado no quadro de avisos deste TRE.

20.9 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 13:43:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.10 As informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados, assim como os seus elementos constitutivos poderão ser obtidos pelos interessados, na rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, ou através dos terminais telefônicos (0-xx-85) 3453.3736 ou pelo sítio do TRE/CE: http://www.tre-ce.jus.br/.

20.11 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Justiça Federal nesta Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2019

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 13:43:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2019 - TRE/CE

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: FAX:

E-mail comercial: Validade da proposta:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para eventual fornecimento de alimentos preparados e bebidas, observadas as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 50/2019 e conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde total de pedidos	VALOR UNIT	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	**COFFEE BREAK** 1. Café doce e amargo (80ml) 2. Chá (mínimo 2 tipos) (80 ml) *3. Capuccino (80ml)* 4. Chocolate quente (100 ml) 5. Refrigerante – **Sabores:** cola, guaraná e limão, devendo ser apresentando os tipos normal e 25% *diet/light. (200 ml).* 6. Suco de polpa de frutas natural (concentrado) – **Sabores**: maracujá, uva, goiaba, maçã, morango, manga e pêssego, devendo ser apresentado os tipos: normal e 25% *diet/light (200ml).* 7. Salada de fruta sem açúcar (mínimo 5 frutas) (200ml) acompanhando leite condensado a parte (20ml) 8. Salgados com peso de aproximadamente 20 gramas – 7 por pessoa (mínimo 4 tipos) – **Sabores:** empadas com recheio de palmito ou frango com requeijão, mini pizza de mussarela, esfirras de carne ou peito de peru, pastéis de forno de frango, carne ou queijo com azeitonas pretas, mini barquete de salpicão, mini canapé de tomate seco, quibe assado, mini quiche de 4 queijos, mini trouxinha folhada de carne seca com requeijão, barquete de ricota com espinafre (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Mini árabe tradicional, mini árabe de lagarto com molho mango, mini cachorro quente, mini galo quente e triângulo de pão de forma com queijo branco, peito de peru e salada. 9. Bolo – 1 fatia por pessoa (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Rocambole de goiaba, chocolate com cobertura de brigadeiro, cenoura com cobertura de chocolate, creme de leite, leite ninho. 10. Torta salgada (empadão) – uma fatia por pessoa (mínimo 1) – **Sabores:** Carne de sol, frango com milho, palmito e bacalhau.	Kit por pessoa	1348	R$ ..... (.....,....)	R$ ..... (.....,....)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 13:43:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

2	**SANDUÍCHES + REFRIGERANTE** 11. **Refrigerante lata – 350ml.** Sabores: cola e guaraná, devendo ser apresentados os tipos: normal, zero e diet/light. 12. **Sanduíche natural de peito de peru – 160 gramas** Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito de peru defumado (45 gramas)+ requeijão *light* (15 gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface. 13. **Sanduíche natural de frango – 160 gramas** Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão *light* (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas).	Kit de um sanduíche + refrigerante	3130	R$ ..... (.....,....)	R$ ..... (.....,....)

Declaramos que possuímos sede ou filial em Fortaleza – Região Metropolitana, no endereço ....., telefone de contato .....

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 50/2019.

_____/____, de de 2019.

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 13:43:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2019 - TRE/CE

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRODE PREÇOS N.º /2019

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza - Ceará, CNPJ n.º 06.026.531/0001-30, neste ato representado por seu Diretor-Geral, XXX, portador do RG n.º xxx, e CPF n.º xxx, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º xxx, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º xxx, publicado no DOU do dia __/__/____, bem como a homologação da licitação publicada no DOU de __/__/____, e a respectiva classificação das propostas, conforme fls. xxx a xxx do Processo n.º xxx, RESOLVE, nos termos do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, bem como no Decreto Federal n.º 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS DE _____, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS. Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx, com sede na Rua xxx, n.º xxx, CEP: xxx, Telefone(s): xxx, E-mail: xxx, no município de xxx/UF, neste ato representada por xxx, portador do RG n.º xxx, CPF n.º xxx, Telefone(s): (xx) xxx, domiciliado na Rua xxx, n.º xxx, Bairro: xxx, CEP: xxx, Município/UF, E-mail: xxx.

Parágrafo primeiro - Ainda, com fundamento nos arts. 11 e 13 do Decreto Federal n.º 7.892/13 e, considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

Ordem de classificação	Empresa	Item	Quantidade registrada	Valor unitário registrado

(...)

Parágrafo segundo - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos temos dos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

Parágrafo terceiro – Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão n. ___/____.

Parágrafo quarto – Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº _____/___.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Compõem a Ata de Registro de Preços, na qualidade de órgãos participantes, as seguintes entidades, cujos quantitativos estão estimados no Anexo I desta Ata: _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual _____, de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

Parágrafo único. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n°

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 13:43:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

8.666/93.
Parágrafo único. As aquisições serão realizadas na medida das necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes, mediante formalização do Instrumento previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, não importando este registro obrigatoriedade de aquisição do total estimado, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-CE – O TRE/CE obriga-se a:

a) notificar o Fornecedor registrado, através da transmissão, por Fax ou E-mail da Nota de Empenho;
b) acompanhar a entrega e verificar as condições do material recebido e certificar a nota fiscal;
c) permitir ao pessoal do Fornecedor o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
d) notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
e) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas na ARP;
f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
g) solicitar as aquisições necessárias mediante a comunicação da emissão da Nota de Empenho;
h) negociar junto aos Fornecedores registrados a alteração dos preços, em virtude de modificações mercadológicas, nos termos dos arts. 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/13;
i) promover, através de seu representante (Gestor da ARP), o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando ao Fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas ou aplicação de penalidades;
j) indicar aos órgãos participantes o fornecedor registrado e os respectivos quantitativos, após a manifestação de interesse na aquisição pelos órgãos participantes;
k) fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando ao Fornecedor facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;
l) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações fornecidas e aceitas;
m) aplicar, garantida a prévia defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata ou da inexecução contratual, em relação às suas próprias contratações;
n) demais obrigações previstas no item 12 do Termo de Referência anexo.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o TRE/CE a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, observada a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, no caso de haver igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SE FOR O CASO). Nos termos do art. 6º do Decreto 7.892/13 O órgão participante deverá manifestar para o órgão gerenciador a necessidade de aquisição dos materiais registrados em Ata, respeitando-se os quantitativos definidos.

Parágrafo primeiro - Os órgãos participantes deverão, ainda, tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo segundo - Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às duas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR - São responsabilidades do Fornecedor:

a) assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação;
b) cobrir todos os custos envolvidos na execução do serviço, tais como transportes, mão-de-obra, seguro, frete, etc, que ficarão a cargo da Contratada;
c) Informar, após a assinatura da ARP, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE;
d) Responsabilizar-se integralmente por qualquer dano causado por seus empregados, quer seja a terceiros ou ao patrimônio deste TRE-CE;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 13:43:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

e) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados ao TRE/CE, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

g) apresentar, para fins de pagamento, as certidões de regularidade fiscal que foram exigidas na licitação;

h) demais obrigações previstas no item 11 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo primeiro – O Instrumento que formaliza as contratações deverá ser assinado enquanto vigente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DA ESPECIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DOS ALIMENTOS, PEDIDO, ENTREGA, DEVOLUÇAO E INSPEÇÕES PERIÓDICAS
Vide itens 3, 4, 5, 6 e 7 do Anexo III do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO - Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o TRE efetuará o pagamento ao Fornecedor mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do Fornecedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo primeiro – As empresas deverão apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura prova de regularidade com: Fazenda Federal, Seguridade Social, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Justiça do Trabalho.

Parágrafo segundo – As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

Parágrafo terceiro - Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

Parágrafo quarto - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/CE, entre a data prevista e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES - Caso o Fornecedor apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantenha a proposta, falhe ou fraude na execução da ARP, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e das demais cominações legais.
Parágrafo primeiro - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas, além das penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, já tipificada no caput desta Cláusula, as seguintes

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 13:43:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

penalidades:

a) advertência;

b) multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do pedido** por cada meia hora, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), de atraso injustificado no cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços de acordo com as condições avençadas, previstas no Termo de Referência;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o **valor total da Nota de Empenho**, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o **valor total da Nota de Empenho**, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo – Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, o Fornecedor ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo terceiro - As sanções de advertência, suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas ao Fornecedor juntamente com as de multa, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo quarto - As situações ensejadoras de penalidade serão previamente analisadas pelo Gestor da ARP, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e os eventuais prejuízos sofridos pela Administração, observado o devido contraditório.

Parágrafo quinto – A aplicação de penalidade deverá ser precedida de notificação, abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso administrativo.

Parágrafo sexto – As penalidades aplicadas deverão ser publicadas no Diário Oficial da União e registradas no SICAF.

Parágrafo sétimo - Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

Parágrafo oitavo – As penalidades em virtude do descumprimento dos contratos formalizados com os órgãos participantes serão por estes aplicadas, impondo-se a comunicação ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao servidor **.....,** sendo ..... seu suplente, competindo-lhes:

a) encaminhar a solicitação dos materiais que vierem a ser adquiridos através da comunicação da Nota de Empenho via Fax ou E-mail, seguindo a classificação e as condições estabelecidas nesta Ata;

b) efetuar controle dos Fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos, das especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação desta Ata;

c) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, de forma a avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 13:43:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

f) informar aos órgãos participantes eventuais alterações na Ata de Registro de Preços, bem como indicar os fornecedores quando da manifestação de interesse na aquisição;

g) consultar o Fornecedor, observada a ordem de classificação, quanto ao interesse em fornecer o material a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP, respeitando-se os quantitativos previstos para as adesões, nos termos do art. 22, §§ 3º e 4º.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como poderão ser utilizadas pesquisas efetuadas por outros órgãos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - **DOS PREÇOS REGISTRADOS -** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea *d* do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo segundo – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo terceiro – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo quarto – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o TRE/CE poderá:

a) liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais Fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo sexto - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo sétimo - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo TRE para determinado item.

Parágrafo oitavo - As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito quando:

a) o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;

b) o Fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo TRE;

e) a pedido do fornecedor.

Parágrafo primeiro - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo TRE/CE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo segundo – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

Parágrafo terceiro – Na hipótese de cancelamento do registro do primeiro colocado, as aquisições poderão ser feitas com os fornecedores remanescentes registrados, respeitando-se a ordem de classificação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 13:43:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Para dirimir as questões oriundas do presente Ajuste, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal nesta Capital.

Fortaleza/CE, xx de xxx de 2019.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 13:43:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2019 - TRE/CE

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES

1. OBJETO

Contratação de Empresa, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de alimentos preparados e bebidas pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições indicadas neste Termo de Referência. CATSER: 12.807.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Cumprir o que estabelece a Resolução TRE n.º 554/2014, de 10.06.2014 alterada pela Resolução TRE-CE nº 663/2017 e n.º 720/2018), por meio da contratação de empresa especializada, em Fortaleza – Região Metropolitana, no fornecimento de alimentos preparados para atendimento aos servidores, magistrados e alunos participantes do Projeto Eleitor do Futuro, nas reuniões de trabalho e nas ações de capacitação que guardem relação direta com as finalidades institucionais deste Tribunal, e aos magistrados nas sessões realizadas no período compreendido entre 90 (noventa) dias antes e 90 (noventa) dias depois das eleições e que se estendam além do horário de funcionamento regular da Secretaria e aos profissionais da imprensa nos dias em que houver eleições.

2.1.1. Há necessidade de que a empresa contratada possua sede ou filial em Fortaleza – Região Metropolitana devendo-se ao fato de que os alimentos, objeto deste Termo de Referência, devem ser preparados no mesmo dia de seu consumo.

2.1.2. Tanto os alimentos quanto as bebidas devem ser entregues em um prazo muito curto, inferior a 01 (um) dia, o que torna necessária a contratação de empresa de Fortaleza ou Região Metropolitana.

2.1.3. Tendo em vista tratar-se de alimentos preparados, há necessidade de inspeções periódicas às instalações da Contratada para verificar as condições higiênico-sanitárias, assim como o cumprimento das condições de higiene pelos manipuladores dos alimentos tais como o uso de luvas e toucas, sendo oneroso para a Administração efetuar tais inspeções em empresas de fora de Fortaleza – Região Metropolitana, em razão dos gastos com passagens aéreas e diárias ao servidor responsável pela inspeção.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. CARDÁPIO

ITEM 1 – COFFEE BREAK

O valor proposto deverá ser do kit **por pessoa,** com todos os itens inclusos.

1. Café doce e amargo (80ml)
2. Chá (mínimo 2 tipos) (80 ml)
3. *Capuccino (80ml)*
4. Chocolate quente (100 ml)
5. Refrigerante – **Sabores:** cola, guaraná e limão, devendo ser apresentando os tipos normal e 25% *diet/light. (200 ml).*
6. Suco de polpa de frutas natural (concentrado) – **Sabores**: maracujá, uva, goiaba, maçã, morango, manga e pêssego, devendo ser apresentado os tipos: normal e 25% *diet/light (200ml).*
7. Salada de fruta sem açúcar (mínimo 5 frutas) (200ml) acompanhando leite condensado a parte (20ml)
8. Salgados com peso de aproximadamente 20 gramas – 7 por pessoa (mínimo 4 tipos) – **Sabores:** empadas com recheio de palmito ou frango com requeijão, mini pizza de mussarela, esfirras de carne ou peito de peru, pastéis de forno de frango, carne ou queijo com azeitonas pretas, mini barquete de salpicão, mini canapé de tomate seco, quibe assado, mini quiche de 4 queijos, mini trouxinha folhada

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 13:43:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

de carne seca com requeijão, barquete de ricota com espinafre (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Mini árabe tradicional, mini árabe de lagarto com molho mango, mini cachorro quente, mini galo quente e triângulo de pão de forma com queijo branco, peito de peru e salada.

9. Bolo – 1 fatia por pessoa (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Rocambole de goiaba, chocolate com cobertura de brigadeiro, cenoura com cobertura de chocolate, creme de leite, leite ninho.
10. Torta salgada (empadão) – uma fatia por pessoa (mínimo 1) – **Sabores:** Carne de sol, frango com milho, palmito e bacalhau.

ITEM 2 – SANDUÍCHES + REFRIGERANTE

O valor proposto deverá ser do kit, composto de um sanduíche e refrigerante conforme cardápio abaixo:

11. **Refrigerante lata – 350ml.**
Sabores: cola e guaraná, devendo ser apresentados os tipos: normal, zero e diet/light.

12. **Sanduíche natural de peito de peru – 160 gramas**
Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito de peru defumado (45 gramas)+ requeijão *light* (15 gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface.

13. **Sanduíche natural de frango – 160 gramas**
Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão *light* (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas).

3.2. Os produtos deverão vir de acordo com os sabores e recheios informados pelo solicitante, acompanhando canudos, copos, guardanapos de papel, pratos, recipientes e talheres descartáveis resistentes (colher de sobremesa, garfo e faca), conforme o quantitativo informado.

3.3. Quando da necessidade de *Coffee break* será informado o quantitativo de servidores que participarão das reuniões ou ações de capacitação e o horário em que será servido o buffet. Deverão vir todos os produtos do ITEM 1, de acordo com os sabores e recheios informados pelo solicitante, acompanhando guardanapos de papel, pratos, copos, jarras para suco, recipientes, talheres, espátula, pegadores, conchas, toalhas de mesa e mesas de apoio, de acordo com o quantitativo informado.

3.4. Os profissionais que servirão o buffet deverão chegar com antecedência mínima de uma hora, ao local do evento, com identificação individual, através de crachá e/ou uniforme.

3.5. Quando solicitado o ITEM 2 será informado o quantitativo e sabor de cada sanduíche, e refrigerante.

3.6. As bebidas deverão ser entregues refrigeradas, acondicionadas em caixa térmica, com gelo, de modo que a temperatura seja preservada até o momento da distribuição. As caixas térmicas são de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser recolhidas no dia seguinte ao da entrega, ou no momento da entrega subsequente. As caixas deverão apresentar bom estado de higiene e conservação.

3.7. As quantidades foram estimadas com base na média da previsão de ações de capacitação, sessões eleitorais e profissionais de imprensa presentes no dia das eleições, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido, conforme tabelas abaixo:

TABELA 1 – COFFEE BREAK

TREINAMENTO/CURSO	QTDE DE REUNIÃO X PESSOAS	QTDE DE PEDIDOS /UNIDADE
CRE	1 x 220 1 x 100	220 100
EJE	1 x 250	250

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 13:43:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

COELE	2 x 109	218
COEDE	1 x 60	60
TOTAL DE PEDIDOS		**848**

INSTITUIÇÃO	**QUANTIDADE**
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS CAUCAIA	**500**

TABELA 2 – SANDUÍCHES/REFRIGERANTE

AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	**QTDE DE REUNIÃO X PESSOAS**	**QTDE DE PEDIDOS / UNIDADE**
COEDE	10 x 30	300
EJE	-	250
SJU	-	1080
TOTAL DE PEDIDOS		**1630**

INSTITUIÇÃO	**QUANTIDADE**
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS FORTALEZA	**1000**
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS CAUCAIA	**500**

4. APRESENTAÇÃO DOS ALIMENTOS

4.1. Os sanduíches naturais (itens 12 e 13) deverão ser feitos em pão de forma sem casca, no formato triangular, combinando três fatias de pão intercaladas por duas camadas de recheio, peso mínimo de 160 gramas, revestidos em filme plástico ou papel alumínio e acondicionados em embalagens plásticas rígidas, também revestidas em filme plástico, de maneira que evite sua deformação durante o transporte, devendo ainda ser observado:

a) os tomates utilizados não devem conter sementes;
b) As verduras deverão ser devidamente higienizadas com a solução hipoclorito de sódio

4.2. A salada de frutas, item 7, deverá ser acondicionada em embalagem plástica, transparente e rígida, revestida em filme plástico. Acompanhará a salada recipiente transparente em plástico resistente contendo leite condensado puro, na proporção de 375ml para 20 pessoas, bem como pote para salada de fruta em material transparente e rígido (descartável) e colher pequena descartável resistente, de acordo com o número de pessoas a ser servido.

4.3. A massa do item 10 deverá ser do tipo massa podre, assada juntamente com os recheios, acondicionado em embalagens plásticas e rígidas, revestida com filme plástico de maneira a evitar sua deformação durante o transporte, e pratos e talheres descartáveis resistentes (garfo e faca).

4.4. Os itens 7, 8, 9, 10 e 10 deverão vir acondicionados em bandejas descartáveis resistentes, coberta com filme plástico.

4.5. Todas as embalagens deverão conter guardanapos de papel tamanho 33,5 x 32,5cm, folha simples de alta qualidade, com 100% de fibras naturais.

5. PEDIDO E ENTREGA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 13:43:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

5.1. O pedido contendo a relação dos alimentos descritos no ITEM 1, por unidade solicitante, bem como a composição das porções do ITEM 2 serão encaminhados à empresa por meio de e-mail, junto com a respectiva nota de empenho, até as 18 horas do dia útil anterior ao do fornecimento.

5.2. A entrega dos pedidos dos ITENS 1 e 2 deverá ser devidamente acompanhada de recibo, em duas vias, contendo a descrição dos alimentos entregues e seus respectivos quantitativos.

5.3. Sempre que possível, a entrega dos pedidos será acompanhada por servidor do setor solicitante, e pelo gestor do contrato, que promoverão a assinatura do recibo, cuja via original ficará com a Contratada e, a cópia, com o servidor responsável;

5.4. Os pedidos dos itens 12 e 13 deverão ser acondicionados em embalagens individualizadas (caixa ou embalagem plástica resistente), conforme solicitação de cada unidade, com etiqueta identificando a unidade solicitante e os alimentos que compõem cada embalagem:

Exemplo:

CERIM
• ***03 unidades do item 12;***
• ***02 unidades do item 13.***

5.5. As bebidas serão entregues separadas dos lanches, geladas, acondicionadas em embalagens individualizadas por seção (caixas térmicas) conforme solicitação de cada unidade com etiqueta identificando a unidade solicitante e as bebidas que compõem a embalagem:

Exemplo:

CERIM
• ***03 refrigerantes coca cola;***

6. DEVOLUÇÃO

Os alimentos que estiverem em desacordo com as especificações não serão recebidos, devendo a empresa responder pelas divergências detectadas, repondo os itens em desacordo no prazo máximo de 1 hora e, se for o caso, arcar com as penalidades aplicáveis previstas em lei e neste termo de referência.

7. INSPEÇÕES PERIÓDICAS

Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de fabricação e outras condições requeridas para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso, não havendo a necessidade da presença de nutricionista da empresa.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço unitário por ITEM, devendo constar também o preço individual de cada item do lote.

8.1.1. A título de esclarecimento a proposta de preços por lote deverá atentar que:
ITEM 1 – Preço unitário do coffee break por pessoa (conforme descrição ITEM1)
ITEM 2 – Preço unitário do kit, sanduíche + refrigerante.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 13:43:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

9.1.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu objeto compatível com este Termo de Referência.

9.1.2. Alvará ou registro sanitário, expedido pelo Órgão de Vigilância Sanitária local, comprovando que a empresa possui condições higiênicas/sanitárias para a prestação do serviço de fornecimento de alimentos preparados, em consonância com a Lei n.º 6.360/1976 e legislação municipal respectiva(se for o município de Fortaleza, Lei Complementar n.º 93/2011).

10. DA HABILITAÇÃO

Será exigida a apresentação da seguinte documentação:

10.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

10.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

10.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.5. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

10.6. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

10.7. Consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

10.8. Consulta “on-line ao SICAF da composição societária da licitante;

10.9. Consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Enviar a confirmação de recebimento da nota de empenho em até 1 (um) dia útil. Caso não ocorra a confirmação e não haja devolução do e-mail, o recebimento será tido como efetivado e o prazo correrá normalmente;

11.2. Prover os produtos nas quantidades solicitadas observando-se os prazos ajustados, bem como efetuar a troca dos produtos que porventura apresentarem algum tipo de irregularidades.

11.3. Na hipótese de interrupção no fornecimento, a contratada ficará obrigada a apresentar justificativa por escrito, no prazo de 48 horas, para a avaliação por parte do Gestor do Contrato, que adotará as providências que se fizerem necessárias.

11.4. A contratada responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados a bens e ou instalações do Contratante ou de terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega do objeto contratado.

11.5. Fornecer e utilizar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada e necessária para a perfeita realização do objeto.

11.6. Disponibilizar as mesas necessárias ao serviço de coffee break, bem como as toalhas para adorná-las.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 13:43:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

11.7. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários.

11.8. Fazer com que os seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina, durante o período de permanência nas dependências do Contratante, recomendando-se o uso de uniforme da empresa, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, camisetas regatas ou sem camisa).

11.9 Manter, durante o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica, condições de armazenamento, condições higiênico-sanitárias das instalações, bem como as condições de higiene pessoal dos funcionários.

11.10. Descrever a especificação, a data da fabricação e a data de validade de todos os alimentos.

11.11. Acondicionar, durante o transporte e até o momento do evento, os alimentos em caixas térmicas para fins de conservação da temperatura.

11.12. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas.

11.13. Responder por quaisquer danos causados a bens e ou instalações do Contratante ou de terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega do objeto contratado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Informar quantidade, descrição, local, data e horário do local dos eventos.
.
12.2. Conferir a quantidade dos alimentos no ato do recebimento.

12.3. Fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, através de servidores especialmente designados, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante, não devem ser interrompidos.

12.4. Rejeitar no todo ou em parte, os alimentos e bebidas apresentados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Após verificado que o equipamento se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

13.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

13.4 A Nota Fiscal enviada pela CONTRATADA deverá conter o valor total a ser pago pela CONTRATANTE.

13.5 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o equipamento não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

13.6 Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 13:43:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

8.666/93.

13.7 A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 13.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

13.8 Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS e da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

13.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:
EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DAS PENALIDADES

14.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à administração e das cabíveis cominações penais.

14.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do pedido** por cada meia hora, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), de atraso injustificado no cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços de acordo com as condições avençadas, previstas neste Termo de Referência;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o **valor total da Nota de Empenho**, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o **valor total da Nota de Empenho**, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 13:43:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

14.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.4. As sanções estabelecidas nos itens 14.2.a, 14.2.e, 14.3.f e 14.3.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 14.2.c e 14.2.d, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

14.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

15. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. O proponente deverá apresentar proposta de cotação de preço único, já incluídos todos os itens especificados.

15.2. O proponente deverá apresentar declaração de que possui sede ou filial em Fortaleza ou Região Metropolitana.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

17. GESTÃO DO CONTRATO

17.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente pela servidora designada para ser a gestora do Contrato.

17.2. A gestora do Contrato será a servidora Mônica Sousa Castelo Branco Gonçalves, lotada na SECAP, e-mail :monica@tre-ce.jus.br.

17.3. O contrato terá dois servidores como suplentes, Mirna Chrispim Guimarães (CERIM), e-mail: mirna@tre-ce.jus.br e Francisco Ednardo carneiro de Almeida (SECAP), e-mail ednardo@tre-ce.jus.

CERIM, 23/08/2019.

Mirna Chrispim Guimarães
Chefe de Cerimonial

De acordo:

Jarbas Marinho Lopes
Secretário de Gestão de Pessoas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 13:43:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2019 - TRE/CE

ANEXO IV

PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Unid	Qtde total de pedidos	VALOR UNIT
1	**COFFEE BREAK**	Kit por pessoa	1.348	R$ 27,67
2	**SANDUÍCHE + REFRIGENTE**	Kit de um sanduíche + refrigerante	3.130	R$ 16,67

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 13:43:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133868/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 28/08/2019 13:43:04* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 28 de Agosto de 2019.

À

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Não detectamos na análise da ASDIR, DOc. nº 133.496/2019 qual seria a alteração a ser feita no edital, com referência no tópico 23, para que possamos iniciar a fase externa. Assim, solicitamos que seja esclarecida a retificação para darmos prosseguimento ao certame.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 14:00:55
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133905/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 28/08/2019 14:00:55* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 28 de Agosto de 2019.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Informa-se que não há nenhuma observação em relação ao item 23, embora conste menção na análise contida no doc. 133496/2019, prevalecendo a decisão do Diretor - Geral no doc. 133519/2019, a qual não menciona nenhuma observação sobre o item 23.

Assim, retorne-se à SELIC para o prosseguimento do trâmite.

Att.,

MAURO ANGELO CARDOSO PAZ
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2019 14:18:58
Por: MAURO ANGELO CARDOSO PAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133928/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MAURO ANGELO CARDOSO PAZ *Assinado eletronicamente em 28/08/2019 14:18:58* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO N.º 3
DATA: 4 / 1 / 2019

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 8/2019

PORTARIA N.º 1/2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n° 8/2019,

RESOLVE designar os servidores GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA e VIVIAN GONÇALVES BEZERRA para atuarem como pregoeiros e equipe de apoio no exercício de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 2 de janeiro de 2019.

IBERÊ COMIN NUNES
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE, EM EXERCÍCIO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/01/2019 10:22:19
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 1.618/2019

PORTARIA N.º 134/2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar a servidora ALINY GUERRA VALE para atuar como pregoeira e equipe de apoio no exercício de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 31 de janeiro de 2019.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/02/2019 09:13:53
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 013805/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 01/02/2019 09:13:53* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

14000 - JUSTICA ELEITORAL
70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2019-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces

Descrição Detalhada: Fornecimento Kit COFFEE BREAK
1.Café doce e amargo-80ml;2.Chá,mínimo 2 tipos-80 ml 3.Capuccino -80ml 4.Chocolate quente 100 ml. 5.Refrigerante–Sabores: cola,guaraná e limão, devendo ser apresentando os tipos normal e 25%diet/ligh-200 ml.6.Suco de polpa de frutas natural concentrado–Sabores:maracujá,uva,goiaba,maçã, morango,manga e pêssego,devendo ser apresentado os tipos:normal e 25% diet/light(200ml).7.Salada de fruta sem açúcar,mínimo 5 frutas-200ml acompanhando leite condensado a parte(20ml)8.Salgados com peso de aproximadamente 20 gramas–7 por pessoa,mínimo 4 tipos–Sabores:empadas com recheio de palmito ou frango com requeijão,mini pizza de mussarela,esfirras de carne ou peito de peru,pastéis de forno de frango, carne ou queijo com azeitonas pretas, mini barquete de salpicão, mini canapé de tomate seco,quibe assado,mini quiche de 4 queijos,mini trouxinha folhada de carne seca com requeijão,barquete de ricota com espinafre(mínimo dois tipos–Sabores:Mini árabe tradicional,mini árabe de lagarto com molho mango,mini cachorro quente,mini galo quente e triângulo de pão de forma com queijo branco,peito de peru e salada.9-Bolo 1 fatia por pessoa(mínimo dois tipos e 10-torta salgada uma fatia/pessoa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 1348
Unidade de Fornecimento: Unidade
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Local de Entrega (Quantidade): Caucaia/CE (500), Fortaleza/CE (848)

2 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces

Descrição Detalhada: Kit de sanduíche e refrigerante.
SANDUÍCHES
1. Refrigerante lata – 350ml. Sabores: cola e guaraná, devendo ser apresentados os tipos: normal, zero e diet/light.
2. Sanduíche natural de peito de peru – 160 gramas
Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito de peru defumado (45 gramas)+ requeijão light (15 gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface.
13. Sanduíche natural de frango – 160 gramas
Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão light (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 3130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Local de Entrega (Quantidade): Caucaia/CE (500), Fortaleza/CE (2630)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 037/2019, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa VEGAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÕES INTERNACIONAIS LTDA. OBJETO: prestação de serviço de tradução simultânea. VALOR TOTAL: R$ 7.400,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.3.3.90.39.05; Ação 02.122.0570.20GP.0029. PAD: 10.448/2019. VIGÊNCIA: da assinatura até 31.12.2019. ASSINATURA: 27/08/2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA e a Sra. Jacqueline Moreno Machado, pela Contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO PAD n.º 12.100/2019. OBJETO: Contratação de Curso "In Company" Programa de Desenvolvimento Humano e Organizacional - PDHO. FAVORECIDO: Excelência Consultoria em Recursos Humanos Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c 13, VI, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.3.3.90.39.48. Ação 02.122.0570.20GP.0029. VALOR: R$ 104.009,00. RATIFICAÇÃO: Bel. Raimundo de Campos Vieira, em 27/08/2019.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2019

Espécie: TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA, firmado entre a 59ª Zona Eleitoral e o Município de Poções /BA: PAD Nº10181/2019. OBJETO: Cooperação entre os partícipes visando à disponibilização de pessoal do quadro de servidores do Município de Poções, para a prestação dos serviços de atualização do cadastro eleitoral mediante incorporação de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 7.444/1985 e 9.454/1997 e as Resoluções TSE nº 21.538/2003 e 23.335/2011. VIGÊNCIA: Da assinatura do Termo até 18.02.2020. ASSINATURA: 13.05.2019. SIGNATÁRIOS: Belª. Daniella Oliveira Khouri, pela 59ªZE, e Leandro Araújo Mascarenhas, pelo Município de Poções.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 111/2018, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa QUEIROZ PIMENTEL SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Alteração Qualitativa e Quantitativa. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso I, "a" e ''b"e §1º, da Lei n.º 8.666/93. PAD: 11.460/2019. ASSINATURA: 23/08/2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Kaury Queiroz Santiago Pimentel, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019 - UASG 70007

Nº Processo: 64632019. Objeto: Contratação de Empresa, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de alimentos preparados e bebidas pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições indicadas no Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 29/08/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00050-2019. Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/09/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

(SIASGnet - 28/08/2019) 70007-00001-2019NE000025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 39/2019 - UASG 070007

Nº Processo: 6019/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria, carpintaria e instalação elétrica para confecção de 18 (dezoito) bancadas móveis, com fiações e tomadas elétricas para cargas e testes de urnas eletrônicas a serem instaladas na Nova Sede do TRE-CE, observadas as especificações do edital, seus anexos e subanexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/08/2019 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21 Centro - FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070007-05-39-2019. Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/09/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALINY GUERRA VALE
Pela Equipe de Apoio

(SIDEC - 28/08/2019) 070007-00001-2019NE000025

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo resolve aplicar à empresa FAG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MÓVEIS EIRELI, CNPJ Nº 12.322.473/0001-94, por intermédio de decisão proferida no processo administrativo nº 18.671/2018 pela Presidência da Corte, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) meses, com base no art. 7 da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto n° 5450/2005 e nos itens 15.2, alínea "d" e 15.9 c/c 15.9.4 do Edital do Pregão Eletrônico n° 38/2018, ficando sua representante legal, Sra. Joyce de Souza dos Santos, NOTIFICADA quanto à possibilidade de apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação.

LETICIA FIGUEIRA WERNECK
Chefe da Seção de Contratos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2289/2019. Contrato TRE/GO nº 38/2019. Objeto: Fornecimento de açúcar cristal. Contratada: SANTA CLARA EMPÓRIO GOURMET. CNPJ: 29.139.266/0001-00. Valor global: RS 7.280,00. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93. Vigência: 12 meses, contados de 27/08/2019. PT: 02.122.0570.20GP.0052. ND: 339030. Empenho: 2019NE000681, emitido em 16/08/2019. Signatários: Leonardo Sapiência Santos, Diretor-Geral, em substituição, do TRE/GO pelo Contratante. Rodrigo Fonseca Ribeiro, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 9380/2018. Contrato TRE/GO nº 39/2019. Objeto: Prestação de serviços especializados na área de engenharia mecânica para elaboração de projeto executivo de retrofit do sistema de ar condicionado dos edifícios Sede e Anexo I e de modernização dos elevadores do edifício anexo I do TER-GO. Contratada: GOVALE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 28.217.340/0001-98. Valor global: RS 19.500. Fundamento Legal: art. 24, I, Lei 8.666/93. Vigência: de 27/08/2019 até 31/12/2019. PT: 02.122.0570.20GP.0052. ND: 339039. Empenho: 2019NE000586, emitido em 24/07/2019. Signatários: Leonardo Sapiência Santos, Diretor-Geral, em substituição, do TRE/GO pelo Contratante. José Henrique Alves Fernandes, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 33/2019 - UASG 070022

Nº Processo: 2528/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) ônibus rodoviário, conforme Termo de Referência e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/08/2019 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonca, 4750 - Bosque da Saude CUIABA - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070022-05-33-2019. Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SANDRO GONCALVES DELGADO
Pregoeiro

(SIDEC - 28/08/2019) 070022-00001-2019NE000050

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 1901562/19; 1º TA ao Contrato 9/19; Contratada: Sistema Monitoramento e Segurança Patrimonial Ltda.; Vigência: A partir de 01/07/2019; Objeto: Alteração com supressão de Venda Nova do Contrato; Valor: R$ 1.967,86; Classificação:3390.39.77; PT: 02.122.0570.20GP.0031; Fundamento Legal: Art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Vander da Silva Felício, pela Contratada; Assinatura: 23/08/2019.

Processo nº 1708942/17; 1º TA ao Contrato 110/18; Contratada: Nethouse Telecomunicações Ltda.; Vigência: 24/09/19 a 23/09/20; Objeto: Prorrogação do contrato; Valor: R$ 1.440,00; Classificação:3390.40.13; PT: 02.122.0570.20GP.0031; Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Ícaro Vila Real Soares Santana - Sócio-Administrador, pela Contratada; Assinatura: 22/08/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1802740/2018; 2º TA ao contrato nº 122/2018; Contratada: Recitec Reciclagem Técnica do Brasil Ltda; Vigência: 15/10/2019 a 14/10/2020; Objeto: Prorrogação; Valor: R$3.450,00; Classificação: 3390.39.75; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2019NE002117; Fundamento Legal: Art. 57, II, Lei 8.666/93 e Cláusula 8ª do contrato; Signatários: Ana Carolina Silva Costa - Diretora-Geral Substituta pelo TRE-MG e Benami Waisberg - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 20/8/2019.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 46/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 1903359/2019, publicada no D.O.U de 05/08/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de suprimentos de informática Novo Edital: 29/08/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.andar, Bairro Cidade Jardim Cidade Jardim - BELO HORIZONTE - MGEntrega das Propostas: a partir de 29/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/09/2019, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Pela Equipe de Apoio

(SIDEC - 28/08/2019) 070014-00001-2019NE001324

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 48/2019

Processo nº 1907753/2019. Objeto: prestação dos serviços de conservação e limpeza para o imóvel que abriga a Central de Atendimento ao Eleitor de Conselheiro Lafaiete/MG. Empresa vencedora e valor global: 3A LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.: R$ 7.718,72.

EDRIENE DE ALCÂNTARA MANSUR
Pregoeira

(SIDEC - 28/08/2019) 070014-00001-2019NE001324

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019 - UASG 70004

Nº Processo: 0005691-91.2019. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de camisetas, bonés e camisas polo.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 29/08/2019 das 08h00 às 15h00. Endereço: Rua Joao Diogo, 288, Campina - Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70004-5-00041-2019. Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/09/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROBEZAN FERNANDO SANTOS DOS REIS
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/08/2019) 70004-05606-2019NE000109

Processo PAD n.º 1.247/2019. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 234/2019. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Objeto: Cessão a título de empréstimo, de urnas eletrônicas, incluindo os equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo da eleição do Conselho Tutelar do município de ACARAPE, a ser realizada no dia 06/10/2019, nas quantidades constantes nos recibos que serão assinados na entrega das urnas. Fundamento Legal: Resolução n.º 22.685 expedida pelo TSE, publicada em 07/02/08. Data: 22/08/2019.

DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE DO TRE-CE

Processo PAD n.º 1.247/2019. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 235/2019. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Objeto: Cessão a título de empréstimo, de urnas eletrônicas, incluindo os equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo da eleição do Conselho Tutelar do município de JAGUARUANA, a ser realizada no dia 06/10/2019, nas quantidades constantes nos recibos que serão assinados na entrega das urnas. Fundamento Legal: Resolução n.º 22.685 expedida pelo TSE, publicada em 07/02/08. Data: 22/08/2019.

DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE DO TRE-CE

Processo PAD n.º 1.247/2019. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 236/2019. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Objeto: Cessão a título de empréstimo, de urnas eletrônicas, incluindo os equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo da eleição do Conselho Tutelar do município de JIJOCA DE JERICOACOARA, a ser realizada no dia 06/10/2019, nas quantidades constantes nos recibos que serão assinados na entrega das urnas. Fundamento Legal: Resolução n.º 22.685 expedida pelo TSE, publicada em 07/02/08. Data: 22/08/2019.

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Avisos

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a abertura do Pregão Eletrônico n.º 50/2019. Objeto: SRP para eventual fornecimento de lanches, conforme especificações do Edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 29/08/2019. Entrega das Propostas a partir de 29/08/2019. Abertura das Propostas: 10/09/2019, às 14:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 28/08/2019.

Atos Diversos

Cesão de Urnas

CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS

Processo PAD n.º 1.247/2019. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 133/2019. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Objeto: Cessão a título de empréstimo, de urnas eletrônicas, incluindo os equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo da eleição do Conselho Tutelar do município de SANTA QUITÉRIA, a ser realizada no dia 06/10/2019, nas quantidades constantes nos recibos que serão assinados na entrega das urnas. Fundamento Legal: Resolução n.º 22.685 expedida pelo TSE, publicada em 07/02/08. Data: 22/08/2019.

DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE DO TRE-CE

Processo PAD n.º 1.247/2019. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 134/2019. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Objeto: Cessão a título de empréstimo, de urnas eletrônicas, incluindo os equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo da eleição do Conselho Tutelar do município de TAMBORIL, a ser realizada no dia 06/10/2019, nas quantidades constantes nos recibos que serão assinados na entrega das urnas. Fundamento Legal: Resolução n.º 22.685 expedida pelo TSE, publicada em 07/02/08. Data: 22/08/2019.

DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE DO TRE-CE

Processo PAD n.º 1.247/2019. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 135/2019. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Objeto: Cessão a título de empréstimo, de urnas eletrônicas, incluindo os equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo da eleição do Conselho

PROFISSIONAIS DA ÁREA ALIMENTAÇÃO

GALETERIA CONTRATA **churrasqueiro(a), com experiência. Para fins de semana. 98740.0755.**

AUX. DE cozinha currículo Whatsapp: 98956.0190/ Tel. 98815.3035.

SAÚDE, BELEZA

SALÃO (Cid. dos Func.) contrata manicure(o) e porcelanista. Alimentação, transporte e comissão. WhatsApp 98591.2151

OUTRAS FUNÇÕES

EMPRESA SELECIONA **10 pessoas para marketing, c/ ou s/ experiência. Início imediato. (85) 98651.2787.**

PET SHOP **contrata tosador(a). Salário R$ 2 mil. Tels 3094.2178/ 98785.9406.**

ENSINOS E CURSOS

PROFISSIONALIZANTES

PROFIAUTOS CURSOS: Mecânica de moto/ carro, pintura/ polimento, mecânica de bike e martelinho de ouro. WhatsApp (85) 98970.2747/ 3223.8663. Proculinária cursos: confeitaria, panificação, sushi e comida saudável. WhatsApp 98970.2747/ 3223.8663.

classificados

CLASSIFICADOS DIÁRIO DO NORDESTE Não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar, 4001.9000, das 8 às 18h.

SERVIÇOS

INFORMÁTICA

SERVIÇOS DIVERSOS

FAÇA SEU **site com: www.jbonline.net.br, Sr. João. 3033.0367/ 98844.4319.**

classificados

CLASSIFICADOS DIÁRIO DO NORDESTE Não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar, 4001.9000, das 8 às 18h.

OUTROS

REVISÃO ARTIGO, projeto, TCC, tese etc. 99973.7096.

classificados

CLASSIFICADOS DIÁRIO DO NORDESTE 100% DE RETORNO! Não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar, 4001.9000, das 8 às 18h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA- HABITAFOR

Torna público que requereu à SEUMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO do Empreendimento Vila do Mar - Terreno 03, localizada na Av. Francisco Sá, nº 5591, no bairro Floresta Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0011-34

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE – a LICENÇA LAC – Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, para funcionamento de uma ERB (Estação Rádio Base) Site AIZCE, Rua Nossa Senhora Aparecida s/n – Distrito de Ingazeiras – Aurora-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0011-34

Torna público, que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE – a LICENÇA LAC – Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, para funcionamento de uma ERB (Estação Rádio Base) Site MPCCE, Rua de Cima, s/n – Panaquí – Marco-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0011-34

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE – a LICENÇA LAC – Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, para funcionamento de uma ERB (Estação Rádio Base) Site IBOCE, situada no Loteamento, s/n – Lavras da Mangabeira – Distrito de Iborepi-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

MARINHA DO BRASIL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O COMANDANTE DA ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP), do tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de equipamentos permanentes para a cozinha industrial, pertencente a Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE), conforme Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço: Av. Coronel Filomeno Gomes, nº 30 – Jacarecanga – Fortaleza-CE, CEP 60.010-280. A licitação será realizada no dia 10 de setembro de 2019, às 09h30 (horário de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2019

SRP para eventual aquisição de lanches.
Abertura das propostas: 10/09/2019, às 14h.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: (85)3453 3736 de 14 às 19h ou www.tre-ce.jus.br
Maria de Fátima de Souza Ribeiro - Pregoeira.

Sistema FIEC

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00084/2019
DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS: 06/09/2019 às 09:30 horas
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: 06/09/2019 às 14:00 horas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e modernização de toda a estrutura do campo de futebol society na unidade do SESI Parangaba, envolvendo, implantação de grama sintética, alambrados, redes de proteção e iluminação
SISTEMA ELETRÔNICO: http://portalcompras.sfiec.org.br/
INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O Edital deverá ser retirado através do site portalcompras.sfiec.org.br, em "Painel de Licitações>Aguardando Abertura>Visualizar". Maiores informações favor entrar em contato através do e-mail: licitacao@sfiec.org.br e/ou através do telefone: 3421-5958/3421-5804 (Contato: Fernanda Diniz).
OBS: NECESSÁRIO OBTER PREVIAMENTE CHAVE DE ACESSO AO SISTEMA
Fortaleza, 29 de agosto de 2019.
Thayse Elyne Rodrigues Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEC

classificados

CLASSIFICADOS DIÁRIO DO NORDESTE Não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar, 4001.9000, das 8 às 18h.

classificados

CLASSIFICADOS DIÁRIO DO NORDESTE Não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar, 4001.9000, das 8 às 18h.

classificados

CLASSIFICADOS DIÁRIO DO NORDESTE Não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar, 4001.9000, das 8 às 18h.

ABANDONO DE EMPREGO

SR. FRANCISCO JUVENI SOUSA ARAÚJO
CTPS Nº 09677574 – SÉRIE 0050 - CE

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. Francisco Juveni Sousa Araújo, portador da CTPS 09677574 – Série 0050, a comparecer em nossa empresa, a fim de retornar ao emprego ou justificar a ausência, dentro do prazo de 48hrs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT. Sobral/CE., 28/08/2019
GUIAUTO SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ: 07.769.433/0001-55
End.: Rua Souza Aguiar – Cidade Gerardo Cristino, 26. Sobral/CE.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0011-34

orna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE – a LICENÇA LAC – Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, para funcionamento de uma ERB (Estação Rádio Base) Site MANCE, Sítio Contendas – Estrada do Anil, SDO, s/n – Meruoca-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0011-34

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE – a LICENÇA LAC – Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, para funcionamento de uma ERB (Estação Rádio Base) Site BTZCE, Distrito de Buritizal, s/n – Poranga-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

SEBRAE

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2019
Tipo: Menor Preço;
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de estandes montados/construídos, mobiliário, tendas e outras estruturas incluindo serviços em montagem e desmontagem, manutenção e instalações para apoio aos eventos de interesse do SEBRAE/CE.
Data: 06/09/2019
Horário: 9h30(nove horas e trinta minutos), horário local.
Local: Edifício Sede do SEBRAE/CE, Av. Monsenhor Tabosa, 777, 5º andar, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará.
Edital: www.sebrae.com.br/candidateforncedor
Email: licitacoe@ce.sebrae.com.br
Comissão de Licitação

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU
- AVISO DE LICITAÇÃO -

A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no próximo dia 11 de setembro de 2019, as 09h00min, estará abrindo licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 2708.01/2019, cujo objeto é aquisição de material permanente destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Santana do Acaraú/Ce. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, bem como no site www.tce.ce.gov.br. **Santana do Acaraú - CE, 28 de agosto de 2019. Antônio Eudes de Lima Filho. Pregoeiro Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU.

A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no próximo dia 12 de setembro de 2019, as 09h00min, estará abrindo licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 2608.01/2019, cujo objeto é aquisição de uniforme e EPI (equipamento de proteção individual) para atender os funcionários internos e garis da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos do Município de Santana do Acaraú/Ce. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, bem como no site www.tce.ce.gov.br. **Santana do Acaraú - CE, 28 de agosto de 2019. Antônio Eudes de Lima Filho. Pregoeiro Oficial.**

100% DE RETORNO! Não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar, 4001.9000, das 8 às 18h.

100% DE RETORNO! Não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar, 4001.9000, das 8 às 18h.

100% DE RETORNO! Não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar, 4001.9000, das 8 às 18h.

100% DE RETORNO! Não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar, 4001.9000, das 8 às 18h.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190878

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190878 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Equipo Irrigador, Hemostático de Gelatina e Seringa), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8782019, até o dia 16/09/2019 às 09h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 20 de Agosto de 2019 NELSON ANTONIO ORANGEIRO GONÇALVES PREGOEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190666

A Secretaria da Casa Civil torna público o REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190666, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de Locação de Equipamento médico Hospitalar (Gerador de laser para vaporização de cálculo renal). MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6682019, até o dia 16/09/2019 às 09h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 19 de Agosto de 2019 DAILA MARCIA MOTA BEAGA GONDIM PREGOEIRA

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190110

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190110 de interesse da Companhia de Agua e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Padrão Protetor de Hidrômetro - PPH001D, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9232019, até o dia 16/09/2019 às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 20 de Agosto de 2019 RAIMUNDO LIMA DE SOUZA PREGOEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190672

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190672 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviços em hora/ano, na Área de Médico Pneumista, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6722019, até o dia 16/09/2019 às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 19 de Agosto de 2019 JOSÉ EDSON BEZERRA PREGOEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190901

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190901 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (campo cirúrgico oftalmológico), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9012019, até o dia 16/09/2019 às 09h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 20 de Agosto de 2019 ANA LUCIA DA GLORIA DE OLIVEIRA PAULA PREGOEIRA

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190813

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190813 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos Odontológicos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8132019, até o dia 16/09/2019 às 09h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 19 de Agosto de 2019 ANTONIO MARIA SARAIVA CORREIA PREGOEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190029

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190029 de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: Aquisição de Estações de Regulagem de Pressão Simplificada (ERPS) a serem utilizadas nos segmentos comercial e residencial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9092019, até o dia 16/09/2019 às 08h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 19 de Agosto de 2019 ROBINSON DE BORBA E VELOSO PREGOEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190011 IG Nº 1009282000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico nº 20190011 de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: Aquisição de veículos, tipo SUV, primeiro uso, para atender a demanda da CASA CIVIL, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 9752019, até o dia 12/09/2019 às 14h30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 27 de Agosto de 2019 VINICIUS VINEIMAR RODRIGUES FERREIRA PREGOEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Governo do Estado do Ceará SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Torna pública que requereu à SEMACE uma Alteração da Licença de Instalação de nº 097/2018 referente a construção das Estações de Embarque e Desembarque da Linha Leste do Metrô de Fortaleza, contemplando quatro Estações: Chico da Silva, Colégio Militar, Nunes Valente e Papicu, para incluir uma nova Estação: Tirol-Maura Brasil, localizada na Rua Aprendizes Marinheiros nº 206, Centro, município de Fortaleza-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Assunto: Aviso de Licitação - TRE/CE - Pregão Eletrônico nº 50/2019
De: SELIC <selic@tre-ce.jus.br>
Data: 29/08/2019 15:04
Para: scomp@tre-ce.jus.br, cerim@tre-ce.jus.br
CC: SELIC <selic@tre-ce.jus.br>
BCC: vendas@iaiadocesesalgados.com.br, senhorfesta@gmail.com, lcflcfservicos@gmail.com, guimasbuffet@gmail.com

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **10 de setembro de 2019**, às 14:00h, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 50/2019**. Objeto: **Eventual aquisição de alimentos preparados e bebidas, observadas as quantidades e especificações do edital e seus anexos.**

O Edital está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e na página de classificados do Jornal Diário do Nordeste, nesta data.

Obs: Fornecedores contactados por cópia oculta.

Atenciosamente,

Seção de Licitações - TRE/CE
Telefone: (85) 3453-3736
VoIP 3736

J.R. ALACRINO ROCHA MENEZES ME
Av. José Leon, 2426 - Pq. Manibura - Fortaleza - CE
CNPJ 25.103.521/0001-03
(85) 3038.6595 / 98970.8189

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2019
Processo PAD TRE/CE n.º 6463/2019
10/09/2019

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no edital do pregão acima citado.

- **Identificação do Licitante:**

J R ALACRINO ROCHA MENEZES

CNPJ: 25.103.521/0001-03 - MUNICIPAL: 461243-4 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.553.351-8

Av. José Leon, 2426 - Pq. Manibura - Fortaleza - CE - CEP.: 60.821-743

Fones: (85) 3038.6595 / 98970.8189 - E-mail: grupo_rocha@hotmail.com

Banco Bradesco Ag. 2999 - C/C 54092-7

Representante Legal: José Rodrigo Alacrino Rocha Menezes - Identidade 2005009203020 - Cpf 033.708.293-63

- **Condições Gerais da Proposta:**

A presente proposta é válida por 90 dias contado da data de sua apresentação;

- **Formação de Preço:**

PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS: DE ACORDO COM O EDITAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE ACORDO COM O EDITAL.

JR ALACRINO ROCHA MENEZES - ME
CNPJ 25 103 521/0001-03
AV JOSÉ LEON, 2426
PARQUE MANIBURA - FORTALEZA - CE
CEP 60 821-743

- **CIF(INCLUSOS CUSTOS, SEGURO E TRANSPORTE)**

Alíquota	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS	IPI
5,97%	0,00%	0,00%	0,86%	0,00%	2,75%	1,86%	0,50%

Pelo presente, a acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que:

- Os preços unitário e global estão detalhados na nossa proposta de preço nos quais estão incluídos todas as despesa diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- Que sua proposta engloba todas as despesas referentes a prestacao dos servicos, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitacao.
- Examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2019 15:57:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Grupo Rocha
J.R. ALACRINO ROCHA MENEZES ME
Av. José Leon, 2426 - Pq. Manibura - Fortaleza - CE
CNPJ 25.103.521/0001-03
(85) 3038.6595 / 98970.8189

JR ALACRINO ROCHA MENEZES - ME
CNPJ 25 103 521/0001-03
AV JOSÉ LEON, 2426
PARQUE MANIBURA - FORTALEZA - CE
CEP 60 821-743

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2019 - TRE/CE

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Proposta de preços para eventual fornecimento de alimentos preparados e bebidas, observadas as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 50/2019 e conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde total de pedidos	VALOR UNIT	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	**COFFEE BREAK** 1. Café doce e amargo (80ml) 2. Chá (mínimo 2 tipos) (80 ml) *3. Capuccino (80ml)* 4. Chocolate quente (100 ml) 5. Refrigerante – **Sabores:** cola, guaraná e limão, devendo ser apresentando os tipos normal e 25% *diet/light. (200 ml).* 6. Suco de polpa de frutas natural (concentrado) – **Sabores**: maracujá, uva, goiaba, maçã, morango, manga e pêssego, devendo ser apresentado os tipos: normal e 25% *diet/light (200ml).* 7. Salada de fruta sem açúcar (mínimo 5 frutas) (200ml) acompanhando leite condensado a parte (20ml) 8. Salgados com peso de aproximadamente 20 gramas – 7 por pessoa (mínimo 4 tipos) – **Sabores:** empadas com recheio de palmito ou frango com requeijão, mini pizza de mussarela, esfirras de carne ou peito de peru, pastéis de forno de frango, carne ou queijo com azeitonas pretas, mini barquete de salpicão, mini canapé de tomate seco, quibe assado, mini quiche de 4 queijos, mini trouxinha folhada de carne seca com requeijão, barquete de ricota com espinafre (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Mini árabe tradicional, mini árabe de lagarto com molho mango, mini cachorro quente, mini galo quente e triângulo de pão de forma com queijo branco, peito de peru e salada. 9. Bolo – 1 fatia por pessoa (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Rocambole de goiaba, chocolate com cobertura de brigadeiro, cenoura com cobertura de chocolate, creme de leite, leite ninho. 10. Torta salgada (empadão) – uma fatia por pessoa (mínimo 1) – **Sabores:** Carne de sol, frango com milho, palmito e bacalhau.	Kit por pessoa	1348	10,65	14.356,20
2	**SANDUÍCHES + REFRIGERANTE** 11. **Refrigerante lata – 350ml.** Sabores: cola e guaraná, devendo ser apresentados os tipos: normal, zero e diet/light. 12. **Sanduíche natural de peito de peru – 160 gramas** Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito de peru defumado (45 gramas)+ requeijão *light* (15 gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface. 13. **Sanduíche natural de frango – 160 gramas** Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão *light* (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas).	Kit de um sanduíche + refrigerante	3130	7,50	23.475,00

MARCA DOS PRODUTOS:
PRÓPRIA (GRUPO ROCHA)
MODELO DOS PRODUTOS:
PRÓPRIA (GRUPO ROCHA), 2019

VALOR GLOBAL R$ 37.831,20
TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS

J.R. ALACRINO ROCHA MENEZES ME
JOSÉ RODRIGO A. R MENEZES
ID 2005009203020
CPF 033 708 293-63
EMPRESÁRIO

JOSÉ RODRIGO ALACRINO ROCHA
EMPRESÁRIO
ID.2005009203020 / CPF: 033.708

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2019 15:57:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

J.R. ALACRINO ROCHA MENEZES ME
Av. José Leon, 2426 - Pq. Manibura - Fortaleza - CE
CNPJ 25.103.521/0001-03
(85) 3038.6595 / 98970.8189

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS QUE ATENDEREMOS A RESOLUÇÃO RDC N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004, DISPÔE SOBRE REGULAMENTO DE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.

DECLARAMOS QUE POSSUIMOS CADASTRO NO MINISTÉRIO DO TURISMO, NA QUALIDADE DE ORGANIZADOR DO EVENTO, NA FORMA E LEGISLAÇÃO PERTINENTE E ESPECÍFICA AS EMPRESA ESPECIALIZADAS NA FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS/FEIRAS.

Declaramos que possuímos sede ou filial em Fortaleza – Região Metropolitana, no endereço ***AV. JOSÉ LEON, 2426 - PQ. MANIBURA*** ....., telefone de contato ***(85) 3038.6595 / 98970.8189,***
devendo-se ao fato de que os alimentos, objeto do Termo de Referência, devem ser preparados no mesmo dia de seu consumo;

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 50/2019.

Fortaleza, Ceará, 10 de Setembro de 2019

JR ALACRINO ROCHA MENEZES - ME
CNPJ 25 103 521/0001-03
AV JOSÉ LEON, 2426
PARQUE MANIBURA - FORTALEZA - CE
CEP 60 821-743

J.R ALACRINO ROCHA MENEZES ME
JOSÉ RODRIGO A. R. MENEZES
ID 2005009203020
CPF 033 708 293-63
EMPRESÁRIO

JOSÉ RODRIGO ALACRINO ROCHA MENEZES
EMPRESÁRIO
ID.2005009203020 / CPF: 033.70

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2019 15:57:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **25.103.521/0001-03**
Razão Social: **J R ALACRINO ROCHA MENEZES**
Nome Fantasia: **GRUPO ROCHA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/02/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	**04/03/2020**
FGTS	Validade:	**09/10/2019**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**13/12/2019**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/06/2018** (*)
Receita Municipal	Validade:	**18/06/2018** (*)

CPF: 486.848.563-68 Nome: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Ass: _____

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2019 15:57:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**25.103.521/0001-03**
Razão Social:	**J R ALACRINO ROCHA MENEZES**
Nome Fantasia:	**GRUPO ROCHA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**150244 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO**
Data Aplicação:	**19/02/2019**
Número do Processo:	**23533000733201869** Número do Contrato: **2018NE800310**
Descrição/Justificativa:	**FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EM CONDIÇÃO INADEQUADA PARA CONSUMO.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2019 15:57:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.103.521/0001-03 **MATRIZ**		**29/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
J R ALACRINO ROCHA MENEZES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRUPO ROCHA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
55.10-8-01 - Hotéis
55.10-8-02 - Apart-hotéis
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE LEON	**2426**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.821-743	**PARQUE MANIBURA**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRUPO_ROCHA@HOTMAIL.COM	**(85) 8970-8189**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2019** às **15:39:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2019 15:57:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.103.521/0001-03 **MATRIZ**		**29/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
J R ALACRINO ROCHA MENEZES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
79.11-2-00 - Agências de viagens
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
90.01-9-01 - Produção teatral
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE LEON	**2426**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.821-743	**PARQUE MANIBURA**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRUPO_ROCHA@HOTMAIL.COM	**(85) 8970-8189**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2019** às **15:39:02** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2019 15:57:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/09/2019 15:38:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J R ALACRINO ROCHA MENEZES**
CNPJ: **25.103.521/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2019 15:57:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2019 15:57:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, instituição pública estadual inscrita no CNP´J nº 09.444.530/0001-01, estabelecida no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Cambeba – Fortaleza – CE, através do Fórum Clóvis Beviláqua – Gerência de Administração, atesta para os devidos fins que a empresa **J R ALACRINO ROCHA MENEZES - ME**, inscrita no CNPJ nº 25.103.521/0001-03, no município de Fortaleza – CE, utiliza regularmente espaço reservado ao funcionamento de restaurante/lanchonete, medindo 464,25 m², localizado no nível -3B Oeste do Fórum Clóvis Beviláqua, com um fornecimento médio de 2.500 refeições/dia, conforme contrato TCU nº 09/2018.

Atestamos que tais fornecimentos e/ou prestação de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza – CE, 26 de julho de 2019.

Marcos Luiz de Almeida Araruna Fialho
Gerente de Administração

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1933
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 6569290719092116097-1; Data: 29/07/2019 09:24:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW04569-OVMT; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2019 15:57:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Prefeitura de Fortaleza

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

Regional VI

Nº da Inscrição	Data da emissão	Data de Validade
LS00022729/2018	01/10/2018	01/10/2019

Concedido a
J R ALACRINO ROCHA MENEZES - ME

Nome Fantasia	CPF/CNPJ
GRUPO ROCHA	25103521000103

Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento
645,00	414,52	414,52

Endereço (Conforme IPTU indicado)
AVENIDA JOSÉ LEON, 2426, - PARQUE MANIBURA, 60821743, Fortaleza - CE

Inscrição IPTU	Termo	Data do Termo
3431959	001879	01/10/18 00:00

Atividades autorizadas para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicado(s))	Risco Sanitário do Estabelecimento
562010201 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	BAIXO
562010401 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	BAIXO
109610001 - FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
562010101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	ALTO

Observações

A Licença Sanitária deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso.

O fluxo e as documentações necessárias paraa solicitação de licença sanitária estão previstos na Portaria Municipal/SMS Nº 273/2018.

Os documentos mínimos que comprovam o cumprimento dos requisitos sanitários específicos para cada atividade estão detalhados nos Anexos III a VIII da Portaria Municipal/SMS Nº 273/2018. Estes documentos não são exigidos para a solicitação da licença, mas devem ser mantidos atualizados e sob posse do responsável para eventuais ações de inspeção ou controle sanitário.

A licença sanitária será concedida para as atividades econômicas deinteresse sanitário classificadas quanto ao grau de risco, conforme a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA/MS nº 153, de26/04/2017 e Instrução Normativa – IN/ANVISA/MS Nº 16, de 26/04/2017 ou quaisquer outras que venham alterá-las ou substituí-las.

O fornecimento de informações e declarações prestadas implica na responsabilização do empresário, pessoafísica ou jurídica, na implementação e manutenção dos requisitos de segurança sanitária, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.Qualquer alteração nas atividades da empresa, no endereço, razão social ou área do estabelecimento e demais dados necessários à identificação do estabelecimentoconstitui causa de irregularidade cadastral, sendo necessário o requerimento imediato de nova licença sanitária, sob pena de aplicaçãode sanções cabíveis.

__DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL__ Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular

AUTORIDADE(S) SANITÁRIA(S)

Margarida Saraiva
Coordenadora Regional de Saúde
SR-VI / Mat - 85.899
CPF: 472.109.823-53

AUTORIDADE(S) SANITÁRIA(S)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 656905101814144201781; Data: 05/10/2018 14:16:12

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2019 15:57:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142521/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 10/09/2019 15:57:04* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pregão Eletrônico

70007 .502019 .7501 .5001 .1327950

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00050/2019 (SRP)

Às 14:05 horas do dia 10 de setembro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 1/2019 de 02/01/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 64632019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00050/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de alimentos preparados e bebidas pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições indicadas no Termo de Referência.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces
Descrição Complementar: Fornecimento Kit COFFEE BREAK 1.Café doce e amargo-80ml;2.Chá,mínimo 2 tipos-80 ml 3.Capuccino -80ml 4.Chocolate quente 100 ml. 5.Refrigerante Sabores:cola,guaraná e limão, devendo ser apresentando os tipos normal e 25%diet/ligh-200 ml.6.Suco de polpa de frutas natural concentrado Sabores:maracujá,uva,goiaba,maçã, morango,manga e pêssego,devendo ser apresentado os tipos:normal e 25% diet/light(200ml).7.Salada de fruta sem açúcar,mínimo 5 frutas-200ml acompanhando leite condensado a parte(20ml)8.Salgados com peso de aproximadamente 20 gramas 7 por pessoa,mínimo 4 tipos Sabores:empadas com recheio de palmito ou frango com requeijão,mini pizza de mussarela,esfirras de carne ou peito de peru,pastéis de forno de frango, carne ou queijo com azeitonas pretas, mini barquete de salpicão, mini canapé de tomate seco,quibe assado,mini quiche de 4 queijos,mini trouxinha folhada de carne seca com requeijão,barquete de ricota com espinafre(mínimo dois tipos Sabores:Mini árabe tradicional,mini árabe de lagarto com molho mango,mini cachorro quente,mini galo quente e triângulo de pão de forma com queijo branco,peito de peru e salada.9-Bolo 1 fatia por pessoa(mínimo dois tipos e 10-torta salgada uma fatia/pessoa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.348 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor estimado: R$ 27,6700 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: J R ALACRINO ROCHA MENEZES**, pelo melhor lance de** R$ 10,6500 **e a quantidade de** 1.348 **Unidade** .

Item: 2
Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces
Descrição Complementar: Kit de sanduíche e refrigerante. SANDUÍCHES 1. Refrigerante lata 350ml. Sabores: cola e guaraná, devendo ser apresentados os tipos: normal, zero e diet/light. 2. Sanduíche natural de peito de peru 160 gramas Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito de peru defumado (45 gramas)+ requeijão light (15 gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface. 13. Sanduíche natural de frango 160 gramas Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão light (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas).
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.130 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor estimado: R$ 16,6700 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: J R ALACRINO ROCHA MENEZES**, pelo melhor lance de** R$ 7,5000 **e a quantidade de** 3.130 **Unidade** .

Histórico

Item: 1 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2019 16:20:24
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.261.811/0001-01	SAMIR CAVALCANTE AUR	Sim	Sim	1.348	R$ 25,5000	R$ 34.374,0000	04/09/2019 08:37:20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento Kit COFFEE BREAK 1.Café doce e amargo-80ml;2.Chá,mínimo 2 tipos-80 ml 3.Capuccino -80ml 4.Chocolate quente 100 ml. 5.Refrigerante Sabores:cola,guaraná e limão, devendo ser apresentando os tipos normal e 25%diet/ligh-200 ml.6.Suco de polpa de frutas natural concentrado Sabores:maracujá,uva,goiaba,maçã, morango,manga e pêssego,devendo ser apresentado os tipos:normal e 25% diet/light(200ml).7.Salada de fruta sem açúcar,mínimo 5 frutas-200ml acompanhando leite condensado a parte(20ml)8.Salgados com peso de aproximadamente 20 gramas 7 por pessoa,mínimo 4 tipos Sabores:empadas com recheio de palmito ou frango com requeijão,mini pizza de mussarela,esfirras de carne ou peito de peru,pastéis de forno de frango, carne ou queijo com azeitonas pretas, mini barquete de salpicão, mini canapé de tomate seco,quibe assado,mini quiche de 4 queijos,mini trouxinha folhada de carne seca com requeijão,barquete de ricota com espinafre(mínimo dois tipos Sabores:Mini árabe tradicional,mini árabe de lagarto com molho mango,mini cachorro quente,mini galo quente e triângulo de pão de forma com queijo branco,peito de peru e salada.9-Bolo 1 fatia por pessoa(mínimo dois tipos e 10-torta salgada uma fatia/pessoa

09.149.100/0001-59	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI	Sim	Sim	1.348	R$ 27,0000	R$ 36.396,0000	09/09/2019 14:48:56

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento Kit COFFEE BREAK 1.Café doce e amargo-80ml;2.Chá,mínimo 2 tipos-80 ml 3.Capuccino -80ml 4.Chocolate quente 100 ml. 5.Refrigerante Sabores:cola,guaraná e limão, devendo ser apresentando os tipos normal e 25%diet/ligh-200 ml.6.Suco de polpa de frutas natural concentrado Sabores:maracujá,uva,goiaba,maçã, morango,manga e pêssego,devendo ser apresentado os tipos:normal e 25% diet/light(200ml).7.Salada de fruta sem açúcar,mínimo 5 frutas-200ml acompanhando leite condensado a parte(20ml)8.Salgados com peso de aproximadamente 20 gramas 7 por pessoa,mínimo 4 tipos Sabores:empadas com recheio de palmito ou frango com requeijão,mini pizza de mussarela,esfirras de carne ou peito de peru,pastéis de forno de frango, carne ou queijo com azeitonas pretas, mini barquete de salpicão, mini canapé de tomate seco,quibe assado,mini quiche de 4 queijos,mini trouxinha folhada de carne seca com requeijão,barquete de ricota com espinafre(mínimo dois tipos Sabores:Mini árabe tradicional,mini árabe de lagarto com molho mango,mini cachorro quente,mini galo quente e triângulo de pão de forma com queijo branco,peito de peru e salada. 9. Bolo – 1 fatia por pessoa (mínimo dois tipos) – Sabores: Rocambole de goiaba, chocolate com cobertura de brigadeiro, cenoura com cobertura de chocolate, creme de leite, leite ninho. 10. Torta salgada (empadão) – uma fatia por pessoa (mínimo 1) – Sabores: Carne de sol, frango com milho, palmito e bacalhau.

32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	1.348	R$ 27,6500	R$ 37.272,2000	09/09/2019 20:59:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento Kit COFFEE BREAK 1.Café doce e amargo-80ml;2.Chá,mínimo 2 tipos-80 ml 3.Capuccino -80ml 4.Chocolate quente 100 ml. 5.Refrigerante Sabores:cola,guaraná e limão, devendo ser apresentando os tipos normal e 25%diet/ligh-200 ml.6.Suco de polpa de frutas natural concentrado Sabores:maracujá,uva,goiaba,maçã, morango,manga e pêssego,devendo ser apresentado os tipos:normal e 25% diet/light(200ml).7.Salada de fruta sem açúcar,mínimo 5 frutas-200ml acompanhando leite condensado a parte(20ml)8.Salgados com peso de aproximadamente 20 gramas 7 por pessoa,mínimo 4 tipos Sabores:empadas com recheio de palmito ou frango com requeijão,mini pizza de mussarela,esfirras de carne ou peito de peru,pastéis de forno de frango, carne ou queijo com azeitonas pretas, mini barquete de salpicão, mini canapé de tomate seco,quibe assado,mini quiche de 4 queijos,mini trouxinha folhada de carne seca com requeijão,barquete de ricota com espinafre(mínimo dois tipos Sabores:Mini árabe tradicional,mini árabe de lagarto com molho mango,mini cachorro quente,mini galo quente e triângulo de pão de forma com queijo branco,peito de peru e salada.9-Bolo 1 fatia por pessoa(mínimo dois tipos e 10-torta salgada uma fatia/pessoa

11.438.158/0001-64	ANDREZA DE A PINTO COSTA	Sim	Sim	1.348	R$ 27,6700	R$ 37.299,1600	10/09/2019 09:23:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento Kit COFFEE BREAK 1.Café doce e amargo-80ml;2.Chá,mínimo 2 tipos-80 ml 3.Capuccino -80ml 4.Chocolate quente 100 ml. 5.Refrigerante Sabores:cola,guaraná e limão, devendo ser apresentando os tipos normal e 25%diet/ligh-200 ml.6.Suco de polpa de frutas natural concentrado Sabores:maracujá,uva,goiaba,maçã, morango,manga e pêssego,devendo ser apresentado os tipos:normal e 25% diet/light(200ml).7.Salada de fruta sem açúcar,mínimo 5 frutas-200ml acompanhando leite condensado a parte(20ml)8.Salgados com peso de aproximadamente 20 gramas 7 por pessoa,mínimo 4 tipos Sabores:empadas com recheio de palmito ou frango com requeijão,mini pizza de mussarela,esfirras de carne ou peito de peru,pastéis de forno de frango, carne ou queijo com azeitonas pretas, mini barquete de salpicão, mini canapé de tomate seco,quibe assado,mini quiche de 4 queijos,mini trouxinha folhada de carne seca com requeijão,barquete de ricota com espinafre(mínimo dois tipos Sabores:Mini árabe tradicional,mini árabe de lagarto com molho mango,mini cachorro quente,mini galo quente e triângulo de pão de forma com queijo branco,peito de peru e salada.9-Bolo 1 fatia por pessoa(mínimo dois tipos e 10-torta salgada uma fatia/pessoa.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2019 16:20:24
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

21.452.937/0001-78	FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI	Sim	Sim	1.348	R$ 35,0000	R$ 47.180,0000	10/09/2019 09:41:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento Kit COFFEE BREAK 1.Café doce e amargo-80ml;2.Chá,mínimo 2 tipos-80 ml 3.Capuccino -80ml 4.Chocolate quente 100 ml. 5.Refrigerante Sabores:cola,guaraná e limão, devendo ser apresentando os tipos normal e 25%diet/ligh-200 ml.6.Suco de polpa de frutas natural concentrado Sabores:maracujá,uva,goiaba,maçã, morango,manga e pêssego,devendo ser apresentado os tipos:normal e 25% diet/light(200ml).7.Salada de fruta sem açúcar,mínimo 5 frutas-200ml acompanhando leite condensado a parte(20ml)8.Salgados com peso de aproximadamente 20 gramas 7 por pessoa,mínimo 4 tipos Sabores:empadas com recheio de palmito ou frango com requeijão,mini pizza de mussarela,esfirras de carne ou peito de peru,pastéis de forno de frango, carne ou queijo com azeitonas pretas, mini barquete de salpicão, mini canapé de tomate seco,quibe assado,mini quiche de 4 queijos,mini trouxinha folhada de carne seca com requeijão,barquete de ricota com espinafre(mínimo dois tipos Sabores:Mini árabe tradicional,mini árabe de lagarto com molho mango,mini cachorro quente,mini galo quente e triângulo de pão de forma com queijo branco,peito de peru e salada.9-Bolo 1 fatia por pessoa(mínimo dois tipos e 10-torta salgada uma fatia/pessoa

11.788.563/0001-02	C R S EVENTOS E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.348	R$ 40,0000	R$ 53.920,0000	10/09/2019 13:47:11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento Kit COFFEE BREAK 1.Café doce e amargo-80ml;2.Chá,mínimo 2 tipos-80 ml 3.Capuccino -80ml 4.Chocolate quente 100 ml. 5.Refrigerante Sabores:cola,guaraná e limão, devendo ser apresentando os tipos normal e 25%diet/ligh-200 ml.6.Suco de polpa de frutas natural concentrado Sabores:maracujá,uva,goiaba,maçã, morango,manga e pêssego,devendo ser apresentado os tipos:normal e 25% diet/light(200ml).7.Salada de fruta sem açúcar,mínimo 5 frutas-200ml acompanhando leite condensado a parte(20ml)8.Salgados com peso de aproximadamente 20 gramas 7 por pessoa,mínimo 4 tipos Sabores:empadas com recheio de palmito ou frango com requeijão,mini pizza de mussarela,esfirras de carne ou peito de peru,pastéis de forno de frango, carne ou queijo com azeitonas pretas, mini barquete de salpicão, mini canapé de tomate seco,quibe assado,mini quiche de 4 queijos,mini trouxinha folhada de carne seca com requeijão,barquete de ricota com espinafre(mínimo dois tipos Sabores:Mini árabe tradicional,mini árabe de lagarto com molho mango,mini cachorro quente,mini galo quente e triângulo de pão de forma com queijo branco,peito de peru e salada.9-Bolo 1 fatia por pessoa(mínimo dois tipos e 10-torta salgada uma fatia/pessoa

25.103.521/0001-03	J R ALACRINO ROCHA MENEZES	Sim	Sim	1.348	R$ 100,0000	R$ 134.800,0000	10/09/2019 09:59:17

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento Kit COFFEE BREAK 1.Café doce e amargo-80ml;2.Chá,mínimo 2 tipos-80 ml 3.Capuccino -80ml 4.Chocolate quente 100 ml. 5.Refrigerante Sabores:cola,guaraná e limão, devendo ser apresentando os tipos normal e 25%diet/ligh-200 ml.6.Suco de polpa de frutas natural concentrado Sabores:maracujá,uva,goiaba,maçã, morango,manga e pêssego,devendo ser apresentado os tipos:normal e 25% diet/light(200ml).7.Salada de fruta sem açúcar,mínimo 5 frutas-200ml acompanhando leite condensado a parte(20ml)8.Salgados com peso de aproximadamente 20 gramas 7 por pessoa,mínimo 4 tipos Sabores:empadas com recheio de palmito ou frango com requeijão,mini pizza de mussarela,esfirras de carne ou peito de peru,pastéis de forno de frango, carne ou queijo com azeitonas pretas, mini barquete de salpicão, mini canapé de tomate seco,quibe assado,mini quiche de 4 queijos,mini trouxinha folhada de carne seca com requeijão,barquete de ricota com espinafre(mínimo dois tipos Sabores:Mini árabe tradicional,mini árabe de lagarto com molho mango,mini cachorro quente,mini galo quente e triângulo de pão de forma com queijo branco,peito de peru e salada.9-Bolo 1 fatia por pessoa(mínimo dois tipos e 10-torta salgada uma fatia/pessoa

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:05:23:830
R$ 40,0000	11.788.563/0001-02	10/09/2019 14:05:23:830
R$ 35,0000	21.452.937/0001-78	10/09/2019 14:05:23:830
R$ 27,6700	11.438.158/0001-64	10/09/2019 14:05:23:830
R$ 27,6500	32.626.778/0001-05	10/09/2019 14:05:23:830
R$ 27,0000	09.149.100/0001-59	10/09/2019 14:05:23:830
R$ 25,5000	18.261.811/0001-01	10/09/2019 14:05:23:830
R$ 25,0000	11.438.158/0001-64	10/09/2019 14:15:49:483
R$ 25,0000	18.261.811/0001-01	10/09/2019 14:16:11:377
R$ 24,0000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:17:18:190
R$ 24,9000	11.438.158/0001-64	10/09/2019 14:17:31:033
R$ 24,0000	18.261.811/0001-01	10/09/2019 14:17:39:317

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2019 16:20:24
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

R$ 23,0000	11.438.158/0001-64	10/09/2019 14:18:01:613
R$ 22,5000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:18:23:210
R$ 22,5000	18.261.811/0001-01	10/09/2019 14:19:10:993
R$ 22,3000	11.438.158/0001-64	10/09/2019 14:19:26:180
R$ 22,2900	18.261.811/0001-01	10/09/2019 14:19:36:697
R$ 22,0000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:20:45:420
R$ 22,2000	11.438.158/0001-64	10/09/2019 14:20:53:017
R$ 21,9900	18.261.811/0001-01	10/09/2019 14:20:56:000
R$ 21,5000	11.438.158/0001-64	10/09/2019 14:21:13:703
R$ 21,4900	18.261.811/0001-01	10/09/2019 14:21:26:953
R$ 21,0000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:21:45:567
R$ 20,9900	18.261.811/0001-01	10/09/2019 14:21:54:957
R$ 20,8000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:22:05:660
R$ 20,0000	11.438.158/0001-64	10/09/2019 14:22:25:130
R$ 19,9900	18.261.811/0001-01	10/09/2019 14:23:23:510
R$ 19,9000	11.438.158/0001-64	10/09/2019 14:23:49:260
R$ 19,7000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:24:04:403
R$ 19,8900	18.261.811/0001-01	10/09/2019 14:24:10:230
R$ 26,9900	32.626.778/0001-05	10/09/2019 14:24:20:153
R$ 20,0000	11.788.563/0001-02	10/09/2019 14:24:23:607
R$ 19,4000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:24:29:450
R$ 19,5000	18.261.811/0001-01	10/09/2019 14:24:37:107
R$ 19,3000	18.261.811/0001-01	10/09/2019 14:25:01:123
R$ 19,3000	11.438.158/0001-64	10/09/2019 14:25:06:080
R$ 18,9500	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:25:09:673
R$ 18,3000	09.149.100/0001-59	10/09/2019 14:25:22:203
R$ 18,9000	11.438.158/0001-64	10/09/2019 14:25:29:423
R$ 18,0000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:25:37:050
R$ 18,2500	18.261.811/0001-01	10/09/2019 14:25:43:533
R$ 17,0000	09.149.100/0001-59	10/09/2019 14:25:54:597
R$ 16,7500	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:26:08:893
R$ 16,0000	09.149.100/0001-59	10/09/2019 14:26:27:380
R$ 15,7500	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:26:40:367
R$ 15,5000	09.149.100/0001-59	10/09/2019 14:26:49:273
R$ 15,0000	09.149.100/0001-59	10/09/2019 14:27:10:960
R$ 15,2000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:27:14:523
R$ 14,7200	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:27:34:980
R$ 14,8000	09.149.100/0001-59	10/09/2019 14:28:13:107
R$ 18,0000	18.261.811/0001-01	10/09/2019 14:28:41:840
R$ 14,5000	09.149.100/0001-59	10/09/2019 14:28:44:467
R$ 14,0000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:28:58:797
R$ 13,8000	09.149.100/0001-59	10/09/2019 14:29:17:610
R$ 13,7000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:29:20:780
R$ 13,0000	09.149.100/0001-59	10/09/2019 14:29:39:893
R$ 13,5000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:29:41:487
R$ 12,7800	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:30:02:893
R$ 12,5000	09.149.100/0001-59	10/09/2019 14:30:12:723
R$ 12,2000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:30:23:880
R$ 12,0000	09.149.100/0001-59	10/09/2019 14:30:35:630
R$ 11,8000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:30:45:100
R$ 11,7000	09.149.100/0001-59	10/09/2019 14:30:58:180
R$ 11,6000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:31:09:930
R$ 11,5000	09.149.100/0001-59	10/09/2019 14:31:27:993
R$ 11,4000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:31:40:727

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2019 16:20:24
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

R$ 11,3000	09.149.100/0001-59	10/09/2019 14:31:50:103
R$ 11,1500	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:32:03:743
R$ 11,0000	09.149.100/0001-59	10/09/2019 14:32:20:387
R$ 10,9000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:32:25:967
R$ 10,7400	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:32:49:327
R$ 10,7300	09.149.100/0001-59	10/09/2019 14:33:38:237
R$ 10,7000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:34:00:097
R$ 10,6900	09.149.100/0001-59	10/09/2019 14:35:07:787
R$ 10,6500	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:35:12:790

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/09/2019 14:14:50	Item aberto.
Iminência de Encerramento	10/09/2019 14:18:51	Batida iminente. Data/hora iminência: 10/09/2019 14:23:51.
Encerrado	10/09/2019 14:36:06	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/09/2019 14:40:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ/CPF: 25.103.521/0001-03.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/09/2019 15:13:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ/CPF: 25.103.521/0001-03.
Aceite	10/09/2019 15:19:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ/CPF: 25.103.521/0001-03, pelo melhor lance de R$ 10,6500.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/09/2019 15:22:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ/CPF: 25.103.521/0001-03.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/09/2019 15:46:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ/CPF: 25.103.521/0001-03.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/09/2019 15:47:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ/CPF: 25.103.521/0001-03.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/09/2019 15:50:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ/CPF: 25.103.521/0001-03.
Habilitado	10/09/2019 15:54:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J R ALACRINO ROCHA MENEZES - CNPJ/CPF: 25.103.521/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.261.811/0001-01	SAMIR CAVALCANTE AUR	Sim	Sim	3.130	R$ 15,5000	R$ 48.515,0000	04/09/2019 08:37:20
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de sanduíche e refrigerante. SANDUÍCHES 1. Refrigerante lata 350ml. Sabores: cola e guaraná, devendo ser apresentados os tipos: normal, zero e diet/light. 2. Sanduíche natural de peito de peru 160 gramas Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito de peru defumado (45 gramas)+ requeijão light (15 gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface. 13. Sanduíche natural de frango 160 gramas Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão light (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas).						
09.149.100/0001-59	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI	Sim	Sim	3.130	R$ 16,6000	R$ 51.958,0000	09/09/2019 14:48:56
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de sanduíche e refrigerante. SANDUÍCHES 1. Refrigerante lata 350ml. Sabores: cola e guaraná, devendo ser apresentados os tipos: normal, zero e diet/light. 2. Sanduíche natural de peito de peru 160 gramas Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito						

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2019 16:20:24
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface. 13. Sanduíche natural de frango 160 gramas Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão light (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas).

32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	3.130	R$ 16,6500	R$ 52.114,5000	09/09/2019 20:59:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de sanduíche e refrigerante. SANDUÍCHES 1. Refrigerante lata 350ml. Sabores: cola e guaraná, devendo ser apresentados os tipos: normal, zero e diet/light. 2. Sanduíche natural de peito de peru 160 gramas Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito de peru defumado (45 gramas)+ requeijão light (15 gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface. 13. Sanduíche natural de frango 160 gramas Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão light (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas).

11.438.158/0001-64	ANDREZA DE A PINTO COSTA	Sim	Sim	3.130	R$ 16,6700	R$ 52.177,1000	10/09/2019 09:23:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de sanduíche e refrigerante. SANDUÍCHES 1. Refrigerante lata 350ml. Sabores: cola e guaraná, devendo ser apresentados os tipos: normal, zero e diet/light. 2. Sanduíche natural de peito de peru 160 gramas Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito de peru defumado (45 gramas)+ requeijão light (15 gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface. 13. Sanduíche natural de frango 160 gramas Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão light (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas).

27.487.710/0001-44	ANDRE V S MORAIS	Sim	Sim	3.130	R$ 20,0000	R$ 62.600,0000	09/09/2019 16:37:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de sanduíche e refrigerante. SANDUÍCHES 1. Refrigerante lata 350ml. Sabores: cola e guaraná, devendo ser apresentados os tipos: normal, zero e diet/light. 2. Sanduíche natural de peito de peru 160 gramas Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito de peru defumado (45 gramas)+ requeijão light (15 gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface. 13. Sanduíche natural de frango 160 gramas Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão light (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas).

21.452.937/0001-78	FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI	Sim	Sim	3.130	R$ 24,0000	R$ 75.120,0000	10/09/2019 09:41:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de sanduíche e refrigerante. SANDUÍCHES 1. Refrigerante lata 350ml. Sabores: cola e guaraná, devendo ser apresentados os tipos: normal, zero e diet/light. 2. Sanduíche natural de peito de peru 160 gramas Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito de peru defumado (45 gramas)+ requeijão light (15 gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface. 13. Sanduíche natural de frango 160 gramas Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão light (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas).

11.788.563/0001-02	C R S EVENTOS E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	3.130	R$ 25,0000	R$ 78.250,0000	10/09/2019 13:47:11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de sanduíche e refrigerante. SANDUÍCHES 1. Refrigerante lata 350ml. Sabores: cola e guaraná, devendo ser apresentados os tipos: normal, zero e diet/light. 2. Sanduíche natural de peito de peru 160 gramas Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito de peru defumado (45 gramas)+ requeijão light (15 gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface. 13. Sanduíche natural de frango 160 gramas Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão light (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas).

25.103.521/0001-03	J R ALACRINO ROCHA MENEZES	Sim	Sim	3.130	R$ 50,0000	R$ 156.500,0000	10/09/2019 09:59:17

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de sanduíche e refrigerante. SANDUÍCHES 1. Refrigerante lata 350ml. Sabores: cola e guaraná, devendo ser apresentados os tipos: normal, zero e diet/light. 2. Sanduíche natural de peito de peru 160 gramas Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito de peru defumado (45 gramas)+ requeijão light (15

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2019 16:20:24
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface. 13. Sanduíche natural de frango 160 gramas Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão light (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas).

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,0000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:05:23:830
R$ 25,0000	11.788.563/0001-02	10/09/2019 14:05:23:830
R$ 24,0000	21.452.937/0001-78	10/09/2019 14:05:23:830
R$ 20,0000	27.487.710/0001-44	10/09/2019 14:05:23:830
R$ 16,6700	11.438.158/0001-64	10/09/2019 14:05:23:830
R$ 16,6500	32.626.778/0001-05	10/09/2019 14:05:23:830
R$ 16,6000	09.149.100/0001-59	10/09/2019 14:05:23:830
R$ 15,5000	18.261.811/0001-01	10/09/2019 14:05:23:830
R$ 15,0000	11.438.158/0001-64	10/09/2019 14:15:57:647
R$ 15,0000	18.261.811/0001-01	10/09/2019 14:16:20:853
R$ 14,0000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:17:36:127
R$ 14,9000	11.438.158/0001-64	10/09/2019 14:17:43:177
R$ 14,0000	18.261.811/0001-01	10/09/2019 14:17:47:830
R$ 13,5000	11.438.158/0001-64	10/09/2019 14:18:09:100
R$ 13,0000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:18:28:647
R$ 12,9900	18.261.811/0001-01	10/09/2019 14:19:18:917
R$ 12,9000	11.438.158/0001-64	10/09/2019 14:19:36:277
R$ 12,8900	18.261.811/0001-01	10/09/2019 14:19:44:573
R$ 12,8000	11.438.158/0001-64	10/09/2019 14:21:05:890
R$ 12,7900	18.261.811/0001-01	10/09/2019 14:21:17:127
R$ 12,6000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:21:52:800
R$ 12,5900	18.261.811/0001-01	10/09/2019 14:22:03:690
R$ 12,5000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:22:28:943
R$ 12,7500	27.487.710/0001-44	10/09/2019 14:22:31:617
R$ 12,5000	11.438.158/0001-64	10/09/2019 14:22:45:617
R$ 12,3000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:23:06:010
R$ 12,4000	11.438.158/0001-64	10/09/2019 14:23:08:040
R$ 12,2500	27.487.710/0001-44	10/09/2019 14:23:14:930
R$ 12,2400	18.261.811/0001-01	10/09/2019 14:23:33:527
R$ 12,2000	27.487.710/0001-44	10/09/2019 14:23:43:853
R$ 12,1000	11.438.158/0001-64	10/09/2019 14:23:56:450
R$ 12,1900	18.261.811/0001-01	10/09/2019 14:23:58:010
R$ 12,0500	27.487.710/0001-44	10/09/2019 14:24:04:463
R$ 11,8000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:24:10:247
R$ 11,5000	27.487.710/0001-44	10/09/2019 14:24:27:903
R$ 15,9900	32.626.778/0001-05	10/09/2019 14:24:32:560
R$ 13,0000	11.788.563/0001-02	10/09/2019 14:24:33:233
R$ 11,3000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:24:37:107
R$ 11,2900	18.261.811/0001-01	10/09/2019 14:24:46:280
R$ 11,1000	27.487.710/0001-44	10/09/2019 14:24:50:907
R$ 10,9000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:24:57:860
R$ 10,8900	18.261.811/0001-01	10/09/2019 14:25:09:330
R$ 10,7000	27.487.710/0001-44	10/09/2019 14:25:16:330
R$ 10,8000	11.438.158/0001-64	10/09/2019 14:25:19:377
R$ 10,7800	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:25:19:750
R$ 9,5000	09.149.100/0001-59	10/09/2019 14:25:35:033
R$ 9,3000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:25:41:707
R$ 9,2000	27.487.710/0001-44	10/09/2019 14:25:50:580
R$ 9,1000	18.261.811/0001-01	10/09/2019 14:26:01:190

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2019 16:20:24
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

R$ 9,0000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:26:13:770
R$ 9,0000	27.487.710/0001-44	10/09/2019 14:26:16:350
R$ 8,8000	09.149.100/0001-59	10/09/2019 14:26:35:973
R$ 8,8000	27.487.710/0001-44	10/09/2019 14:26:36:660
R$ 8,6000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:26:44:913
R$ 8,4000	09.149.100/0001-59	10/09/2019 14:27:01:617
R$ 8,2500	27.487.710/0001-44	10/09/2019 14:27:17:040
R$ 8,0000	09.149.100/0001-59	10/09/2019 14:27:21:900
R$ 7,8500	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:27:29:570
R$ 7,8500	27.487.710/0001-44	10/09/2019 14:27:37:430
R$ 8,0000	18.261.811/0001-01	10/09/2019 14:27:46:120
R$ 7,7000	27.487.710/0001-44	10/09/2019 14:28:05:463
R$ 7,8000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:28:06:480
R$ 7,6500	09.149.100/0001-59	10/09/2019 14:28:24:277
R$ 7,5000	25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:28:30:763
R$ 7,5000	27.487.710/0001-44	10/09/2019 14:28:30:980

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/09/2019 14:14:58	Item aberto.
Iminência de Encerramento	10/09/2019 14:18:51	Batida iminente. Data/hora iminência: 10/09/2019 14:23:51.
Encerrado	10/09/2019 14:28:50	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/09/2019 14:40:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ/CPF: 25.103.521/0001-03.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/09/2019 15:14:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ/CPF: 25.103.521/0001-03.
Aceite	10/09/2019 15:20:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ/CPF: 25.103.521/0001-03, pelo melhor lance de R$ 7,5000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/09/2019 15:22:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ/CPF: 25.103.521/0001-03.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/09/2019 15:46:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ/CPF: 25.103.521/0001-03.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/09/2019 15:47:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ/CPF: 25.103.521/0001-03.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/09/2019 15:52:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ/CPF: 25.103.521/0001-03.
Habilitado	10/09/2019 15:54:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J R ALACRINO ROCHA MENEZES - CNPJ/CPF: 25.103.521/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	10/09/2019 14:05:35	Boa tarde, senhores licitantes.
Pregoeiro	10/09/2019 14:06:23	Estamos abrindo a sessão do Pregão Eletrônico n. 50/2019, que tem como objeto a eventual aquisição de alimentos preparados e bebidas, conforme as especificações do edital e seus anexos.
Pregoeiro	10/09/2019 14:06:28	O pregão está sendo operado pela Pregoeira Andreia Vasconcelos Tomaz e todos os esclarecimentos constarão neste chat para ciência dos interessados.
Pregoeiro	10/09/2019 14:06:37	Reiteramos que só haverá contratação se os serviços cotados atenderem às especificações do Edital e do Anexo III (Termo de Referência).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2019 16:20:24
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Pregoeiro	10/09/2019 14:06:44	Inicialmente faremos a classificação das propostas e depois abriremos a fase de lances.
Pregoeiro	10/09/2019 14:15:19	Está aberta a fase de lances e nenhuma proposta foi desclassificada.
Pregoeiro	10/09/2019 14:18:43	A pregoeira decide encerrar a fase de lances, adotando o prazo de 5 minutos de iminência para o início do encerramento aleatório.
Sistema	10/09/2019 14:18:51	O(s) Item(ns) 1 e 2 está(ão) em iminência até 14:23 de 10/09/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	10/09/2019 14:24:28	Façam suas melhores ofertas.
Pregoeiro	10/09/2019 14:35:59	Solicitamos que estejam atentos às especificações e valores constantes no edital e Termo de Referência para que possam reduzir o preço ofertado.
Sistema	10/09/2019 14:36:38	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	10/09/2019 14:39:42	A fase de lances foi encerrada e as melhores propostas foi enviada pela empresa J R ALACRINO ROCHA MENEZES.
Pregoeiro	10/09/2019 14:40:02	FAremos agora a convocação para anexar a proposta no sistema, no prazo estabelecido no item 4.7 do edital.
Sistema	10/09/2019 14:40:07	Senhor fornecedor J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ/CPF: 25.103.521/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	10/09/2019 14:40:14	Senhor fornecedor J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ/CPF: 25.103.521/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	10/09/2019 14:40:40	A pregoeira convocou a empresa J R ALACRINO ROCHA MENEZES para anexar suas propostas no prazo de uma hora, contado desta convocação.
Pregoeiro	10/09/2019 14:42:20	A proposta deverá atender aos requisitos do item 4.8 inclusive quanto à declaração expressa de que possui sede ou filial em Fortaleza – Região Metropolitana devendo-se ao fato de que os alimentos devem ser preparados no mesmo dia de seu consumo.
Pregoeiro	10/09/2019 14:54:23	Para J R ALACRINO ROCHA MENEZES - Os senhores estão cientes do envio da proposta convocada?
25.103.521/0001-03	10/09/2019 14:58:50	Prezado Pregoeiro, estamos finalizando a mesma para anexá-la.
Pregoeiro	10/09/2019 14:59:37	Para J R ALACRINO ROCHA MENEZES - Aguardamos o anexo no Comprasnet.
Sistema	10/09/2019 15:13:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ/CPF: 25.103.521/0001-03, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	10/09/2019 15:14:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ/CPF: 25.103.521/0001-03, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	10/09/2019 15:14:54	Para J R ALACRINO ROCHA MENEZES - Analisaremos os anexos enviados.
Pregoeiro	10/09/2019 15:19:40	As propostas apresentadas atendem ao disposto no edital e serão aceitas pela pregoeira.
Pregoeiro	10/09/2019 15:21:54	Passaremos agora à fase de habilitação onde convocaremos a empresa J R ALACRINO ROCHA MENEZES para anexar a documentação exigida no item 8.5 d e e do edital, quais sejam: Atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica e Alvará ou Registro Sanitário.
Sistema	10/09/2019 15:22:24	Senhor fornecedor J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ/CPF: 25.103.521/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	10/09/2019 15:22:34	Senhor fornecedor J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ/CPF: 25.103.521/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	10/09/2019 15:23:05	A preogeira convocou o fornecedor J R ALACRINO ROCHA MENEZES para anexar a documentação de habilitação exigida no item 8.5 do edital no prazo de 2 horas, a contar desta convocação.
Pregoeiro	10/09/2019 15:23:39	Enquanto aguardamos o envio dos documentos solicitados, faremos consulta online ao SICAF, CEIS, CNJ, TCU e CNAE a fim de comprovar as exigências estabelecidas no edital.
Pregoeiro	10/09/2019 15:44:28	Para J R ALACRINO ROCHA MENEZES - Aguardamos a documentação solicitada para realizarmos a habilitação.
Sistema	10/09/2019 15:46:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ/CPF: 25.103.521/0001-03, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	10/09/2019 15:46:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ/CPF: 25.103.521/0001-03, enviou o anexo para o ítem 2.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2019 16:20:24
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Pregoeiro	10/09/2019 15:47:06	A habilitação foi anexada incompleta. Abriremos novamente a convocação para complementar a documentação exigida no edital.
Sistema	10/09/2019 15:47:24	Senhor fornecedor J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ/CPF: 25.103.521/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	10/09/2019 15:47:37	Senhor fornecedor J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ/CPF: 25.103.521/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	10/09/2019 15:50:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ/CPF: 25.103.521/0001-03, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	10/09/2019 15:52:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ/CPF: 25.103.521/0001-03, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	10/09/2019 15:53:57	Analisada a documentação de habilitação da empresa J R ALACRINO ROCHA MENEZES, a pregoeira decide habilitá-la no presente certame por terem sido atendidas todas as condições do edital.
Sistema	10/09/2019 15:54:02	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado na aceitação´.
Pregoeiro	10/09/2019 15:54:12	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/09/2019 às 16:15:00.
Pregoeiro	10/09/2019 15:54:51	Habilitada a empresa J R ALACRINO ROCHA MENEZES, abriu-se o prazo para registro das intenções de recurso.
Pregoeiro	10/09/2019 16:15:44	Encerrado o prazo para registro de intenções de recurso e não houve manifestação neste sentido.
Pregoeiro	10/09/2019 16:16:30	Assim, adjudicamos em sessão o objeto dos dois itens deste certame à empresa J R ALACRINO ROCHA MENEZES que ofertou o melhor preço e apresentou os certificados de habilitação exigidos no edital.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	10/09/2019 15:54:02	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	10/09/2019 15:54:12	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/09/2019 às 16:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:16 horas do dia 10 de setembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeiro Oficial

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2019 16:20:24
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Pregão Eletrônico

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00050/2019 (SRP)

Às 16:16 horas do dia 10 de setembro de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00050/2019, referente ao Processo nº 64632019, o pregoeiro, Sr(a) ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces
Descrição Complementar: Fornecimento Kit COFFEE BREAK 1.Café doce e amargo-80ml;2.Chá,mínimo 2 tipos-80 ml 3.Capuccino -80ml 4.Chocolate quente 100 ml. 5.Refrigerante Sabores:cola,guaraná e limão, devendo ser apresentando os tipos normal e 25%diet/ligh-200 ml.6.Suco de polpa de frutas natural concentrado Sabores:maracujá,uva,goiaba,maçã, morango,manga e pêssego,devendo ser apresentado os tipos:normal e 25% diet/light(200ml).7.Salada de fruta sem açúcar,mínimo 5 frutas-200ml acompanhando leite condensado a parte(20ml)8.Salgados com peso de aproximadamente 20 gramas 7 por pessoa,mínimo 4 tipos Sabores:empadas com recheio de palmito ou frango com requeijão,mini pizza de mussarela,esfirras de carne ou peito de peru,pastéis de forno de frango, carne ou queijo com azeitonas pretas, mini barquete de salpicão, mini canapé de tomate seco,quibe assado,mini quiche de 4 queijos,mini trouxinha folhada de carne seca com requeijão,barquete de ricota com espinafre(mínimo dois tipos Sabores:Mini árabe tradicional,mini árabe de lagarto com molho mango,mini cachorro quente,mini galo quente e triângulo de pão de forma com queijo branco,peito de peru e salada.9-Bolo 1 fatia por pessoa(mínimo dois tipos e 10-torta salgada uma fatia/pessoa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.348 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor estimado: R$ 27,6700 **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: J R ALACRINO ROCHA MENEZES **, pelo melhor lance de** R$ 10,6500 **e a quantidade de** 1.348 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/09/2019 16:16:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ/CPF: 25.103.521/0001-03, Melhor lance: R$ 10,6500

Item: 2
Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces
Descrição Complementar: Kit de sanduíche e refrigerante. SANDUÍCHES 1. Refrigerante lata 350ml. Sabores: cola e guaraná, devendo ser apresentados os tipos: normal, zero e diet/light. 2. Sanduíche natural de peito de peru 160 gramas Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito de peru defumado (45 gramas)+ requeijão light (15 gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface. 13. Sanduíche natural de frango 160 gramas Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão light (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas).
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.130 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2019 16:20:24
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Valor estimado: R$ 16,6700 **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: J R ALACRINO ROCHA MENEZES **, pelo melhor lance de** R$ 7,5000 **e a quantidade de** 3.130 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/09/2019 16:16:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ/CPF: 25.103.521/0001-03, Melhor lance: R$ 7,5000

Fim do documento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2019 16:20:24
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142573/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 10/09/2019 16:20:24* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2019

Atendendo à solicitação da Seção de Cerimonial e após autorização da Diretoria-Geral, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 50/2019, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, através do Sistema de Registro de Preços para a **eventual aquisição de lanches e coffee breaks para treinamentos,** conforme as especificações e justificativas contidas no Termo de Referência (Documento 131.382/2019).

O Edital de Convocação, aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado em 29 de agosto de 2019, no Diário da Justiça Eletrônico, na página de classificados do jornal Diário do Nordeste, no Diário Oficial da União e disponibilizado nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br., (Doc. PAD nº 134.917/2019).

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (doc. PAD nº 142.573/2019).

Finalizados todos os procedimentos descritos na ata do certame, não houve registro de intenção de recurso, sendo o resultado adjudicado às empresas constantes no Termo de Adjudicação (doc. PAD nº 142.573/2019).

A proposta da empresa vencedora e os documentos de habilitação foram incluídos no doc. PAD nº 142.521/2019, atestando o cumprimento das exigências do edital.

Destarte, sugerimos o envio do processo à Secretaria de Administração - SAD para ciência e providências, à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superiora para fins de homologação, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2019

Andréia Vasconcelos Tomaz
Pregoeira

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2019 16:22:58
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142580/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 10/09/2019 16:22:58* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 10 de Setembro de 2019.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2019 16:23:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142581/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 10/09/2019 16:23:17* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 10 de Setembro de 2019.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providenciar a homologação do certame.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2019 16:26:07
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142592/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 10/09/2019 16:26:07* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAD nº 6463/2019

DESPACHO

De acordo com a informação da SELIC no doc. nº 142580/2019.

Encaminhe-se à SCI, para emissão de nota técnica.

Após, à DIGER para, sendo o caso, homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais*.

Fortaleza, 10 de setembro de 2019.

LUARA NOBRE ARAGÃO
Secretária de Administração, em exercício

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2019 16:36:17
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142610/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	LUARA NOBRE ARAGÃO *Assinado eletronicamente em 10/09/2019 16:36:17* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 10 de Setembro de 2019.

À
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO ÀS GESTÕES ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Para análise.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2019 16:40:41
Por: RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142637/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 10/09/2019 16:40:41* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO/SAGES/COGES/SCI N.º 240/2019

Assunto: Administrativo. Licitação. Pregão Eletrônico n.º 50/2019. Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos preparados e bebidas. Análise.
Referência: PAD n.º 6463/2019
Interessado: CERIM – Seção de Cerimonial

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º-C, inciso I, letra "a", item 6 da Resolução TRE/CE n.º 303/2006, alterada pela Resolução TRE/CE n.º 383/2009, vêm ao exame deste órgão técnico os autos do processo administrativo em referência, visando efetuar a análise de atos de gestão originários de procedimento licitatório.

Preliminarmente, destacamos que, nos termos do item II, "c", do **Parecer nº 02/2013 – SCI/Presi/CNJ**, foi exarada determinação aos dirigentes dos órgãos do Poder Judiciário, no sentido de que **a unidade ou núcleo de controle interno dos respectivos tribunais se abstenha de realizar atividades próprias e típicas de gestão, tais como:** ***"c.6) decisão ou aprovação de objeto a ser contratado", "c.7) enfrentamento de questões jurídicas provocadas pelo gestor"*** **e** ***"c.8) exercício de práticas de atividades de assessoria jurídica, que possam comprometer a independência de atuação da unidade ou núcleo de controle interno"***, razão pela qual efetuaremos a presente análise nos estritos termos do art. 5º-C, inciso I, "a", item 1, do Resolução TRE-CE nº 303/2006, o qual determina que incumbe à SAGES *"executar as atividades de acompanhamento, orientação e emissão de pareceres que visem racionalizar a execução da despesa, bem como aumentar a eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial"*.

1. MODALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (art. 45, §1º, Lei n.º 8.666/1993)

1.1 Trata-se, em síntese, de licitação realizada na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor valor**, com adoção do Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos preparados e bebidas, conforme justificativas presentes no termo de referência (doc. PAD n.º 131382/2019) constante dos autos e nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos n.º 5.450/2005 e 7.892/2013**,** além das condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, **com a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte(art. 48, inc. I, LC n.º 123/2006), além das condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/09/2019 14:43:09
Por: LIVIA MARIA NOGUEIRA CASTRO CHAVES e outro
TRE

2. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA
(art. 30, Decreto n.º 5.450/2005)

2.1 Observamos que os autos se encontram devidamente instruídos com os seguintes documentos: termo de referência (doc. PAD n.º 131382/2019), edital de licitação (doc. PAD n.º 133868/2019), comprovação da publicação resumida do instrumento convocatório (doc. PAD n.º 134917/2019), ata de realização de pregão eletrônico (doc. PAD n.º 142573/2019), relatório final (doc. PAD n.º 142580/2019), dentre outros documentos legalmente indispensáveis.

3. COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS
(art. 15, inc. V, c/c art. 43, inc. IV, Lei n.º 8.666/1993)

3.1. Quanto à cotação de preços, a Seção de Compras – SCOMP informa haver realizado sua pesquisa em conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações, a IN nº 5/2014 do MPOG (alterada pelas INs nº 7/2014 e 3/2017) e o acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário, importando dizer que a seção prestou todas as justificativas para a formação do seu preço de referência, informou que *"as características do serviço inviabilizaram a pesquisa de valores públicos, dado que é um tipo de serviço personalizado, uma vez que o objeto é o fornecimento de lanches, tendo como variáveis que influenciam no preço o cardápio e a quantidade estimada de pessoas"*. A tabela com os preços médios de referência encontra-se disposta ao final dos doc. PAD n.º 132769/2019.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(art. 7º, §2º, inc. III, Lei n.º 8.666/1993 c/c art. 7, §2º, Decreto n.º 7.892/2013)

4.1. Não foi informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças dotação orçamentária para cobertura da despesa referente à futura contratação, em face do que dispõe a norma regulamentadora do Sistema de Registro de Preços, Decreto nº 7.892/2013, em seu art. 7º, § 2º: *"Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil"*.

5. APROVAÇÃO DO EDITAL
(art. 38, p. único, Lei n.º 8.666/1993)

5.1 A minuta do Edital de licitação foi previamente examinada e aprovada pela Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR), em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, conforme doc. PAD n.º 133496/2019, havendo a unidade analisado os diversos requisitos legais do documento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/09/2019 14:43:09
Por: LIVIA MARIA NOGUEIRA CASTRO CHAVES e outro
TRE

6. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
(art. 30, *caput*, Lei n.º 8.666/1993, art. 8º, inc. III c/c art. 30, inc. V, Decreto n.º 5.450/2005)

6.1 A autorização para a realização do certame foi devidamente concedida pela Diretoria-Geral, sendo, na ocasião, adotada a modalidade Pregão Eletrônico (doc. PAD n.º 133519/2019).

7. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
(art. 43, inc. VI, Lei n.º 8.666/1993)

7.1 No mérito, convém registrar que a sessão do pregão eletrônico iniciou-se no dia 10.09.2019, sendo realizada por meio do sistema de compras do Governo Federal – ***Comprasnet***, contando com a participação de vários licitantes (doc. PAD n.º 142573/2019), sem interposição de recurso.

8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
(art. 40, inc. X, Lei n.º 8.666/1993)

8.1. Com relação aos lances vencedores, observa-se que o objeto do pregão em referência foi adjudicado com valor inferior ao preço médio obtido na pesquisa levada a cabo pela Seção de Compras, viabilizando, assim, a aceitabilidade da proposta acostada aos autos.

9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29, Lei n.º 8.666/1993)

9.1 No que tange à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da vencedora, resta evidenciado, pelas certidões constantes dos autos, que se encontra regular perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Justiça do Trabalho.

9.2 Ademais, constam dos autos a Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida pelo TCU, além das consultas atestando a ausência de registro da licitante no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) que as impeçam de serem contratadas por este Regional, além de atestado de capacidade técnica e licença sanitária.

10. CONCLUSÃO

10.1 Destarte, considerando-se tão somente os quesitos acima analisados, sem prejuízo de eventual exame posterior em sede de procedimento de auditoria, ocasião na

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/09/2019 14:43:09
Por: LIVIA MARIA NOGUEIRA CASTRO CHAVES e outro
TRE

qual poderão ser examinadas outras questões não abrangidas na presente informação, esta unidade de controle interno encaminha o feito para deliberação da autoridade superior.

SAGES, 11 de setembro de 2019.

De acordo.

(assinado eletronicamente)
Lívia Maria Nogueira Castro Chaves
Coordenadora da COGES, em exercício

(assinado eletronicamente)
Rodrigo Ribeiro Cavalcante
Secretário de Controle Interno

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/09/2019 14:43:09
Por: LIVIA MARIA NOGUEIRA CASTRO CHAVES e outro

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143387/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	LIVIA MARIA NOGUEIRA CASTRO CHAVES *Assinado eletronicamente em 11/09/2019 14:43:09* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 11/09/2019 14:51:18* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 11 de Setembro de 2019.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para seguimento.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/09/2019 14:51:57
Por: RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143401/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 11/09/2019 14:51:57* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO DA ASDIR

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 50/2019, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de alimentos preparados e bebidas.

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

A Seção de Licitações, no relatório final, informou que, após finalizados todos os procedimentos descritos na ata do certame, não houve registro de intenção de recurso e foi realizada a adjudicação dos itens, conforme consta do termo de adjudicação. (doc. PAD n.º 142.573/2019).

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (doc. PAD nº 133.496/2019), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD Nº 6.463/2019	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	131.382/2019	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	131.382/2019 (item 2.1)	
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	N.A.		
5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, *caput*, e	SIM	131.382/2019 (item 2)	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/09/2019 16:16:52
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro

TRE

parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?			
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05)?	SIM	133.519/2019	
7. Há termo de referência (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	131.382/2019	
8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	57.948/2019	
9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	132.769/2019	
10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	N.A.		
11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014	N.A.		
13.. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 30, IV, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	N.A.	Registro de Preços	
14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no *caput* do art. 16?	N.A.		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/09/2019 16:16:52
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro

TRE

15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	SIM	133.868/2019 (Cap II)	
16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		
17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	N.A.		
18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	133.868/2019 Portaria n.º 1 de 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 134, de 31 de janeiro de 2019	
19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, "o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital", devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir "dita peça" no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)	SIM	133.868/2019	
20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	SIM	133.496/2019	
21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 17 do Decreto nº 5.450/05	IM	134.917/2019	
22. Constam as seguintes comprovações ou declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3°, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2°, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF);	SIM	142.521/2019	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/09/2019 16:16:52
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro

e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?			

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.° 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, *"adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato"*[1].

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame**.

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da Asdir
Mat. n.º 62.550

Lílian Rebouças de Araújo
Analista Judiciário
Mat. n.º 77.412

[1] *Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União. 4 ed. rev. atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicaçõ*

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/09/2019 16:16:52
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143615/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO *Assinado eletronicamente em 11/09/2019 16:16:52* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	RAFAEL VERAS PAZ *Assinado eletronicamente em 11/09/2019 17:01:21* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

R. h.

Trata-se, como relatado pela ASDIR [doc. Nº 143.615/2019], de procedimento destinado à aquisição por Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de alimentos preparados e bebidas.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, na forma eletrônica, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, notadamente a partir do exame das justificativas apresentadas no doc. PAD n.º 131.382/2019.

Assim, presente a estimativa do impacto orçamentário–financeiro (art. 16, I e § 2º), nos termos da Lei Complementar n.º 101/00, e, estando as despesas adequadas aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art. 16, II e § 1º, I), além de compatíveis com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 16, II e § 1º, II), adotando, como razões de decidir, as explanações contidas nas manifestações oriundas da ASDIR, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da Portaria TRE/CE n.º 169/2019**, homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 50/2019.**

À SOF, para emissão de empenho em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), **conforme termo de adjudicação de doc. n.º 142.573/2019.**

Em seguida, à COLIC, para conclusão do certame.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/09/2019 17:07:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fls.___

CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 581/2017, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

( ) Decisão de Recurso Administrativo.

( ) Anulação do Pregão Eletrônico n.º ___/2019.

(X) Homologação do Pregão Eletrônico n.º 50/2019.

( ) Homologação da Cotação Eletrônica nº ___/2019.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/09/2019 17:07:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143717/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 11/09/2019 17:07:32* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 11 de Setembro de 2019.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref. PAD 6.463/2019.

Retifico o despacho anterior (DOC 143.717/2019) apenas no tocante à determinação de empenhamento, haja vista tratar-se de sistema de registro de preços.
Para lavrar a Ata de Registro de Preços correspondente à contratação ora homologada.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/09/2019 17:10:52
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143718/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 11/09/2019 17:10:52* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 11 de Setembro de 2019.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para elaborar a Ata de Registro de Preços.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/09/2019 17:21:40
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143736/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 11/09/2019 17:21:40* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pregão Eletrônico nº 50/2019

Processo PAD TRE/CE nº 6.463/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza - Ceará, CNPJ n.º 06.026.531/0001-30, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 169/2019, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 50/2019, publicado no DOU do dia 29/08/2019, bem como a homologação da licitação no dia 11/09/2019, e a respectiva classificação da proposta, conforme Documento nº 142521/2019 do PAD n.º 6.463/2019, RESOLVE, nos termos do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, bem como no Decreto Federal n.º 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS DE ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS - Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem, por fim, registrar os preços e produtos da empresa:

J R ALACRINO ROCHA MENEZES, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.103.521/0001-03, com sede na Av. José Leon, nº 2426, Parque Manibura, em Fortaleza/CE, CEP: 60.821-743, Telefones: (85) 3038-6595 e (85) 9.8970-8189, E-mail: grupo_rocha@hotmail.com, neste ato representada por José Rodrigo Alacrino Rocha Menezes, portador do RG n.º 2005009203020 e CPF n.º 033.708.293-63.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - Compõem a Ata de Registro de Preços, na qualidade de órgãos participantes, as seguintes entidades, cujos quantitativos estão estimados no Anexo I desta Ata:

a) INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS CAUCAIA, com sede na Rua Engenheiro João Alfredo, s/nº (VIA De Acesso 001), Bairro Pabussu; e

b) INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS FORTALEZA, com sede na Av. Treze de Maio, nº 2081, Bairro Benfica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de alimentos preparados e bebidas, de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

Parágrafo primeiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - Não serão admitidas adesões a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n° 8.666/93.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2019 14:08:40
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

Parágrafo único. As aquisições serão realizadas na medida das necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes, mediante formalização do Instrumento previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, não importando este registro obrigatoriedade de aquisição do total estimado, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-CE – O TRE/CE obriga-se a:

a) notificar o Fornecedor registrado, através da transmissão, por Fax ou E-mail da Nota de Empenho;

b) acompanhar a entrega e verificar as condições do material recebido e certificar a nota fiscal;

c) permitir ao pessoal do Fornecedor o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

d) notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

e) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas na ARP;

f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

g) solicitar as aquisições necessárias mediante a comunicação da emissão da Nota de Empenho;

h) negociar junto aos Fornecedores registrados a alteração dos preços, em virtude de modificações mercadológicas, nos termos dos arts. 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/13;

i) promover, através de seu representante (Gestor da ARP), o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando ao Fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas ou aplicação de penalidades;

j) indicar aos órgãos participantes o fornecedor registrado e os respectivos quantitativos, após a manifestação de interesse na aquisição pelos órgãos participantes;

k) fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando ao Fornecedor facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

l) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações fornecidas e aceitas;

m) aplicar, garantida a prévia defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata ou da inexecução contratual, em relação às suas próprias contratações;

n) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o TRE/CE a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, observada a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, no caso de haver igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - Nos termos do art. 6º do Decreto 7.892/13 O órgão participante deverá manifestar para o órgão gerenciador a necessidade de aquisição dos materiais registrados em Ata, respeitando-se os quantitativos definidos.

Parágrafo primeiro - Os órgãos participantes deverão, ainda, tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo segundo - Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às duas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR - São responsabilidades do Fornecedor:

a) assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação;

b) cobrir todos os custos envolvidos na execução do serviço, tais como transportes, mão-de-obra, seguro, frete, etc, que ficarão a cargo da Contratada;

c) Informar, após a assinatura da ARP, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2019 14:08:40
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

d) Responsabilizar-se integralmente por qualquer dano causado por seus empregados, quer seja a terceiros ou ao patrimônio deste TRE-CE;

e) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados ao TRE/CE, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

g) apresentar, para fins de pagamento, as certidões de regularidade fiscal que foram exigidas na licitação;

h) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo primeiro – O Instrumento que formaliza as contratações deverá ser assinado enquanto vigente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DA ESPECIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DOS ALIMENTOS, PEDIDO, ENTREGA, DEVOLUÇÃO E INSPEÇÕES PERIÓDICAS - Vide itens 3, 4, 5, 6 e 7 do Anexo III do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO - Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o TRE efetuará o pagamento ao Fornecedor mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do Fornecedor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

Parágrafo primeiro – As empresas deverão apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura prova de regularidade com: Fazenda Federal, Seguridade Social, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Justiça do Trabalho.

Parágrafo segundo – As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

Parágrafo terceiro - Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

Parágrafo quarto - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/CE, entre a data prevista e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{\mathbf{TX}}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES - Caso o Fornecedor apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantenha a proposta, falhe ou fraude na execução da ARP, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedido de licitar e contratar com a

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2019 14:08:40
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

União e, se for o caso, será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e das demais cominações legais.

Parágrafo primeiro - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas, além das penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, já tipificada no caput desta Cláusula, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do pedido** por cada meia hora, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), de atraso injustificado no cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços de acordo com as condições avençadas, previstas no Termo de Referência;

c) Multa de 3% (três por cento) sobre o **valor total da Nota de Empenho**, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o **valor total da Nota de Empenho**, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo – Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, o Fornecedor ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo terceiro - As sanções de advertência, suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas ao Fornecedor juntamente com as de multa, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo quarto - As situações ensejadoras de penalidade serão previamente analisadas pelo Gestor da ARP, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e os eventuais prejuízos sofridos pela Administração, observado o devido contraditório.

Parágrafo quinto – A aplicação de penalidade deverá ser precedida de notificação, abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso administrativo.

Parágrafo sexto - Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

Parágrafo sétimo - Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

Parágrafo oitavo – As penalidades em virtude do descumprimento dos contratos formalizados com os órgãos participantes serão por estes aplicadas, impondo-se a comunicação ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à servidora Mônica Sousa Castelo Branco Gonçalves, sendo Mirna Chrispim Guimarães e Francisco Ednardo Carneiro de Almeida, seus suplentes, competindo-lhes:

a) encaminhar a solicitação dos materiais que vierem a ser adquiridos através da comunicação da Nota de Empenho via Fax ou E-mail, seguindo a classificação e as condições estabelecidas nesta Ata;

b) efetuar controle dos Fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos, das especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação desta Ata;

c) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, de forma a avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2019 14:08:40
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

f) informar aos órgãos participantes eventuais alterações na Ata de Registro de Preços, bem como indicar os fornecedores quando da manifestação de interesse na aquisição;

g) consultar o Fornecedor, observada a ordem de classificação, quanto ao interesse em fornecer o material a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP, respeitando-se os quantitativos previstos para as adesões, nos termos do art. 22, §§ 3º e 4º.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como poderão ser utilizadas pesquisas efetuadas por outros órgãos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - **DOS PREÇOS REGISTRADOS -** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea *d* do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo segundo – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo terceiro – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo quarto – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o TRE/CE poderá:

a) liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais Fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo sexto - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo sétimo - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo TRE para determinado item.

Parágrafo oitavo - As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito quando:

a) o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;

b) o Fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo TRE;

e) a pedido do fornecedor.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2019 14:08:40
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

Parágrafo primeiro - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo TRE/CE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo segundo – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

Parágrafo terceiro – Na hipótese de cancelamento do registro do primeiro colocado, as aquisições poderão ser feitas com os fornecedores remanescentes registrados, respeitando-se a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Para dirimir as questões oriundas do presente Ajuste, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal nesta Capital.

Fortaleza/CE, de de 2019.

_____	_____
Hugo Pereira Filho **Diretor-Geral do TRE/CE** **CONTRATANTE**	**José Rodrigo Rocha Menezes** **J R ALACRINO ROCHA MENEZES** **CONTRATADA**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2019 14:08:40
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

ANEXO I DA ARP Nº 007/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo III - Pregão Eletrônico nº 050/2019 - TRE/CE)

1. OBJETO

Contratação de Empresa, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de alimentos preparados e bebidas pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições indicadas neste Termo de Referência. CATSER: 12.807.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Cumprir o que estabelece a Resolução TRE n.º 554/2014, de 10.06.2014 alterada pela Resolução TRE-CE nº 663/2017 e n.º 720/2018), por meio da contratação de empresa especializada, em Fortaleza – Região Metropolitana, no fornecimento de alimentos preparados para atendimento aos servidores, magistrados e alunos participantes do Projeto Eleitor do Futuro, nas reuniões de trabalho e nas ações de capacitação que guardem relação direta com as finalidades institucionais deste Tribunal, e aos magistrados nas sessões realizadas no período compreendido entre 90 (noventa) dias antes e 90 (noventa) dias depois das eleições e que se estendam além do horário de funcionamento regular da Secretaria e aos profissionais da imprensa nos dias em que houver eleições.

2.1.1. Há necessidade de que a empresa contratada possua sede ou filial em Fortaleza – Região Metropolitana devendo-se ao fato de que os alimentos, objeto deste Termo de Referência, devem ser preparados no mesmo dia de seu consumo.

2.1.2. Tanto os alimentos quanto as bebidas devem ser entregues em um prazo muito curto, inferior a 01 (um) dia, o que torna necessária a contratação de empresa de Fortaleza ou Região Metropolitana.

2.1.3. Tendo em vista tratar-se de alimentos preparados, há necessidade de inspeções periódicas às instalações da Contratada para verificar as condições higiênico-sanitárias, assim como o cumprimento das condições de higiene pelos manipuladores dos alimentos tais como o uso de luvas e toucas, sendo oneroso para a Administração efetuar tais inspeções em empresas de fora de Fortaleza – Região Metropolitana, em razão dos gastos com passagens aéreas e diárias ao servidor responsável pela inspeção.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. CARDÁPIO

ITEM 1 – COFFEE BREAK

O valor proposto deverá ser do kit **por pessoa,** com todos os itens inclusos.

1. Café doce e amargo (80ml)
2. Chá (mínimo 2 tipos) (80 ml)
3. *Capuccino (80ml)*
4. Chocolate quente (100 ml)
5. Refrigerante – **Sabores:** cola, guaraná e limão, devendo ser apresentando os tipos normal e 25% *diet/light. (200 ml).*
6. Suco de polpa de frutas natural (concentrado) – **Sabores**: maracujá, uva, goiaba, maçã, morango, manga e pêssego, devendo ser apresentado os tipos: normal e 25% *diet/light (200ml).*
7. Salada de fruta sem açúcar (mínimo 5 frutas) (200ml) acompanhando leite condensado a parte (20ml)
8. Salgados com peso de aproximadamente 20 gramas – 7 por pessoa (mínimo 4 tipos) – **Sabores:** empadas com recheio de palmito ou frango com requeijão, mini pizza de mussarela, esfirras de carne ou peito de peru, pastéis de forno de frango, carne ou queijo com azeitonas pretas, mini barquete de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2019 14:08:40
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

salpicão, mini canapé de tomate seco, quibe assado, mini quiche de 4 queijos, mini trouxinha folhada de carne seca com requeijão, barquete de ricota com espinafre (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Mini árabe tradicional, mini árabe de lagarto com molho mango, mini cachorro quente, mini galo quente e triângulo de pão de forma com queijo branco, peito de peru e salada.

9. Bolo – 1 fatia por pessoa (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Rocambole de goiaba, chocolate com cobertura de brigadeiro, cenoura com cobertura de chocolate, creme de leite, leite ninho.
10. Torta salgada (empadão) – uma fatia por pessoa (mínimo 1) – **Sabores:** Carne de sol, frango com milho, palmito e bacalhau.

ITEM 2 – SANDUÍCHES + REFRIGERANTE

O valor proposto deverá ser do kit, composto de um sanduíche e refrigerante conforme cardápio abaixo:

11. **Refrigerante lata – 350ml**
Sabores: cola e guaraná, devendo ser apresentados os tipos: normal, zero e diet/light.

12. **Sanduíche natural de peito de peru – 160 gramas**
Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito de peru defumado (45 gramas)+ requeijão *light* (15 gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface.

13. **Sanduíche natural de frango – 160 gramas**
Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão *light* (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas).

3.2. Os produtos deverão vir de acordo com os sabores e recheios informados pelo solicitante, acompanhando canudos, copos, guardanapos de papel, pratos, recipientes e talheres descartáveis resistentes (colher de sobremesa, garfo e faca), conforme o quantitativo informado.

3.3. Quando da necessidade de *Coffee break* será informado o quantitativo de servidores que participarão das reuniões ou ações de capacitação e o horário em que será servido o buffet. Deverão vir todos os produtos do ITEM 1, de acordo com os sabores e recheios informados pelo solicitante, acompanhando guardanapos de papel, pratos, copos, jarras para suco, recipientes, talheres, espátula, pegadores, conchas, toalhas de mesa e mesas de apoio, de acordo com o quantitativo informado.

3.4. Os profissionais que servirão o buffet deverão chegar com antecedência mínima de uma hora, ao local do evento, com identificação individual, através de crachá e/ou uniforme.

3.5. Quando solicitado o ITEM 2 será informado o quantitativo e sabor de cada sanduíche, e refrigerante.

3.6. As bebidas deverão ser entregues refrigeradas, acondicionadas em caixa térmica, com gelo, de modo que a temperatura seja preservada até o momento da distribuição. As caixas térmicas são de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser recolhidas no dia seguinte ao da entrega, ou no momento da entrega subsequente. As caixas deverão apresentar bom estado de higiene e conservação.

3.7. As quantidades foram estimadas com base na média da previsão de ações de capacitação, sessões eleitorais e profissionais de imprensa presentes no dia das eleições, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido, conforme tabelas abaixo:

TABELA 1 – COFFEE BREAK

TREINAMENTO/CURSO	QTDE DE REUNIÃO X PESSOAS	QTDE DE PEDIDOS /UNIDADE
CRE	1 x 220	220

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2019 14:08:40
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

	1 x 100	100
EJE	1 x 250	250
COELE	2 x 109	218
COEDE	1 x 60	60
TOTAL DE PEDIDOS		**848**

INSTITUIÇÃO	**QUANTIDADE**
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS CAUCAIA	**500**

TABELA 2 – SANDUÍCHES/REFRIGERANTE

AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	**QTDE DE REUNIÃO X PESSOAS**	**QTDE DE PEDIDOS / UNIDADE**
COEDE	10 x 30	300
EJE	-	250
SJU	-	1080
TOTAL DE PEDIDOS		**1630**

INSTITUIÇÃO	**QUANTIDADE**
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS FORTALEZA	**1000**
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS CAUCAIA	**500**

4. APRESENTAÇÃO DOS ALIMENTOS

4.1. Os sanduíches naturais (itens 12 e 13) deverão ser feitos em pão de forma sem casca, no formato triangular, combinando três fatias de pão intercaladas por duas camadas de recheio, peso mínimo de 160 gramas, revestidos em filme plástico ou papel alumínio e acondicionados em embalagens plásticas rígidas, também revestidas em filme plástico, de maneira que evite sua deformação durante o transporte, devendo ainda ser observado:

a) os tomates utilizados não devem conter sementes;
b) As verduras deverão ser devidamente higienizadas com a solução hipoclorito de sódio

4.2. A salada de frutas, item 7, deverá ser acondicionada em embalagem plástica, transparente e rígida, revestida em filme plástico. Acompanhará a salada recipiente transparente em plástico resistente contendo leite condensado puro, na proporção de 375ml para 20 pessoas, bem como pote para salada de fruta em material transparente e rígido (descartável) e colher pequena descartável resistente, de acordo com o número de pessoas a ser servido.

4.3. A massa do item 10 deverá ser do tipo massa podre, assada juntamente com os recheios, acondicionado em embalagens plásticas e rígidas, revestida com filme plástico de maneira a evitar sua deformação durante o transporte, e pratos e talheres descartáveis resistentes (garfo e faca).

4.4. Os itens 7, 8, 9, 10 e 10 deverão vir acondicionados em bandejas descartáveis resistentes, coberta com filme plástico.

4.5. Todas as embalagens deverão conter guardanapos de papel tamanho 33,5 x 32,5cm, folha simples de alta qualidade, com 100% de fibras naturais.

5. PEDIDO E ENTREGA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2019 14:08:40
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

5.1. O pedido contendo a relação dos alimentos descritos no ITEM 1, por unidade solicitante, bem como a composição das porções do ITEM 2 serão encaminhados à empresa por meio de e-mail, junto com a respectiva nota de empenho, até as 18 horas do dia útil anterior ao do fornecimento.

5.2. A entrega dos pedidos dos ITENS 1 e 2 deverá ser devidamente acompanhada de recibo, em duas vias, contendo a descrição dos alimentos entregues e seus respectivos quantitativos.

5.3. Sempre que possível, a entrega dos pedidos será acompanhada por servidor do setor solicitante, e pelo gestor do contrato, que promoverão a assinatura do recibo, cuja via original ficará com a Contratada e, a cópia, com o servidor responsável;

5.4. Os pedidos dos itens 12 e 13 deverão ser acondicionados em embalagens individualizadas (caixa ou embalagem plástica resistente), conforme solicitação de cada unidade, com etiqueta identificando a unidade solicitante e os alimentos que compõem cada embalagem:

Exemplo:

CERIM
• ***03 unidades do item 12;***   • ***02 unidades do item 13.***

5.5. As bebidas serão entregues separadas dos lanches, geladas, acondicionadas em embalagens individualizadas por seção (caixas térmicas) conforme solicitação de cada unidade com etiqueta identificando a unidade solicitante e as bebidas que compõem a embalagem:

Exemplo:

CERIM
• ***03 refrigerantes coca cola;***

6. DEVOLUÇÃO

Os alimentos que estiverem em desacordo com as especificações não serão recebidos, devendo a empresa responder pelas divergências detectadas, repondo os itens em desacordo no prazo máximo de 1 hora e, se for o caso, arcar com as penalidades aplicáveis previstas em lei e neste termo de referência.

7. INSPEÇÕES PERIÓDICAS

Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de fabricação e outras condições requeridas para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso, não havendo a necessidade da presença de nutricionista da empresa.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço unitário por ITEM, devendo constar também o preço individual de cada item do lote.

8.1.1. A título de esclarecimento a proposta de preços por lote deverá atentar que:
ITEM 1 – Preço unitário do coffee break por pessoa (conforme descrição ITEM1)
ITEM 2 – Preço unitário do kit, sanduíche + refrigerante.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2019 14:08:40
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

9.1.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu objeto compatível com este Termo de Referência;

9.1.2. Alvará ou registro sanitário, expedido pelo Órgão de Vigilância Sanitária local, comprovando que a empresa possui condições higiênicas/sanitárias para a prestação do serviço de fornecimento de alimentos preparados, em consonância com a Lei n.º 6.360/1976 e legislação municipal respectiva(se for o município de Fortaleza, Lei Complementar n.º 93/2011).

10. DA HABILITAÇÃO

Será exigida a apresentação da seguinte documentação:

10.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

10.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

10.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

10.5. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

10.6. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

10.7. Consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

10.8. Consulta “on-line ao SICAF da composição societária da licitante;

10.9. Consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Enviar a confirmação de recebimento da nota de empenho em até 1 (um) dia útil. Caso não ocorra a confirmação e não haja devolução do e-mail, o recebimento será tido como efetivado e o prazo correrá normalmente;

11.2. Prover os produtos nas quantidades solicitadas observando-se os prazos ajustados, bem como efetuar a troca dos produtos que porventura apresentarem algum tipo de irregularidades;

11.3. Na hipótese de interrupção no fornecimento, a contratada ficará obrigada a apresentar justificativa por escrito, no prazo de 48 horas, para a avaliação por parte do Gestor do Contrato, que adotará as providências que se fizerem necessárias;

11.4. A contratada responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados a bens e ou instalações do Contratante ou de terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega do objeto contratado;

11.5. Fornecer e utilizar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada e necessária para a perfeita realização do objeto;

11.6. Disponibilizar as mesas necessárias ao serviço de coffee break, bem como as toalhas para adorná-las.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2019 14:08:40
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

11.7. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

11.8. Fazer com que os seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina, durante o período de permanência nas dependências do Contratante, recomendando-se o uso de uniforme da empresa, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, camisetas regatas ou sem camisa);

11.9 Manter, durante o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica, condições de armazenamento, condições higiênico-sanitárias das instalações, bem como as condições de higiene pessoal dos funcionários;

11.10. Descrever a especificação, a data da fabricação e a data de validade de todos os alimentos;

11.11. Acondicionar, durante o transporte e até o momento do evento, os alimentos em caixas térmicas para fins de conservação da temperatura;

11.12. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

11.13. Responder por quaisquer danos causados a bens e ou instalações do Contratante ou de terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega do objeto contratado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Informar quantidade, descrição, local, data e horário do local dos eventos;

.

12.2. Conferir a quantidade dos alimentos no ato do recebimento;

12.3. Fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, através de servidores especialmente designados, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante, não devem ser interrompidos;

12.4. Rejeitar no todo ou em parte, os alimentos e bebidas apresentados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Após verificado que o equipamento se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

13.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

13.4 A Nota Fiscal enviada pela CONTRATADA deverá conter o valor total a ser pago pela CONTRATANTE.

13.5 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o equipamento não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2019 14:08:40
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

13.6 Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

13.7 A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 13.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

13.8 Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS e da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

13.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:
EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DAS PENALIDADES

14.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à administração e das cabíveis cominações penais.

14.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do pedido** por cada meia hora, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), de atraso injustificado no cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços de acordo com as condições avençadas, previstas neste Termo de Referência;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o **valor total da Nota de Empenho**, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o **valor total da Nota de Empenho**, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2019 14:08:40
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

14.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.4. As sanções estabelecidas nos itens 14.2.a, 14.2.e, 14.3.f e 14.3.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 14.2.c e 14.2.d, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

14.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

15. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. O proponente deverá apresentar proposta de cotação de preço único, já incluídos todos os itens especificados.

15.2. O proponente deverá apresentar declaração de que possui sede ou filial em Fortaleza ou Região Metropolitana.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

17. GESTÃO DO CONTRATO

17.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente pela servidora designada para ser a gestora do Contrato.

17.2. A gestora do Contrato será a servidora Mônica Sousa Castelo Branco Gonçalves, lotada na SECAP, e-mail: monica@tre-ce.jus.br .

17.3. O contrato terá dois servidores como suplentes, Mirna Chrispim Guimarães (CERIM), e-mail: mirna@tre-ce.jus.br e Francisco Ednardo Carneiro de Almeida (SECAP), e-mail: ednardo@tre-ce.jus.

CERIM, 23/08/2019.

Mirna Chrispim Guimarães
Chefe de Cerimonial

De acordo:

Jarbas Marinho Lopes
Secretário de Gestão de Pessoas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2019 14:08:40
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

ANEXO II DA ARP Nº 007/2019

RELAÇÃO DE FORNECEDORES

J R ALACRINO ROCHA MENEZES – CNPJ: 23.103.521/0001-03

Item	Descrição	Unid	Qtde TRE/CE	Qtde IFCE / CAUCAIA	Qtde IFCE / FORTALEZA	Valor Unitário (R$)
1	**COFFEE BREAK** 1. Café doce e amargo (80ml) 2. Chá (mínimo 2 tipos) (80 ml) *3. Capuccino (80ml)* 4. Chocolate quente (100 ml) 5. Refrigerante – **Sabores:** cola, guaraná e limão, devendo ser apresentando os tipos normal e 25% *diet/light. (200 ml).* 6. Suco de polpa de frutas natural (concentrado) – **Sabores**: maracujá, uva, goiaba, maçã, morango, manga e pêssego, devendo ser apresentado os tipos: normal e 25% *diet/light (200ml).* 7. Salada de fruta sem açúcar (mínimo 5 frutas) (200ml) acompanhando leite condensado a parte (20ml) 8. Salgados com peso de aproximadamente 20 gramas – 7 por pessoa (mínimo 4 tipos) – **Sabores:** empadas com recheio de palmito ou frango com requeijão, mini pizza de mussarela, esfirras de carne ou peito de peru, pastéis de forno de frango, carne ou queijo com azeitonas pretas, mini barquete de salpicão, mini canapé de tomate seco, quibe assado, mini quiche de 4 queijos, mini trouxinha folhada de carne seca com requeijão, barquete de ricota com espinafre (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Mini árabe tradicional, mini árabe de lagarto com molho mango, mini cachorro quente, mini galo quente e triângulo de pão de forma com queijo branco, peito de peru e salada. 9. Bolo – 1 fatia por pessoa (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Rocambole de goiaba, chocolate com cobertura de brigadeiro, cenoura com cobertura de chocolate, creme de leite, leite ninho. 10. Torta salgada (empadão) – uma fatia por pessoa (mínimo 1) –	Kit por pessoa	848	500	-	10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2019 14:08:40
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

Item	Descrição	Unid	Qtde TRE/CE	Qtde IFCE / CAUCAIA	Qtde IFCE / FORTALEZA	Valor Unitário (R$)
	Sabores: Carne de sol, frango com milho, palmito e bacalhau.					
2	**SANDUÍCHES + REFRIGERANTE** 11. **Refrigerante lata – 350ml** Sabores: cola e guaraná, devendo ser apresentados os tipos: normal, zero e diet/light. 12. **Sanduíche natural de peito de peru – 160 gramas** Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito de peru defumado (45 gramas)+ requeijão *light* (15 gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface. 13. **Sanduíche natural de frango – 160 gramas** Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão *light* (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas).	Kit de um sanduíche e refrigerante	1630	500	1000	7,50 (sete reais e cinquenta centavos)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2019 14:08:40
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144074/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAFAEL VERAS PAZ *Assinado eletronicamente em 12/09/2019 14:08:40* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 12/09/2019 14:28:29* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 863/2019

PAD N.º 6.463/2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar a servidora MÔNICA SOUSA CASTELO BRANCO GONÇALVES como gestora e MIRNA CHRISPIM GUIMARÃES e FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA, suplentes, da Ata de Registro de Preços n.º 07/2019, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de alimentos preparados e bebidas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 12 de agosto de 2019.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2019 14:27:43
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144075/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 12/09/2019 14:27:43* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 12 de Setembro de 2019.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e assinatura da ARP Nº 007/2019 e da Portaria de Designação de Gestor nº 863/2019.

ERICA VALERIA TREVIZAN GONCALVES
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2019 13:13:33
Por: ERICA VALERIA TREVIZAN GONCALVES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144083/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ERICA VALERIA TREVIZAN GONCALVES *Assinado eletronicamente em 12/09/2019 13:13:33* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 6463/2019

INFORMAÇÃO

Termo(s) contido(s) no(s) documento(s) n.º 144074/2019, previamente examinado(s) e aprovado(s) pela Assessoria Jurídica da Administração, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, e de acordo com a homologação constante no Doc. PAD n.° 143717/2019.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), *data registrada no sistema*.

Rafael Veras Paz
Assessor-chefe da Diretoria-Geral
Mat.: 62.550

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2019 14:12:19
Por: RAFAEL VERAS PAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144161/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAFAEL VERAS PAZ *Assinado eletronicamente em 12/09/2019 14:12:19* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N.º 6463/2019

DESPACHO

R. h.

Assinada a ARP n.° 007/2019.

À COLIC, para providências.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2019 14:20:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144172/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 12/09/2019 14:20:12* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL N.° 32/2019**O DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no uso da atribuição conferida pelo artigo 23, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com os artigos 3° e 6º da Resolução TRE/CE n.° 488/2012,

FAZ SABER aos interessados e a todos que virem o presente Edital, ou dele tenham ciência que, a partir da sua publicação, estarão abertas as inscrições, pelo prazo de **5 (cinco) dias**, para o desempenho da função de **Juiz Eleitoral** na **19ª Zona**, sediada no município do Tauá em virtude de término de biênio. Informa que os Magistrados exercentes da judicatura na referida circunscrição, interessados no exercício da jurisdição eleitoral, pelo prazo de 2 (dois) anos, deverão formular suas inscrições junto ao TRE/CE, **apresentando Termo de Posse na Comarca de Tauá, bem como documento que comprove data de ingresso na magistratura, antiguidade na Entrância e data de nascimento**. Dado e passado neste município de Fortaleza, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. Eu, _____, Nyrsandra Garcia Rabelo Taleires, Chefe da Seção de Suporte aos Juízes Eleitorais, lavrei o presente Edital.

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Atos Diversos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 4º Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 85/2015 celebrado com a empresa ÔMEGA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES LTDA. Objeto: reajustar retroativamente a 15 de julho de 2019 o valor do contrato no percentual de 3,22%, (três vírgula, vinte e dois por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses para o mês de julho do corrente, passando o valor da prestação do serviço previsto no item 01 para R$ 5.492,42 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos). Fundamento: art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93. Processo PAD n.º 14.682/2019. Assina, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 11/09/2019.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 50/18. Processo n.º 6.643/2018. Objeto: a aquisição por Registro de Preços de alimentos preparados e bebidas (lanches e coffe breaks) para treinamentos. O objeto foi adjudicado à empresa: J. R. ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ: 25.103.521/0001-03, item 1: R$ 10,65 e item 2: R$ 7,50. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor – Geral do TRE/CE. Data: 11/09/2019.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna público o preço registrado na ARP n.º 7/2019, para a aquisição de alimentos e bebidas (lanches e coffe breaks) para treinamentos, resultante do Pregão Eletrônico n.º 50/2019. Contratado: J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ: 25.103.521/0001-03, Item 1: valor unitário: R$ 10,65 e item 2: R$ 7,50. Processo PAD n.º 6.463/2019 .Data: 12/09/2019.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 325/2018 celebrado com LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto: Este termo aditivo visa ao acréscimo de dois postos de Técnico em Refrigeração, a partir de 1º/10/2019. Na atual vigência contratual, o presente acréscimo corresponde ao valor de R$ 8.265,35 (oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 1,24% do valor atualizado do Contrato. Na segunda vigência contratual, será acrescido o valor total de R$ 102.490,32 (cento e dois mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e dois centavos), equivalente a, aproximadamente, 15,36% do valor atualizado do Contrato. Fundamento: art. 65, §1 º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e na autorização do Diretor-Geral contida no PAD n.º 14.168/2019.Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 06/09/2019

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/09/2019 12:47:45
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145292/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 13/09/2019 12:47:45* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019 - UASG 70011

Nº Processo: 0005276-44.2019. Objeto: Aquisição de pneus novos, com instalação, nos veículos oficiais pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital. . Total de Itens Licitados: 2. Edital: 13/09/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Aristeu de Andrade, Nº 377, Farol - Maceió/AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70011-5-00053-2019. Entrega das Propostas: a partir de 13/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/10/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

INGRID PEREIRA DE LIMA ARAUJO
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 12/09/2019) 70011-00001-2019NE000032

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 8167/2019 - PAD/TRE/AM. Espécie: Termo de Contrato n. 20/2019. Objeto: Serviço continuados de manutenção de 2° e 3° (segundo e terceiro) níveis, em extintores de incêndio, para atenderem os prédios localizados na Capital e nos Cartórios Eleitorais do Interior deste TRE/AM. Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. CONTRATADA: PROTENORTE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 22.772.156/0001-23. Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/1993, com fulcro no art. 24, inciso II. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0013 e 02.061.0570.4269.0001. Prazo de Vigência: 12(doze) meses a contar da data de publicação no D.O.U. Preço: Valor global anual de R$ 10.965,00 (dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Data da Assinatura: 10/09/2019. Assinam: Desdor. JORGE MANOEL LOPES LINS, pelo Contratante, e o Sr. JOSÉ CARLOS CARDOSO, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2019

TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA, firmado entre a 58ª Zona Eleitoral e o Município de Caetanos/BA: PAD Nº4347/2019. OBJETO: Cooperação entre os partícipes visando à disponibilização de pessoal do quadro de servidores do Município de Caetanos, para a prestação dos serviços de atualização do cadastro eleitoral mediante incorporação de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão. FUNDAMENTO LEGAL:Parágrafo único do artigo 7º e inciso III do artigo 9º da Lei nº 7.444/1985, c/c o art. 78 da Resolução TSE nº 21.538/2003 e o art. 12 da Resolução TSE nº 23.440/2015. VIGÊNCIA: Período de 01 (um) ano a partir da assinatura do Termo. ASSINATURA: 10.01.2019. SIGNATÁRIOS: Bel. Francisco Moleda de Godoi, pela 58ªZE, e Paulo Alves dos Reis, pelo Município de Caetanos.

EXTRATO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2019

TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA, firmado entre a 159ª Zona Eleitoral e o Município de Central/BA: PAD Nº7627/2019. OBJETO:Cooperação entre os partícipes visando à disponibilização de pessoal do quadro de servidores do Município de Central, para a prestação dos serviços de atualização do cadastro eleitoral mediante incorporação de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão. FUNDAMENTO LEGAL:Parágrafo único do artigo 7º e inciso III do artigo 9º da Lei nº 7.444/1985, c/c o art. 78 da Resolução TSE nº 21.538/2003 e o art. 12 da Resolução TSE nº 23.440/2015. VIGÊNCIA: Período de 01 (um) ano a partir da assinatura do Termo. ASSINATURA: 08.05.2019. SIGNATÁRIOS: Bel. Ruy José Amaral Adães Júnior, pela 159ªZE, e Uilson Monteiro da Silva, pelo Município de Central.

AVISO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, torna sem efeito o aviso de penalidade publicado no Diário Oficial da União, edição de 06 de agosto de 2019, seção 3, página 133. PAD 16.357/2018.

Salvador, 12 de setembro de 2019.
DES JATAHY JÚNIOR
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Espécie: 4º Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 85/2015 celebrado com a empresa ÔMEGA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES LTDA. Objeto: reajustar retroativamente a 15 de julho de 2019 o valor do contrato no percentual de 3,22%, (três vírgula, vinte e dois por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses para o mês de julho do corrente, passando o valor da prestação do serviço previsto no item 01 para R$ 5.492,42 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos). Fundamento: art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93. Processo PAD n.º 14.682/2019. Assina, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 11/09/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 325/2018 celebrado com LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto: Este termo aditivo visa ao acréscimo de dois postos de Técnico em Refrigeração, a partir de 1º/10/2019. Na atual vigência contratual, o presente acréscimo corresponde ao valor de R$ 8.265,35 (oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 1,24% do valor atualizado do Contrato. Na segunda vigência contratual, será acrescido o valor total de R$ 102.490,32 (cento e dois mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e dois centavos), equivalente a, aproximadamente, 15,36% do valor atualizado do Contrato. Fundamento: art. 65, §1 º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e na autorização do Diretor-Geral contida no PAD n.º 14.168/2019.Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 06/09/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018

Processo n.º 6.643/2018. Objeto: a aquisição por Registro de Preços de alimentos preparados e bebidas (lanches e coffe breaks) para treinamentos. O objeto foi adjudicado à empresa: J. R. ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ: 25.103.521/0001-03, item 1: R$ 10,65 e item 2: R$ 7,50. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor - Geral do TRE/CE. Data: 11/09/2019.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna público o preço registrado na ARP n.º 7/2019, para a aquisição de alimentos e bebidas (lanches e coffe breaks) para treinamentos, resultante do Pregão Eletrônico n.º 50/2019. Contratado: J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ: 25.103.521/0001-03, Item 1: valor unitário: R$ 10,65 e item 2: R$ 7,50. Processo PAD n.º 6.463/2019 .Data: 12/09/2019.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Digital 7506/2018. Ata de Registro de Preços nº 11/2019, oriunda do Pregão Eletrônico TRE-GO 11/2019. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de computadores servidores para os Datacenters Principal e Secundário do TRE-GO (Item 2). Empresa Beneficiária: TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA (CNPJ: 79.345.583/0001-42). Quantidade registrada: 8 und (TRE-GO); 1 und (IFG-Inhumas). Preço unitário registrado: R$ 49.850,00. Vigência da ata: 12 meses contados de 04/09/2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

Processo Administrativo Digital Nº 8069/2019 - TRE-MA. Objeto: Serviços de jardinagem e operação de equipamentos reprográficos, digitalizadores e afins. Adjudicatária: NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 19.152.814/0001-70 (itens 1 e 2). Data da homologação: 11/09/2019.

ANDRÉ MENEZES MENDES
Diretor-Geral

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019

Processo Administrativo Digital Nº 8658/2019 - TRE-MA. Objeto: Aquisição de medalhas para homenagem de mérito eleitoral. Adjudicatária: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - CNPJ: 04.743.532/0001-70 (item 1). Data da homologação: 11/09/2019.

ANDRÉ MENEZES MENDES
Diretor-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019 - UASG 70005

Nº Processo: 9453/2019. Objeto: Registro de preços para a aquisição de microfones omnidirecionais, webcams, caixas de som para pc e splitters HDMI. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 13/09/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Vitorino Freire S/n Areinha, Areinha - São Luis/MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70005-5-00044-2019. Entrega das Propostas: a partir de 13/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/09/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital também poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@tre-ma.jus.br.

CLAVIUS MARCIO BRITO MELO
Pregoeiro

(SIASGnet - 12/09/2019) 70005-00001-2019NE000030

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao CT nº 20/2018 - Proc. Adm.: 4.931/2019. LOCADORES: Jacira Salton Reis (CPF: 571.587.461-00), Luiz Antônio Mesquita Marconi (CPF: 016.934.239-52) e Adriana Brizola de Oliveira Marconi (CPF: 858.782.869-47). OBJETO: Renúncia dos locadores ao reajuste anual. VIGÊNCIA: a partir de 04/09/19. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58 § 1º da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 51 da Lei nº 9.874/1999. SIGNATÁRIOS: pela Locatária, Mauro Sérgio Rodrigues Diogo - Diretor-Geral e, pelos Locadores, Sebastião Marconi - Procurador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao CT nº 25/2014 - Proc. Adm. Nº 4919/2019 Locador: Hélio Alves da Silva, CPF: 094.741.291-34. Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel para abrigar o Cartório da 18ª ZE - Mirassol D' Oeste/MT. Vigência: 121 (cento e vinte e um) dias, a partir de 20/08/2019. Fundamento Legal: da Lei Nº 8245/91, da Lei Nº 8.666/93. Signatários: pelo TRE/MT Rafael Zornitta - Diretor-Geral em substituição; e pelo Locador, o próprio.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para promover a reforma do prédio que abriga o Cartório da 14ª Zona Eleitoral, em Camapuã/MS. PA n.º 0006175-63.2019. Empresa habilitada e vencedora: EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ: 27.326.231/0001-46. - Valor Global R$ 145.503,86. A íntegra da ata (documentação e proposta) está disponível no site www.tre-ms.gov.br.

ERICK CARVALHO BRUNET
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/09/2019 12:49:02
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145293/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 13/09/2019 12:49:02* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PUBLICADO NO D. J. Nº 178
DE 13/9/2019 AS FLS. 128

TRIBUNAL REGIONAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ
PUBLICADO NO DIÁRIO DE
JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 172
DATA: 13/9/2019

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 50/2019

Processo PAD TRE/CE nº 6.463/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza - Ceará, CNPJ n.º 06.026.531/0001-30, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 169/2019, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 50/2019, publicado no DOU do dia 29/08/2019, bem como a homologação da licitação no dia 11/09/2019, e a respectiva classificação da proposta, conforme Documento nº 142521/2019 do PAD n.º 6.463/2019, RESOLVE, nos termos do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, bem como no Decreto Federal n.º 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS DE ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS - Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem, por fim, registrar os preços e produtos da empresa:

J R ALACRINO ROCHA MENEZES, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.103.521/0001-03, com sede na Av. José Leon, nº 2426, Parque Manibura, em Fortaleza/CE, CEP: 60.821-743, Telefones: (85) 3038-6595 e (85) 9.8970-8189, E-mail: grupo_rocha@hotmail.com, neste ato representada por José Rodrigo Alacrino Rocha Menezes, portador do RG n.º 2005009203020 e CPF n.º 033.708.293-63.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - Compõem a Ata de Registro de Preços, na qualidade de órgãos participantes, as seguintes entidades, cujos quantitativos estão estimados no Anexo I desta Ata:

a) INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS CAUCAIA, com sede na Rua Engenheiro João Alfredo, s/nº (VIA De Acesso 001), Bairro Pabussu; e

b) INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS FORTALEZA, com sede na Av. Treze de Maio, nº 2081, Bairro Benfica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de alimentos preparados e bebidas, de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

Parágrafo primeiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - Não serão admitidas adesões a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n° 8.666/93.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/09/2019 17:45:11
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Parágrafo único. As aquisições serão realizadas na medida das necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes, mediante formalização do Instrumento previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, não importando este registro obrigatoriedade de aquisição do total estimado, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-CE – O TRE/CE obriga-se a:

a) notificar o Fornecedor registrado, através da transmissão, por Fax ou E-mail da Nota de Empenho;
b) acompanhar a entrega e verificar as condições do material recebido e certificar a nota fiscal;
c) permitir ao pessoal do Fornecedor o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
d) notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
e) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas na ARP;
f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
g) solicitar as aquisições necessárias mediante a comunicação da emissão da Nota de Empenho;
h) negociar junto aos Fornecedores registrados a alteração dos preços, em virtude de modificações mercadológicas, nos termos dos arts. 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/13;
i) promover, através de seu representante (Gestor da ARP), o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando ao Fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas ou aplicação de penalidades;
j) indicar aos órgãos participantes o fornecedor registrado e os respectivos quantitativos, após a manifestação de interesse na aquisição pelos órgãos participantes;
k) fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando ao Fornecedor facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;
l) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações fornecidas e aceitas;
m) aplicar, garantida a prévia defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata ou da inexecução contratual, em relação às suas próprias contratações;
n) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o TRE/CE a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, observada a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, no caso de haver igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - Nos termos do art. 6º do Decreto 7.892/13 O órgão participante deverá manifestar para o órgão gerenciador a necessidade de aquisição dos materiais registrados em Ata, respeitando-se os quantitativos definidos.

Parágrafo primeiro - Os órgãos participantes deverão, ainda, tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo segundo - Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às duas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR - São responsabilidades do Fornecedor:

a) assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação;
b) cobrir todos os custos envolvidos na execução do serviço, tais como transportes, mão-de-obra, seguro, frete, etc, que ficarão a cargo da Contratada;
c) Informar, após a assinatura da ARP, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/09/2019 17:45:11
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

d) Responsabilizar-se integralmente por qualquer dano causado por seus empregados, quer seja a terceiros ou ao patrimônio deste TRE-CE;

e) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados ao TRE/CE, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

g) apresentar, para fins de pagamento, as certidões de regularidade fiscal que foram exigidas na licitação;

h) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo primeiro – O Instrumento que formaliza as contratações deverá ser assinado enquanto vigente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DA ESPECIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DOS ALIMENTOS, PEDIDO, ENTREGA, DEVOLUÇÃO E INSPEÇÕES PERIÓDICAS - Vide itens 3, 4, 5, 6 e 7 do Anexo III do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO - Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o TRE efetuará o pagamento ao Fornecedor mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do Fornecedor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

Parágrafo primeiro – As empresas deverão apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura prova de regularidade com: Fazenda Federal, Seguridade Social, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Justiça do Trabalho.

Parágrafo segundo – As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

Parágrafo terceiro - Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

Parágrafo quarto - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/CE, entre a data prevista e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES - Caso o Fornecedor apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantenha a proposta, falhe ou fraude na execução da ARP, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedido de licitar e contratar com a

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/09/2019 17:45:11
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

União e, se for o caso, será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e das demais cominações legais.

Parágrafo primeiro - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas, além das penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, já tipificada no caput desta Cláusula, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do pedido** por cada meia hora, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), de atraso injustificado no cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços de acordo com as condições avençadas, previstas no Termo de Referência;

c) Multa de 3% (três por cento) sobre o **valor total da Nota de Empenho**, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o **valor total da Nota de Empenho**, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo – Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, o Fornecedor ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo terceiro - As sanções de advertência, suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas ao Fornecedor juntamente com as de multa, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo quarto - As situações ensejadoras de penalidade serão previamente analisadas pelo Gestor da ARP, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e os eventuais prejuízos sofridos pela Administração, observado o devido contraditório.

Parágrafo quinto – A aplicação de penalidade deverá ser precedida de notificação, abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso administrativo.

Parágrafo sexto - Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

Parágrafo sétimo - Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

Parágrafo oitavo – As penalidades em virtude do descumprimento dos contratos formalizados com os órgãos participantes serão por estes aplicadas, impondo-se a comunicação ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à servidora Mônica Sousa Castelo Branco Gonçalves, sendo Mirna Chrispim Guimarães e Francisco Ednardo Carneiro de Almeida, seus suplentes, competindo-lhes:

a) encaminhar a solicitação dos materiais que vierem a ser adquiridos através da comunicação da Nota de Empenho via Fax ou E-mail, seguindo a classificação e as condições estabelecidas nesta Ata;

b) efetuar controle dos Fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos, das especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação desta Ata;

c) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, de forma a avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/09/2019 17:45:11
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

f) informar aos órgãos participantes eventuais alterações na Ata de Registro de Preços, bem como indicar os fornecedores quando da manifestação de interesse na aquisição;

g) consultar o Fornecedor, observada a ordem de classificação, quanto ao interesse em fornecer o material a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP, respeitando-se os quantitativos previstos para as adesões, nos termos do art. 22, §§ 3º e 4º.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como poderão ser utilizadas pesquisas efetuadas por outros órgãos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea *d* do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo segundo – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo terceiro – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo quarto – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o TRE/CE poderá:

a) liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais Fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo sexto - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo sétimo - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo TRE para determinado item.

Parágrafo oitavo - As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito quando:

a) o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;

b) o Fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo TRE;

e) a pedido do fornecedor.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/09/2019 17:45:11
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Parágrafo primeiro - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo TRE/CE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo segundo – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

Parágrafo terceiro – Na hipótese de cancelamento do registro do primeiro colocado, as aquisições poderão ser feitas com os fornecedores remanescentes registrados, respeitando-se a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Para dirimir as questões oriundas do presente Ajuste, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal nesta Capital.

Fortaleza/CE, 12 de SETEMBRO de 2019.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE/CE
CONTRATANTE

José Rodrigo Rocha Menezes
J R ALACRINO ROCHA MENEZES
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA GERAL DO TRE-CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/09/2019 17:45:11
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

ANEXO I DA ARP Nº 007/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo III - Pregão Eletrônico nº 050/2019 - TRE/CE)

1. OBJETO

Contratação de Empresa, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de alimentos preparados e bebidas pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições indicadas neste Termo de Referência. CATSER: 12.807.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Cumprir o que estabelece a Resolução TRE n.º 554/2014, de 10.06.2014 alterada pela Resolução TRE-CE nº 663/2017 e n.º 720/2018), por meio da contratação de empresa especializada, em Fortaleza – Região Metropolitana, no fornecimento de alimentos preparados para atendimento aos servidores, magistrados e alunos participantes do Projeto Eleitor do Futuro, nas reuniões de trabalho e nas ações de capacitação que guardem relação direta com as finalidades institucionais deste Tribunal, e aos magistrados nas sessões realizadas no período compreendido entre 90 (noventa) dias antes e 90 (noventa) dias depois das eleições e que se estendam além do horário de funcionamento regular da Secretaria e aos profissionais da imprensa nos dias em que houver eleições.

2.1.1. Há necessidade de que a empresa contratada possua sede ou filial em Fortaleza – Região Metropolitana devendo-se ao fato de que os alimentos, objeto deste Termo de Referência, devem ser preparados no mesmo dia de seu consumo.

2.1.2. Tanto os alimentos quanto as bebidas devem ser entregues em um prazo muito curto, inferior a 01 (um) dia, o que torna necessária a contratação de empresa de Fortaleza ou Região Metropolitana.

2.1.3. Tendo em vista tratar-se de alimentos preparados, há necessidade de inspeções periódicas às instalações da Contratada para verificar as condições higiênico-sanitárias, assim como o cumprimento das condições de higiene pelos manipuladores dos alimentos tais como o uso de luvas e toucas, sendo oneroso para a Administração efetuar tais inspeções em empresas de fora de Fortaleza – Região Metropolitana, em razão dos gastos com passagens aéreas e diárias ao servidor responsável pela inspeção.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. CARDÁPIO

ITEM 1 – COFFEE BREAK

O valor proposto deverá ser do kit **por pessoa,** com todos os itens inclusos.

1. Café doce e amargo (80ml)
2. Chá (mínimo 2 tipos) (80 ml)
3. *Capuccino (80ml)*
4. Chocolate quente (100 ml)
5. Refrigerante – **Sabores:** cola, guaraná e limão, devendo ser apresentando os tipos normal e 25% *diet/light. (200 ml).*
6. Suco de polpa de frutas natural (concentrado) – **Sabores**: maracujá, uva, goiaba, maçã, morango, manga e pêssego, devendo ser apresentado os tipos: normal e 25% *diet/light (200ml).*
7. Salada de fruta sem açúcar (mínimo 5 frutas) (200ml) acompanhando leite condensado a parte (20ml)
8. Salgados com peso de aproximadamente 20 gramas – 7 por pessoa (mínimo 4 tipos) – **Sabores:** empadas com recheio de palmito ou frango com requeijão, mini pizza de mussarela, esfirras de carne ou peito de peru, pastéis de forno de frango, carne ou queijo com azeitonas pretas, mini barquete de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/09/2019 17:45:11
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

salpicão, mini canapé de tomate seco, quibe assado, mini quiche de 4 queijos, mini trouxinha folhada de carne seca com requeijão, barquete de ricota com espinafre (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Mini *árabe tradicional*, mini árabe de lagarto com molho mango, mini cachorro quente, mini galo quente e triângulo de pão de forma com queijo branco, peito de peru e salada.

9. Bolo – 1 fatia por pessoa (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Rocambole de goiaba, chocolate com cobertura de brigadeiro, cenoura com cobertura de chocolate, creme de leite, leite ninho.
10. Torta salgada (empadão) – uma fatia por pessoa (mínimo 1) – **Sabores:** Carne de sol, frango com milho, palmito e bacalhau.

ITEM 2 – SANDUÍCHES + REFRIGERANTE

O valor proposto deverá ser do kit, composto de um sanduíche e refrigerante conforme cardápio abaixo:

11. **Refrigerante lata – 350ml**
Sabores: cola e guaraná, devendo ser apresentados os tipos: normal, zero e diet/light.

12. **Sanduíche natural de peito de peru – 160 gramas**
Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito de peru defumado (45 gramas)+ requeijão *light* (15 gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface.

13. **Sanduíche natural de frango – 160 gramas**
Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão *light* (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas).

3.2. Os produtos deverão vir de acordo com os sabores e recheios informados pelo solicitante, acompanhando canudos, copos, guardanapos de papel, pratos, recipientes e talheres descartáveis resistentes (colher de sobremesa, garfo e faca), conforme o quantitativo informado.

3.3. Quando da necessidade de *Coffee break* será informado o quantitativo de servidores que participarão das reuniões ou ações de capacitação e o horário em que será servido o buffet. Deverão vir todos os produtos do ITEM 1, de acordo com os sabores e recheios informados pelo solicitante, acompanhando guardanapos de papel, pratos, copos, jarras para suco, recipientes, talheres, espátula, pegadores, conchas, toalhas de mesa e mesas de apoio, de acordo com o quantitativo informado.

3.4. Os profissionais que servirão o buffet deverão chegar com antecedência mínima de uma hora, ao local do evento, com identificação individual, através de crachá e/ou uniforme.

3.5. Quando solicitado o ITEM 2 será informado o quantitativo e sabor de cada sanduíche, e refrigerante.

3.6. As bebidas deverão ser entregues refrigeradas, acondicionadas em caixa térmica, com gelo, de modo que a temperatura seja preservada até o momento da distribuição. As caixas térmicas são de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser recolhidas no dia seguinte ao da entrega, ou no momento da entrega subsequente. As caixas deverão apresentar bom estado de higiene e conservação.

3.7. As quantidades foram estimadas com base na média da previsão de ações de capacitação, sessões eleitorais e profissionais de imprensa presentes no dia das eleições, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido, conforme tabelas abaixo:

TABELA 1 – COFFEE BREAK

TREINAMENTO/CURSO	QTDE DE REUNIÃO X PESSOAS	QTDE DE PEDIDOS /UNIDADE
CRE	1 x 220	220

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/09/2019 17:45:11
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

	1 x 100	100
EJE	1 x 250	250
COELE	2 x 109	218
COEDE	1 x 60	60
TOTAL DE PEDIDOS		**848**

INSTITUIÇÃO	**QUANTIDADE**
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS CAUCAIA	**500**

TABELA 2 – SANDUÍCHES/REFRIGERANTE

AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	**QTDE DE REUNIÃO X PESSOAS**	**QTDE DE PEDIDOS / UNIDADE**
COEDE	10 x 30	300
EJE	-	250
SJU	-	1080
TOTAL DE PEDIDOS		**1630**

INSTITUIÇÃO	**QUANTIDADE**
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS FORTALEZA	**1000**
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS CAUCAIA	**500**

4. APRESENTAÇÃO DOS ALIMENTOS

4.1. Os sanduíches naturais (itens 12 e 13) deverão ser feitos em pão de forma sem casca, no formato triangular, combinando três fatias de pão intercaladas por duas camadas de recheio, peso mínimo de 160 gramas, revestidos em filme plástico ou papel alumínio e acondicionados em embalagens plásticas rígidas, também revestidas em filme plástico, de maneira que evite sua deformação durante o transporte, devendo ainda ser observado:

a) os tomates utilizados não devem conter sementes;
b) As verduras deverão ser devidamente higienizadas com a solução hipoclorito de sódio

4.2. A salada de frutas, item 7, deverá ser acondicionada em embalagem plástica, transparente e rígida, revestida em filme plástico. Acompanhará a salada recipiente transparente em plástico resistente contendo leite condensado puro, na proporção de 375ml para 20 pessoas, bem como pote para salada de fruta em material transparente e rígido (descartável) e colher pequena descartável resistente, de acordo com o número de pessoas a ser servido.

4.3. A massa do item 10 deverá ser do tipo massa podre, assada juntamente com os recheios, acondicionado em embalagens plásticas e rígidas, revestida com filme plástico de maneira a evitar sua deformação durante o transporte, e pratos e talheres descartáveis resistentes (garfo e faca).

4.4. Os itens 7, 8, 9, 10 e 10 deverão vir acondicionados em bandejas descartáveis resistentes, coberta com filme plástico.

4.5. Todas as embalagens deverão conter guardanapos de papel tamanho 33,5 x 32,5cm, folha simples de alta qualidade, com 100% de fibras naturais.

5. PEDIDO E ENTREGA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/09/2019 17:45:11
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

5.1. O pedido contendo a relação dos alimentos descritos no ITEM 1, por unidade solicitante, bem como a composição das porções do ITEM 2 serão encaminhados à empresa por meio de e-mail, junto com a respectiva nota de empenho, até as 18 horas do dia útil anterior ao do fornecimento.

5.2. A entrega dos pedidos dos ITENS 1 e 2 deverá ser devidamente acompanhada de recibo, em duas vias, contendo a descrição dos alimentos entregues e seus respectivos quantitativos.

5.3. Sempre que possível, a entrega dos pedidos será acompanhada por servidor do setor solicitante, e pelo gestor do contrato, que promoverão a assinatura do recibo, cuja via original ficará com a Contratada e, a cópia, com o servidor responsável;

5.4. Os pedidos dos itens 12 e 13 deverão ser acondicionados em embalagens individualizadas (caixa ou embalagem plástica resistente), conforme solicitação de cada unidade, com etiqueta identificando a unidade solicitante e os alimentos que compõem cada embalagem:

Exemplo:

CERIM
• ***03 unidades do item 12;***
• ***02 unidades do item 13.***

5.5. As bebidas serão entregues separadas dos lanches, geladas, acondicionadas em embalagens individualizadas por seção (caixas térmicas) conforme solicitação de cada unidade com etiqueta identificando a unidade solicitante e as bebidas que compõem a embalagem:

Exemplo:

CERIM
• ***03 refrigerantes coca cola;***

6. DEVOLUÇÃO

Os alimentos que estiverem em desacordo com as especificações não serão recebidos, devendo a empresa responder pelas divergências detectadas, repondo os itens em desacordo no prazo máximo de 1 hora e, se for o caso, arcar com as penalidades aplicáveis previstas em lei e neste termo de referência.

7. INSPEÇÕES PERIÓDICAS

Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de fabricação e outras condições requeridas para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso, não havendo a necessidade da presença de nutricionista da empresa.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço unitário por ITEM, devendo constar também o preço individual de cada item do lote.

8.1.1. A título de esclarecimento a proposta de preços por lote deverá atentar que:
ITEM 1 – Preço unitário do coffee break por pessoa (conforme descrição ITEM1)
ITEM 2 – Preço unitário do kit, sanduíche + refrigerante.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/09/2019 17:45:11
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

9.1.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu objeto compatível com este Termo de Referência;

9.1.2. Alvará ou registro sanitário, expedido pelo Órgão de Vigilância Sanitária local, comprovando que a empresa possui condições higiênicas/sanitárias para a prestação do serviço de fornecimento de alimentos preparados, em consonância com a Lei n.º 6.360/1976 e legislação municipal respectiva(se for o município de Fortaleza, Lei Complementar n.º 93/2011).

10. DA HABILITAÇÃO

Será exigida a apresentação da seguinte documentação:

10.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

10.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

10.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

10.5. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

10.6. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

10.7. Consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

10.8. Consulta "on-line ao SICAF da composição societária da licitante;

10.9. Consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Enviar a confirmação de recebimento da nota de empenho em até 1 (um) dia útil. Caso não ocorra a confirmação e não haja devolução do e-mail, o recebimento será tido como efetivado e o prazo correrá normalmente;

11.2. Prover os produtos nas quantidades solicitadas observando-se os prazos ajustados, bem como efetuar a troca dos produtos que porventura apresentarem algum tipo de irregularidades;

11.3. Na hipótese de interrupção no fornecimento, a contratada ficará obrigada a apresentar justificativa por escrito, no prazo de 48 horas, para a avaliação por parte do Gestor do Contrato, que adotará as providências que se fizerem necessárias;

11.4. A contratada responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados a bens e ou instalações do Contratante ou de terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega do objeto contratado;

11.5. Fornecer e utilizar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada e necessária para a perfeita realização do objeto;

11.6. Disponibilizar as mesas necessárias ao serviço de coffee break, bem como as toalhas para adorná-las.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/09/2019 17:45:11
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

11.7. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

11.8. Fazer com que os seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina, durante o período de permanência nas dependências do Contratante, recomendando-se o uso de uniforme da empresa, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, camisetas regatas ou sem camisa);

11.9 Manter, durante o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica, condições de armazenamento, condições higiênico-sanitárias das instalações, bem como as condições de higiene pessoal dos funcionários;

11.10. Descrever a especificação, a data da fabricação e a data de validade de todos os alimentos;

11.11. Acondicionar, durante o transporte e até o momento do evento, os alimentos em caixas térmicas para fins de conservação da temperatura;

11.12. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

11.13. Responder por quaisquer danos causados a bens e ou instalações do Contratante ou de terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega do objeto contratado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Informar quantidade, descrição, local, data e horário do local dos eventos;

12.2. Conferir a quantidade dos alimentos no ato do recebimento;

12.3. Fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, através de servidores especialmente designados, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante, não devem ser interrompidos;

12.4. Rejeitar no todo ou em parte, os alimentos e bebidas apresentados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Após verificado que o equipamento se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

13.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

13.4 A Nota Fiscal enviada pela CONTRATADA deverá conter o valor total a ser pago pela CONTRATANTE.

13.5 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o equipamento não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/09/2019 17:45:11
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

13.6 Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

13.7 A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 13.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

13.8 Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS e da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

13.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:
EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DAS PENALIDADES

14.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à administração e das cabíveis cominações penais.

14.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do pedido** por cada meia hora, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), de atraso injustificado no cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços de acordo com as condições avençadas, previstas neste Termo de Referência;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o **valor total da Nota de Empenho**, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o **valor total da Nota de Empenho**, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/09/2019 17:45:11
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

14.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.4. As sanções estabelecidas nos itens 14.2.a, 14.2.e, 14.3.f e 14.3.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 14.2.c e 14.2.d, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

14.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro *índice* que porventura venha a substituí-lo.

15. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. O proponente deverá apresentar proposta de cotação de preço único, já incluídos todos os itens especificados.

15.2. O proponente deverá apresentar declaração de que possui sede ou filial em Fortaleza ou Região Metropolitana.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

17. GESTÃO DO CONTRATO

17.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente pela servidora designada para ser a gestora do Contrato.

17.2. A gestora do Contrato será a servidora Mônica Sousa Castelo Branco Gonçalves, lotada na SECAP, e-mail: monica@tre-ce.jus.br .

17.3. O contrato terá dois servidores como suplentes, Mirna Chrispim Guimarães (CERIM), e-mail: mirna@tre-ce.jus.br e Francisco Ednardo Carneiro de Almeida (SECAP), e-mail: ednardo@tre-ce.jus.

CERIM, 23/08/2019.

Mirna Chrispim Guimarães
Chefe de Cerimonial

De acordo:

Jarbas Marinho Lopes
Secretário de Gestão de Pessoas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/09/2019 17:45:11
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

ANEXO II DA ARP Nº 007/2019

RELAÇÃO DE FORNECEDORES

J R ALACRINO ROCHA MENEZES – CNPJ: 23.103.521/0001-03

Item	Descrição	Unid	Qtde TRE/CE	Qtde IFCE / CAUCAIA	Qtde IFCE / FORTALEZA	Valor Unitário (R$)
1	**COFFEE BREAK** 1. Café doce e amargo (80ml) 2. Chá (mínimo 2 tipos) (80 ml) 3. *Capuccino (80ml)* 4. Chocolate quente (100 ml) 5. Refrigerante – **Sabores:** cola, guaraná e limão, devendo ser apresentando os tipos normal e 25% *diet/light. (200 ml).* 6. Suco de polpa de frutas natural (concentrado) – **Sabores**: maracujá, uva, goiaba, maçã, morango, manga e pêssego, devendo ser apresentado os tipos: normal e 25% *diet/light (200ml).* 7. Salada de fruta sem açúcar (mínimo 5 frutas) (200ml) acompanhando leite condensado a parte (20ml) 8. Salgados com peso de aproximadamente 20 gramas – 7 por pessoa (mínimo 4 tipos) – **Sabores:** empadas com recheio de palmito ou frango com requeijão, mini pizza de mussarela, esfirras de carne ou peito de peru, pastéis de forno de frango, carne ou queijo com azeitonas pretas, mini barquete de salpicão, mini canapé de tomate seco, quibe assado, mini quiche de 4 queijos, mini trouxinha folhada de carne seca com requeijão, barquete de ricota com espinafre (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Mini árabe tradicional, mini árabe de lagarto com molho mango, mini cachorro quente, mini galo quente e triângulo de pão de forma com queijo branco, peito de peru e salada. 9. Bolo – 1 fatia por pessoa (mínimo dois tipos) – **Sabores:** Rocambole de goiaba, chocolate com cobertura de brigadeiro, cenoura com cobertura de chocolate, creme de leite, leite ninho. 10. Torta salgada (empadão) – uma fatia por pessoa (mínimo 1) –	Kit por pessoa	848	500	-	10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/09/2019 17:45:11
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Item	Descrição	Unid	Qtde TRE/CE	Qtde IFCE / CAUCAIA	Qtde IFCE / FORTALEZA	Valor Unitário (R$)
	Sabores: Carne de sol, frango com milho, palmito e bacalhau.					
2	**SANDUÍCHES + REFRIGERANTE** 11. **Refrigerante lata – 350ml** Sabores: cola e guaraná, devendo ser apresentados os tipos: normal, zero e diet/light. 12. **Sanduíche natural de peito de peru – 160 gramas** Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito de peru defumado (45 gramas)+ requeijão *light* (15 gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface. 13. **Sanduíche natural de frango – 160 gramas** Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão *light* (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas).	Kit de um sanduíche e refrigerante	1630	500	1000	7,50 (sete reais e cinquenta centavos)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/09/2019 17:45:11
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 146398/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 16/09/2019 17:45:11* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.